

**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 26 de junho de 2019.

OF.GP n.º 56/2019

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência resposta do  
requerimento n.º 38, 39, 40, 41 e 42/2019, com todos documentos em anexo,  
conforme solicitado no Ofício n.º 032/2019, desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**Ver. Luis Eduardo Santos Ribeiro**

DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
São José do Barreiro - SP





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

*Rua José Bento Teixeira, 45 Centro*  
**Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288**  
**CNPJ: 45.200.623/0001 - 46**



São José do Barreiro, 26 de junho de 2019.

REF: Requerimento n.º 38/2019

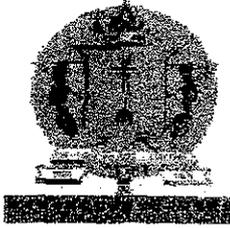
Excelentíssimo Senhor,

Em resposta ao requerimento n.º 38/2019, encaminho a Vossa Excelência, os documentos solicitados no requerimento acima referenciado e informamos que a mão de obra a ser utilizada na obra será aquela prevista na Lei Municipal n.º 017 de 14 de novembro de 2002

Atenciosamente,



Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de**

**São José do Barreiro - SP**

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro

Tel.: (12) 577-1288

e-mail: pmetsjb@fastnet.com.br

**LEI N.º 017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002**

**"Disciplina aplicação de mão de obra"**

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Que em todas as obras a serem contratadas pelo Município de São José do Barreiro através de Edital, Carta Convite ou Processo de Licitação, seja obrigatório por contratação, o uso de mão de obra não especializada como pedreiros, serventes, carpinteiros, ajudantes gerais e pintores, de moradores e residentes em São José do Barreiro.

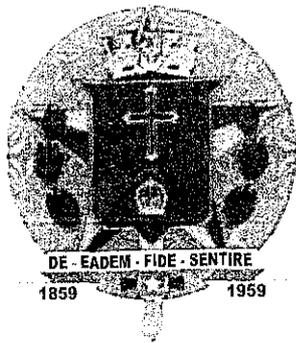
Art. 2º - Que as empreitadas quando contratadas pelo Município para utilização em obras públicas sejam previamente registradas no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal e que também sejam aplicadas as determinações descritas no artigo 1.º desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 14 de novembro de 2002.

Marco Antonio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal  
Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo



Estância Turística  
**SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP**  
Tempo de prosperidade!

===== PREFEITURA MUNICIPAL DA =====

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PROCESSO Nº 032/2018

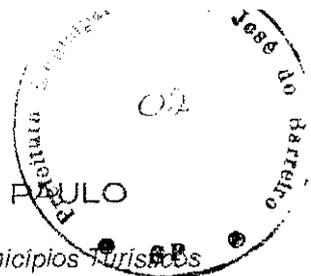
VOLUME I

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos

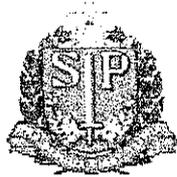


CONVÊNIO Nº 148/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES.

O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado por seu **Secretário JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.123.204-4 e do CPF nº 154.912.038-74, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto 3-5-2018, publicado em 4 de maio de 2018, e o Município de **SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, CNPJ nº 45.200.623/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito **ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA**, RG nº 42.679.792-9 e do CPF nº 310.444.358-01, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Do Objeto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para Implantação de Iluminação em LED, cabos subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e Ruas Adjacentes, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 70/119, fls.124/132 e Cronograma físico financeiro de Desembolso às fls. 111.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:** A Implantação de Iluminação em LED, cabos subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e Ruas Adjacentes, serão compostas dos serviços que compõem da Planilha orçamentária (Pag. 103/106): 1. Início, apoio e administração da obra; 2 - Retirada com provável reaproveitamento; 3 - Iluminação Pública das Ruas; 4 - Iluminação Decorativa da praça; 5 - Infra Rede Média Tensão - Primário/ Caixa de passagem Primária Tipo 1; 6 - Infra Rede Baixa Tensão - Secundário/ caixa de passagem Secundária Tipo 2; 7 - Caixa de passagem Secundário - Tipo 2 Elektron (1200x720x900mm); 8 - Infra Rede de Telefonia e Dados/ Caixa de Passagem para Telefonia e Dador; 9 - Recomposição do Piso da Calçada e Rua; 10 - Limpeza e Arremate.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estricta observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo.

**CLAUSULA SEGUNDA**  
**Da Execução**

São executores do presente Convênio:

Processo DADETUR 198/2018  
Conv. 148/2018  
ebk



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;
- II - pelo Município, a Prefeitura do Município de **São José do Barreiro**, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 62/63, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA**  
**Das Obrigações dos Participes**

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

**I – Compete à SECRETARIA:**

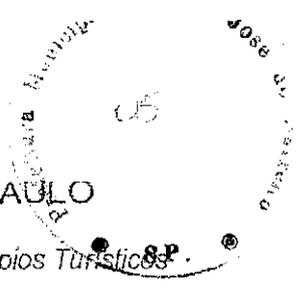
- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio;

**II – Compete ao MUNICÍPIO:**

- a).executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 111, que integra o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b).acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c).responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d).submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e).colocar a disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



- f). complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g). prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h). responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) Atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Do Valor**

O valor do presente Convênio é de R\$ 1.536.151,73 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), de responsabilidade do **ESTADO** e/ou o que exceder, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**.

**CLAUSULA QUINTA**  
**Dos Recursos**

Os recursos a serem transferidos ao **MUNICÍPIO**, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.109; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário(histórico)da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADETUR", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Da Liberação dos recursos**

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fis. 111 constante do Plano de Trabalho, em 2 (duas) parcelas, nos termos dos Decretos Estaduais nº 62.032/2016, nº 63.264/2018 e nº 63.369/2018:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



- I - **1ª parcela:** no valor de R\$ 314.439,05 (trezentos e quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, será repassado em: a) 20% do total do Convenio, após a Expedição da Ordem de Serviço para o início da obra contratada e b) o restante, quando houver, após a medição desta etapa concluída;
- II - **2ª parcela:** no valor de R\$ 358.986,54 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
- III - **3ª parcela:** no valor de R\$ 346.554,18 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
- IV - **4ª parcela:** no valor de R\$ 346.554,18 (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
- V - **5ª parcela:** no valor de R\$ 169.617,78 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

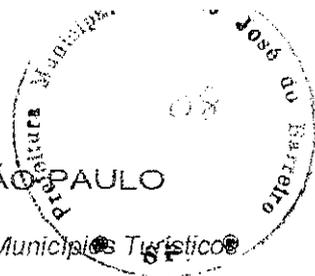
**PARAGRAFO ÚNICO** – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICIPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

**CLAUSULA SETIMA**  
**Da Denúncia e da Rescisão**

A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Da Responsabilidade do MUNICÍPIO**

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

**CLAUSULA NONA**  
**Do Prazo**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 870 (oitocentos e setenta) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

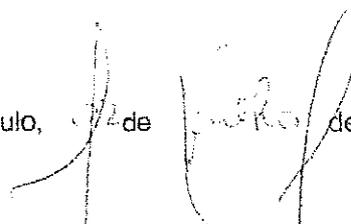


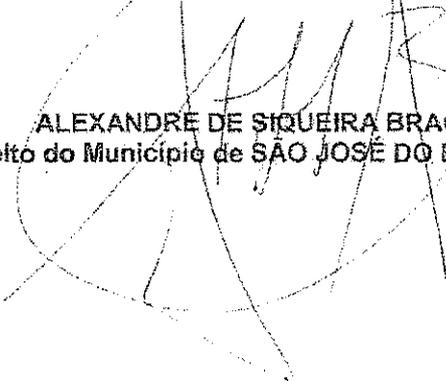
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Turismo  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



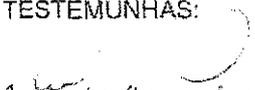
E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de Junho de 2018.

  
JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR  
Secretário de Turismo

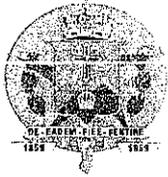
  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DO BARREIRO

TESTEMUNHAS:

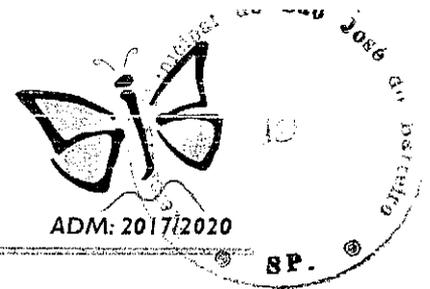
1.   
Nome: Marcos Vinícius  
RG: 24.144.573-5  
CPF: 149.037.670-09

2.   
Nome: FRANCISCA BARBOSA ALMEIDA  
RG: 47.209.837-8  
CPF: 352.183.628-29

Publicado no Diário Oficial  
do Estado de São Paulo  
Dia: 04/07/18  
Fls.: 27  
DADETUR



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



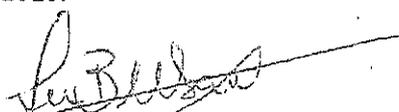
## Memorial Descritivo

**Objeto: Implantação de Iluminação em LED, cabos subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e Ruas Adjacentes**

Serve o presente memorial para descrever as etapas construtivas do objeto em epígrafe:

- 1 - Serão instalados canteiro de obras; locação das calçadas com proteção em tela de nylon na altura de 1,20 metros; levantamento planimétrico cadastral para identificação dos pontos de alimentação de consumidores.
- 2- Serviços de remoção dos postes e redes elétrica primária e secundária; transferência dos transformadores selecionadores atuais para os postes indicados no projeto executivo;
- 3- Iluminação da praça com postes telefônicos retos de 8 metros com duas pétalas de LED 60W 7200lm, acionados por relé fotoelétrico. 30 tomadas 2P+t de 20A distribuídos pelo entorno da praça.
- 4- Iluminação de rua com poste telefônicos reto de 10m com uma pétala de LED 100W 13000lm. Será acionada por relé fotoelétrico e alimentada pela rede secundária da concessionária.
- 5- Infra de rede primária de média tensão subterrânea sob a rua a 0,80 m de profundidade conforme padrão concessionária. Passando 4 cabos de 35mm<sup>2</sup>, 8,7/15kV, EPR 90° em duto de 150mm. Passando pelas cx de passagem distantes cerca de 20m.
- 6- Infra de rede secundária baixa tensão subterrânea passando sob a calçada a cerca de 0,60m de profundidade. Passando 4 cabos de 120mm<sup>2</sup>, 0,6/1kV, HEPR 90 em duto de 150mm. Cx de passagem a cerca de 20m intercaladas com caixas de derivação para consumidor.
- 7- Infra de telefonia e dados subterrâneo sob a calçada a 0,60m de profundidade, com 4 dutos de 100mm.
- 8- Recomposição das calçadas e via pública.
- 9- Instalação de placas de identificação em acrílico com texto em vinil nos prédios históricos no entorno da Praça Coronel Cunha Lara definindo os eixos turísticos de São José do Barreiro. Instalação de placa comemorativa a implantação dos Eixos de turismo de São José do Barreiro. Limpeza final da Obra com varrição e limpeza com hidrojateamento em toda extensão da obra.

São José do Barreiro, 27 de março de 2018.

  
Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
Secretária de Planejamento, Obras e Serviços



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

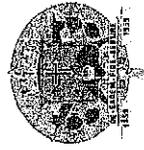
Objeto: Implantação de iluminação em LED, cabos subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e Ruas Adjacentes

CPOS 171 - 1/11/17 - com Desoneração

BDI 25%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>		<b>INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 335,68	R\$ 2.685,44
1.2	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m <sup>2</sup>	9.461,97	R\$ 1,04	R\$ 9.840,45
1.3	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m <sup>2</sup>	993,60	R\$ 16,96	R\$ 16.851,46
1.4	02.01.180	Banheiro químico, modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmes	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
1.5	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00	R\$ 894,71	R\$ 894,71
1.6	01.20.690	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	9.461,97	R\$ 2,58	R\$ 24.411,88
<b>2</b>		<b>RETIRADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO</b>				<b>R\$ 60.683,94</b>
2.1	04.21.130	Remoção de poste de concreto	un	16,00	R\$ 161,85	R\$ 2.589,60
2.2	04.21.140	Remoção de poste metálico	un	8,00	R\$ 161,85	R\$ 1.294,80
2.3	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	20,00	R\$ 51,52	R\$ 1.030,40
2.4	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	un	2	R\$ 404,26	R\$ 808,52
2.5	04.18.400	Remoção de condutor especial	m	5.200,00	R\$ 24,28	R\$ 126.256,00
2.6	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	690,00	R\$ 18,22	R\$ 12.571,80
2.7	03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	m <sup>2</sup>	360,00	R\$ 8,16	R\$ 2.937,60
<b>3</b>		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS</b>				<b>R\$ 147.488,72</b>
3.1	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	un	33,00	R\$ 1.409,59	R\$ 46.516,47
3.2	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo péta-la	un	33,00	R\$ 65,01	R\$ 2.145,33
3.3	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1' x 1,00 m para fixação de uma luminária	un	33,00	R\$ 78,61	R\$ 2.594,13
3.4	41.11.700	Luminária led retangular para poste de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima 90 lm/W (100W)	un	33,00	R\$ 1.651,30	R\$ 54.492,90
3.5	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	33,00	R\$ 64,81	R\$ 2.138,73
3.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - PRETO	m	300,00	R\$ 2,01	R\$ 603,00
3.7	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	100,00	R\$ 8,13	R\$ 813,00
3.8	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,50m; Larg=0,30m)	m <sup>3</sup>	15,00	R\$ 6,29	R\$ 94,35
3.9	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	14,93	R\$ 12,18	R\$ 181,84
<b>4</b>		<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PRAÇA</b>				<b>R\$ 109.579,75</b>
4.1	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	un	30,00	R\$ 1.135,55	R\$ 34.066,50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.2	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	30,00	R\$ 249,17	R\$ 7.475,10
4.3	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	un	60,00	R\$ 78,61	R\$ 4.716,60
4.4	41.11.720	Luminária led retangular para poste de 4.750 até 7.800 lm, eficiência mínima 95 lm/W (60W)	un	60,00	R\$ 1.502,04	R\$ 90.122,40
4.5	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	30,00	R\$ 64,81	R\$ 1.944,30
4.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - PRETO	m	625,00	R\$ 2,01	R\$ 1.256,25
4.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	625,00	R\$ 3,12	R\$ 1.950,00
4.8	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	30,00	R\$ 21,45	R\$ 643,50
4.9	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	250,00	R\$ 8,13	R\$ 2.032,50
4.10	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,30m; Larg=0,30m)	m <sup>3</sup>	28,12	R\$ 6,29	R\$ 176,87
4.11	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	27,94	R\$ 12,18	R\$ 340,35
4.12	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	R\$ 262,76	R\$ 262,76
4.13	68.01.360	Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m	un	1,00	R\$ 879,81	R\$ 879,81
4.14	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	R\$ 5,41	R\$ 135,25
4.15	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A (tomadas)	un	1,00	R\$ 58,39	R\$ 58,39
4.16	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A (iluminação)	un	4,00	R\$ 37,92	R\$ 151,68
4.17	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I max. de surto de 12 até 15 kA	un	3,00	R\$ 84,74	R\$ 254,22
4.18	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 390,50	R\$ 390,50
4.19	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
5		<b>INFRA REDE MÉDIA TENSÃO - PRIMÁRIO</b>				<b>R\$ 147.710,38</b>
5.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,80m; Larg=0,50m)	m <sup>3</sup>	180,00	R\$ 6,29	R\$ 1.132,20
5.2	38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	m	450,00	R\$ 39,66	R\$ 17.847,00
5.3	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	172,05	R\$ 12,18	R\$ 2.095,54
5.4	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 KV - isolamento EPR 90°C	m	1.800,00	R\$ 56,52	R\$ 101.736,00
5.1.1		<b>CAIXA DE PASSAGEM PRIMÁRIA TIPO 1 (CP-1) ELEKTRO (1000x1000x1200mm)</b>				
5.1.1.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m <sup>3</sup>	14,06	R\$ 271,64	R\$ 3.818,67
5.1.1.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	460,00	R\$ 5,95	R\$ 2.737,00
5.1.1.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m <sup>2</sup>	230,00	R\$ 121,20	R\$ 27.876,00
5.1.1.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m <sup>3</sup>	1,15	R\$ 109,06	R\$ 125,42
6		<b>INFRA REDE BAIXA TENSÃO - SECUNDÁRIO</b>				<b>R\$ 157.367,83</b>
6.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,60m; Larg=0,30m)	m <sup>3</sup>	108,00	R\$ 6,29	R\$ 679,32
6.2	38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	m	600,00	R\$ 39,66	R\$ 23.796,00
6.3	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	97,40	R\$ 12,18	R\$ 1.186,30
6.4	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HIEPR 90°C	m	2.400,00	R\$ 49,43	R\$ 118.632,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>6.1.1</b>		<b>CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA TIPO 1 (CS-1) ELEKTRO (800x800x900mm)</b>				
6.1.1.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	10,43	R\$ 271,64	R\$ 2.832,66
6.1.1.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	660,00	R\$ 5,95	R\$ 3.927,00
6.1.1.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	176,88	R\$ 121,20	R\$ 21.437,86
6.1.1.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m³	0,74	R\$ 109,06	R\$ 80,27
6.1.1.5	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN)	un	33,00	R\$ 282,36	R\$ 9.317,88
<b>7</b>		<b>CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA TIPO 2 (CS-2) ELEKTRO (1270x720x900mm)</b>				
7.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	11,20	R\$ 271,64	R\$ 3.042,37
7.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	575,00	R\$ 5,95	R\$ 3.421,25
7.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	187,50	R\$ 121,20	R\$ 22.725,00
7.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m³	1,05	R\$ 109,06	R\$ 114,68
7.5	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN)	un	23,00	R\$ 282,36	R\$ 6.494,28
<b>8</b>		<b>INFRA REDE DE TELEFONIA E DADOS</b>				
8.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,60m; Larg=0,6m)	m³	205,20	R\$ 6,29	R\$ 1.290,71
8.2	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	2.280,00	R\$ 17,88	R\$ 40.766,40
8.3	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	187,29	R\$ 12,18	R\$ 2.281,23
8.4	39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	m	600,00	R\$ 20,04	R\$ 12.024,00
8.5	39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	m	800,00	R\$ 13,42	R\$ 10.736,00
<b>8.1.1</b>		<b>CAIXA DE PASSAGEM P/ TEFONIA E DADOS (1000x1000x600mm)</b>				
8.1.1.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	11,38	R\$ 271,64	R\$ 3.090,18
8.1.1.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	720,00	R\$ 5,95	R\$ 4.284,00
8.1.1.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	192,96	R\$ 121,20	R\$ 23.586,75
8.1.1.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m³	1,15	R\$ 109,06	R\$ 125,42
<b>9</b>		<b>RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA CALÇADA E RUA</b>				
9.1	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,50	R\$ 262,87	R\$ 9.069,02
9.2	54.07.040	Passoio em mosaico português	m²	690,00	R\$ 165,80	R\$ 114.402,00
9.3	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	m²	360,00	R\$ 168,45	R\$ 60.642,00
9.4	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	m²	360,00	R\$ 9,67	R\$ 3.481,20
<b>10</b>		<b>LIMPEZA E ARREIMATE</b>				
10.1	54.01.410	Varrição de pavimento para reapecamento	m²	9.461,97	R\$ 0,51	R\$ 4.825,60
10.2	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	m²	9.461,97	R\$ 4,85	R\$ 45.990,55



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**  
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 20172020

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10.3	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	m <sup>2</sup>	4,38	R\$ 5.581,87	R\$ 24.448,59
10.4	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m <sup>2</sup>	36,00	R\$ 768,34	R\$ 27.660,24
11		<b>BDI</b>				<b>R\$ 102.824,98</b>
11.1		BDI - 25%	tx	1,00	R\$ 307.230,35	R\$ 307.230,35
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.536.151,73</b>

*Juliana Bittencourt*  
 Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
 Arquiteta - CAU/SP A-81.543-8  
 RRT n.º 6782899





Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

SECRETARIA DE TURISMO  
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos

MUNICÍPIO:

São José do Barreiro

OBRA:  
Implantação de iluminação em LED, cabos subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e Ruas Adjacentes

PRAZO PROPOSTO  
INÍCIO: data da assinatura do convênio.  
FINAL: 360 dias a partir da data da assinatura do convênio

Data Base

mar-18

ITEM	SERVIÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 75.854,93												R\$ 75.854,93
2	RETRABADA COM PROVÁVEL REAPROVEITAMENTO	R\$ 92.180,45	R\$ 92.180,45											R\$ 184.360,90
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS	R\$ 69.487,34	R\$ 69.487,34											R\$ 138.974,69
4	ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PRAÇA	R\$ 92.318,99	R\$ 92.318,99											R\$ 184.637,98
5	INFRA REDE MÉDIA TENSÃO - PRIMÁRIO	R\$ 98.354,89	R\$ 98.354,89											R\$ 196.709,79
6	INFRA REDE BAIXA TENSÃO - SECUNDÁRIO	R\$ 75.787,20	R\$ 75.787,20											R\$ 151.574,40
7	CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA TIPO 2 (CS-2) ELEKTRO (127x720x600mm)	R\$ 44.746,98	R\$ 44.746,98											R\$ 89.493,96
8	INFRA REDE DE TELEFONIA E DADOS	R\$ 61.240,43	R\$ 61.240,43											R\$ 122.480,86
9	RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA CALÇADA E RUA	R\$ 78.164,26	R\$ 78.164,26											R\$ 156.328,52
10	LIMPEZA E ARREIMATE	R\$ 42.843,74	R\$ 42.843,74											R\$ 85.687,48
RECURSOS ESTADUAIS		R\$ 168.036,38	R\$ 160.667,79	R\$ 160.665,33	R\$ 160.673,88	R\$ 174.142,10	R\$ 120.534,18	R\$ 137.027,64	R\$ 138.404,69	R\$ 78.164,26	R\$ 121.028,00	R\$ 42.843,74	R\$ 42.843,74	R\$ 1.538.151,73
RECURSOS PRÓPRIOS		R\$ 168.036,38	R\$ 160.667,79	R\$ 160.665,33	R\$ 160.673,88	R\$ 174.142,10	R\$ 120.534,18	R\$ 137.027,64	R\$ 138.404,69	R\$ 78.164,26	R\$ 121.028,00	R\$ 42.843,74	R\$ 42.843,74	R\$ 1.538.151,73
TOTAL DO CONVÊNIO		10,94%	6,32%	10,65%	5,72%	4,05%	4,05%	7,38%	10,81%	11,95%	3,19%	5,18%	4,92%	100,00%
TOTAL %														

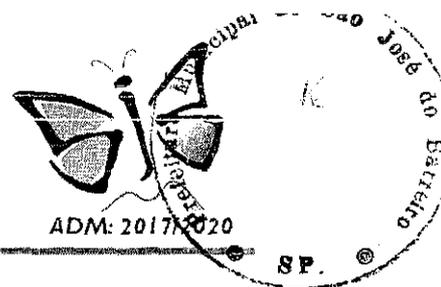
*[Assinatura]*  
Juliana Bittencourt M. S. Braga  
ARQUITETA - CAU A 81.543-8  
RRT n.º 6782899





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**DO: SETOR DE OBRAS**

**PARA: GABINETE DO SR. PREFEITO**

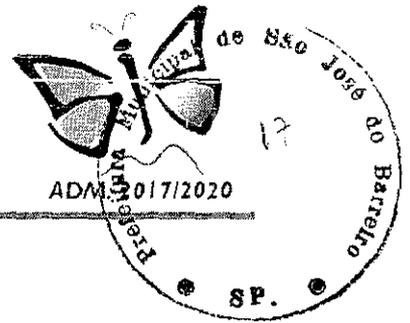
Diante do Convênio nº 148/2018 celebrado por intermédio da Secretária de Turismo do Estado de São Paulo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, faz-se por necessário a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

São José do Barreiro, 06 de agosto de 2018.

Juliana Bittencourt Marins Santos Siqueira Braga  
Secretária de Obras



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



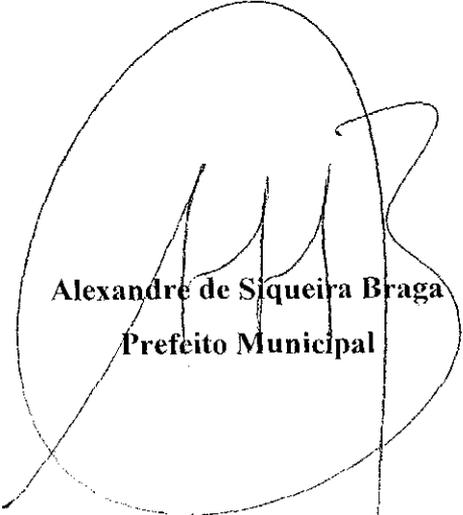
**DO: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREZADO SENHOR:**

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, devendo a Comissão Municipal de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São José do Barreiro, 08 de agosto de 2018.

  
**Alexandre de Siqueira Braga**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**DO: SETOR DE LICITAÇÕES**

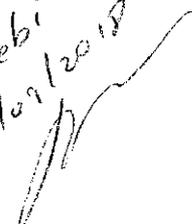
**PARA: SETOR DE CONTABILIDADE**

**PREZADO SENHOR:**

1 – Solicito informações sobre a existência de dotação orçamentária visando a abertura de processo licitatório para a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, processo Licitatório nº 032/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018.

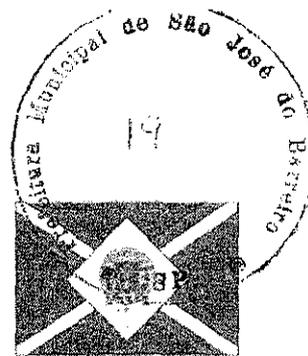
São José do Barreiro, 13 de setembro de 2018.

  
**Vinicius Marques Oliveira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Recebi  
13/09/2018  




Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
Prefeitura Municipal  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

São José do Barreiro, 13 de Setembro de 2018.

PARA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

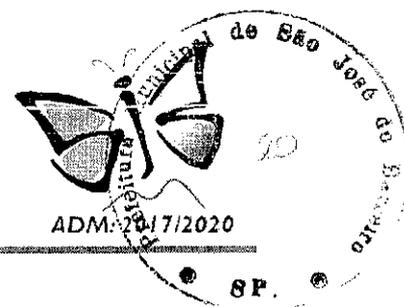
Conforme solicitação, informamos a existência de dotação orçamentária para contratação de Empresa para Obra e Serviços de Implantação de Iluminação em Led, Cabos Subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e Ruas Adjacentes.

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
10	02	4.4.90.51.00.00.0.01.110
10	02	4.4.90.51.00.00.0.02.100

  
Contabilidade



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**SENHOR PREFEITO**

A comissão de Licitação e seus membros, nomeados por meio da Portaria nº 002/2018, em razão do despacho do senhor Prefeito Municipal, inicia a abertura de Processo Licitatório para o seguinte objeto:

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2018**

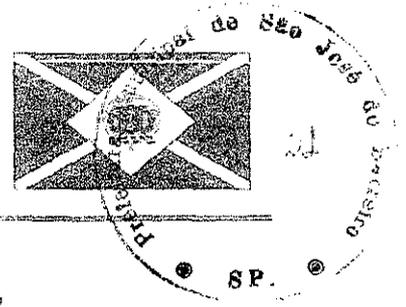
**CRITÉRIO: MENOR PREÇO GLOBAL**

São José do Barreiro, 13 de setembro de 2018.

Vinicius Marques Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação



Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
Prefeitura Municipal  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PORTARIA N.º 01, de 02 de janeiro de 2018  
"Nomeia Comissão que menciona"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir desta data, o Sr. Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08, o Sr. Julio Cesar de Macedo Borges, RG 45.423.545-8, CPF. 322.924.358-70 e a Srª Carolina Valéria da Silva Rodrigues, RG n.º 33.046.617-3, CPF n.º 303.730.848-62, todos servidores municipais, para juntos e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2018.

Art. 2.º - Designar, como suplente o Sr. João Oswaldo Martins, RG.20.336.391-7, CPF. 080.911.988-92, para eventual substituição na ausência de algum dos membros acima.

Art. 3.º - Designar como Pregoeiro o Senhor Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF. 314.500.968-08.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo



Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
Prefeitura Municipal  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

**PARA: ADVOGADO DO MUNICIPIO**

**Assunto:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Encaminhamos anexo o Processo nº 032/2018, de origem da SETOR DE OBRAS, referente ao objeto acima descrito.

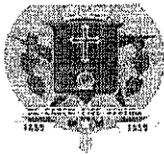
Em atendimento ao disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93, o Setor de Finanças informou a existência de dotação orçamentária para a contratação dos produtos solicitados.

No mesmo sentido, a Autoridade Competente procedeu pela **Autorização da Abertura de Licitação**, objetivando a contratação dos serviços em questão, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93

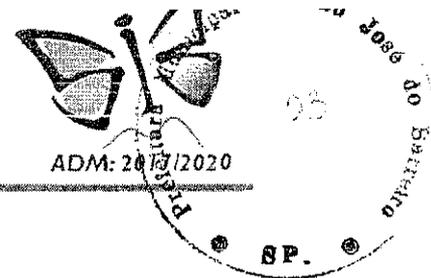
Desta forma, em atendimento ao que preceitua o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, encaminhamos todo o procedimento para Análise e Parecer desse Assessor Jurídico, em especial quanto à análise do Edital e da Minuta de Contrato, se o caso, além da análise dos requisitos formais de licitação.

São José do Barreiro, 13 de maio de 2018.

**Vinicius Marques Oliveira**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**PROCESSO Nº 032/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, torna público que, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, fará realizar a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

- ANEXO I** - MODELO: Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- ANEXO II** - MODELO: Declaração de vistoria técnica;
- ANEXO III** - MODELO: Declaração de recebimento de documentos;
- ANEXO IV** - MODELO: Declaração de tipo jurídico e regime tributário aplicável
- ANEXO V** - MODELO: Cálculo para qualificação Econômico-Financeira;
- ANEXO VI** - MODELO: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII** - Minuta do contrato;
- ANEXO VIII** - Memorial Descritivo;
- ANEXO IX** - Planilha Orçamentária;
- ANEXO X** - Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO XI** - Projeto Básico;

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PROTOCOLO)**

O recebimento dos envelopes contendo as documentações e as propostas se dará impreterivelmente até às **8 horas e 30 minutos** do dia **03 de outubro de 2018**, na Recepção da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**

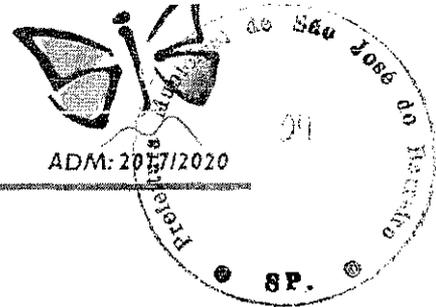
Os envelopes de nº **01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** serão abertos em ato público, com sessão agendada para as **09 horas e 00 minutos** do dia **03 de outubro de 2018**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, por escrito, até o prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de entrega dos envelopes, devidamente protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000.



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Complementar nº 147/14 e demais normas pertinentes, e, em conformidade com a determinação do Sr. Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, acha-se aberta a **TOMADA DE PREÇOS** acima, para a execução dos serviços supra especificados, pelo regime de execução indireta - através de empreitada por preço unitário, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**1.2.** Em quaisquer das menções à Lei Federal nº 8.666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de São José do Barreiro, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

## **2. DO OBJETO – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

**2.1.** Constitui objeto desta licitação, a escolha da proposta, de menor preço global, para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário para a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, localizada no Centro do município de São José do Barreiro – SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

**2.2.** As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, anexos deste Edital.

**2.3.** Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no Projeto Básico ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

## **3. DOS PREÇOS E RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1.** O valor estimado do contrato para execução dos serviços objeto desta licitação é de **R\$ 1.536.151,73** (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), onde estão contemplados taxa de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), a saber: manutenção do canteiro inclusive administração local, mobilização necessárias de pessoal e equipamentos, administração central da construtora, equipamentos gerais não incluídos no custo direto, sinalização para segurança viária, despesas financeiras, fatores de risco e imprevistos, além do lucro esperado pela contratada.

**3.2.** O recurso para a execução do objeto deste Edital é oriundo do Convênio nº 148/2018, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, na seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPj: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/712020

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
10	02	1.036/4.4.90.51.00



#### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1.** A licitante vencedora firmará contrato com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro com prazo de vigência para execução das obras de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviços, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, podendo ser prorrogada, à critério único e exclusivo da Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante às justificativas que forem apresentadas.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO - CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**5.2.** Estão impedidas de participar de qualquer fase do presente processo as empresas interessadas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

**5.2.1.** As estrangeiras que não funcionem no País.

**5.2.2.** Constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

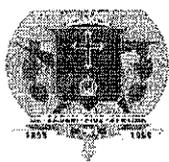
**5.2.3.** Que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra.

**5.2.4.** Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3.

**5.2.5.** Que estejam enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, ou que possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico, que seja diretor ou servidor dos órgãos da Administração Municipal - direta ou indireta, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

**5.2.6.** Que tenham sido suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração ou qualquer de seus órgãos descentralizados e que não tenham, ainda, sido reabilitadas. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento deste processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

**5.2.7.** Que tenham sido declaradas inidôneas por ato Poder Público e que não



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

06  
José do Barreiro

tenham, ainda, sido reabilitadas. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

## **6. DO TERMO DE VISTORIA**

**6.1.** A vistoria técnica obrigatória deverá ser realizada pela empresa interessada no dia **01 de outubro de 2018, às 09 horas e 30 minutos**, ou em outra data a ser agendada pela proponente, mediante prévia solicitação, a se realizar em até 48h antes da abertura da sessão, através de profissional qualificado, devidamente credenciado pela licitante, que deverá comparecer com a **Declaração de Vistoria Técnica (Anexo II)**, a ser subscrita pela Secretária de Planejamento de Obras e Serviços, devendo constar do envelope de **HABILITAÇÃO**.

**6.2.** Agendamento da vistoria técnica ou dúvidas quanto à parte técnica deste procedimento deverão ser esclarecidas junto à Secretaria de Planejamento de Obras e Serviços, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, através do telefone (12) 3117-1288.

## **7. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

**7.1.** Será exigida das empresas licitantes, a prestação de garantia da proposta, na forma do art. 31, III, da Lei Federal 8.666/93, equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 15.361,52** (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), que poderá ser prestada por uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no máximo até o dia útil que anteceder a data de entrega dos envelopes, devendo o comprovante da garantia constar do envelope de **HABILITAÇÃO**.

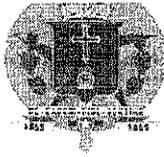
**7.2.** Em se optando por caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida aos cofres do município em até 1 dia útil antes da abertura do certame através de depósito identificado na conta bancária cujo favorecido é a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro: Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 6680-X, Conta Corrente 33-7.

**7.3.** A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação.

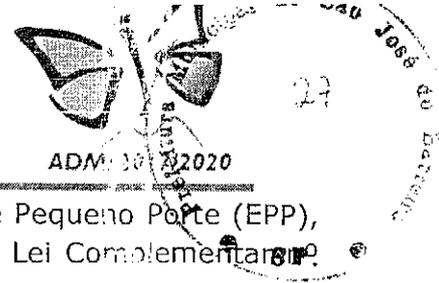
## **8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**8.1.** Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

**8.1.1.** Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



Secretaria Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1266  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**8.1.2.** Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.1.3.** As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão, ainda, apresentar declaração que confirme o seu enquadramento (Anexo VI), juntamente com o credenciamento, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O proponente poderá se fazer representar neste certame, desde que, no início da sessão pública de abertura dos envelopes, seu representante apresente:

**9.1.1.** Tratando-se **sócio, proprietário, dirigente ou assemblado**, deverá ser apresentado o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**9.1.2.** Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para desistir da interposição de recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 9.1.1.

**9.2.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá apresentar cópia de documento oficial que contenha foto.

**9.3.** Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

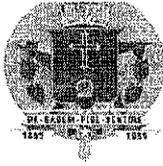
**9.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, sendo que cada um deles poderá representar apenas 01 (uma) licitante.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

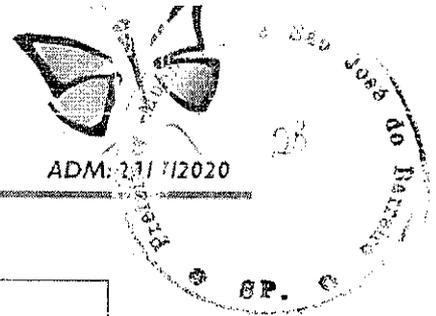
**10.1.** A licitante apresentará os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, em uma só via, separados em envelopes individuais, preferencialmente numerados e encadernados, todos devidamente fechados e subscritos na forma a seguir:

**10.1.1.** Envelope nº **01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**EMPRESA:**  
**CNPJ:**



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



### 10.1.2. Envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
EMPRESA:  
CNPJ:

**10.2.** O envelope nº **01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter os documentos elencados no item **11** deste Edital e vir acompanhado externamente da declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa nesta licitação (Anexo I).

**10.3.** O envelope nº **02 - PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e redigidas em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sendo datada e assinada pelo representante legal ou pessoa credenciada, na última folha, e rubricada nas demais.

## 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1.** O envelope nº **01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** conterá, obrigatoriamente, a seguinte documentação, sob pena de desclassificação:

### 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

**11.2.1.** Inscrição no Registro Comercial, no caso de empresário individual.

**11.2.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as suas alterações, devidamente registradas, quando houver, ou da última alteração consolidada do Contrato ou Estatuto Social em se tratando de Sociedades Comerciais ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos respectivos documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a Lei em vigor;

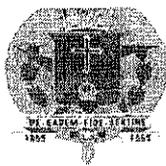
**11.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.2.4.** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

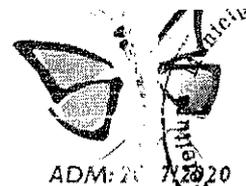
### 11.3. REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

**11.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), em situação ativa;

**11.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal,



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame. No caso de isenção, entregar declaração assinada pelo representante legal do licitante.

**11.3.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**a) CERTIDÃO DE REGULARIDADE FEDERAL:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;

**b) CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL:** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, com referência à regularidade de ICMSP - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, da sede da licitante, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei. E, em se tratando de empresas sediadas no Estado de São Paulo, também será exigida a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida por meio do portal eletrônico pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09 de maio de 2013;

**c) CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL:** Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais Mobiliários e Imobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou ainda certidão de não contribuinte.

**11.3.4.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da sede da licitante, expedido pela Caixa Econômica Federal.

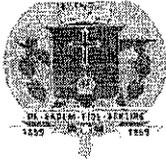
**11.3.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

**11.3.6.** Serão também aceitas as Certidões Positivas com efeito de Negativa.

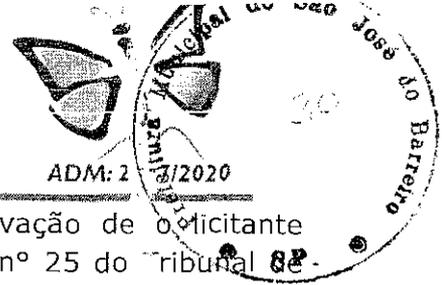
#### **11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 30 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

**11.4.1.** Prova de inscrição ou registro da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), através das Certidões de Registro devidamente atualizadas.

**11.4.2.** As empresas registradas no CREA ou CAU de outro Estado da Federação, deverão apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**11.4.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até a data da entrega dos envelopes, profissional(is) graduado(s) de nível superior, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas CATs, expedidas pela entidade profissional competente, comprovando a execução de obras ou serviço com características semelhantes ao objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo são as seguintes:

- a) Forma em madeira comum para estrutura
- b) Cabo de cobre de 35 mm<sup>2</sup>
- c) Cabo de cobre flexível de 120 mm<sup>2</sup>

**11.4.4.** A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante Contrato Social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos moldes da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**11.4.5.** No caso do profissional técnico integrar o Contrato Social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita por meio de cópia autenticada do documento que comprove a sua qualificação e habilitação profissional.

**11.4.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados das respectivas CATs, **em nome da empresa licitante**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem a execução de obras ou serviço com características semelhantes ao objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo são as seguintes:

- a. Forma em madeira comum para estrutura  $\geq 397,67 \text{ m}^2$
- b. Cabo de cobre de 35 mm<sup>2</sup>  $\geq 1200 \text{ m}$
- c. Cabo de cobre flexível de 120 mm<sup>2</sup>  $\geq 900 \text{ m}$

**11.4.7.** Relação da equipe técnica que se encarregará da execução das obras, coerente com o porte e o cronograma físico da obra, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, contando com os responsáveis técnicos, em modalidade de engenharia com habilitação para execução do objeto da licitação.

**11.4.8.** Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para o devido cumprimento da execução do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 28/2/2020



**11.4.9.** Atestado de Vistoria Técnica comprovando o comparecimento (Anexo II).

**11.4.10.** Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação (Anexo III).

**11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 31 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores)

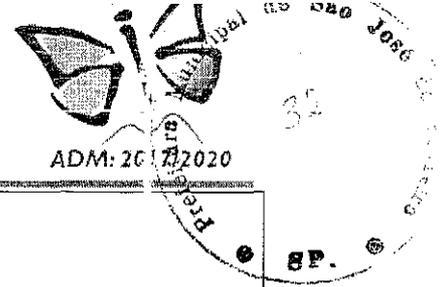
**11.5.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**11.5.2.** Para a apresentação na forma da lei, considerar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis:

Forma Jurídica	Regime Tributário	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhados:	Prazo para apresentação Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis
<b>Sociedade Empresária/</b> demais empresas optantes pelo SPED Contábil	Lucro Real	<b>(I)</b> do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital ou do Termo de Autenticação, ambos emitidos por meio do Sistema SPED Contábil. (Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 e suas atualizações) <b>(II)</b> Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de optante pelo Lucro Real (Anexo IV)	Último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração
	Lucro Presumido <b>enquadrada</b> nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1.420/2013	<b>(I)</b> do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital ou do Termo de Autenticação, ambos emitidos por meio do Sistema SPED Contábil. (Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013 e suas atualizações) <b>(II)</b> Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de optante pelo Lucro Presumido (Anexo IV)	



Secretaria Municipal de Assistência Social  
**de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 20/05/2020

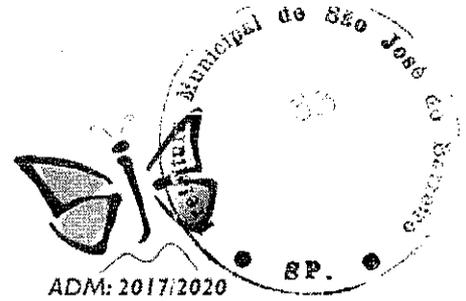
	Lucro Presumido <b>não enquadrada</b> nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1.420/2013(*)	(I) de Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de optante pelo Lucro Presumido não enquadrado nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1420/2013. (Anexo IV)	Prazo estabelecido pelo art. 1.078 do Código Civil Lei 10.406/02 (04 meses após o encerramento do exercício social).
	Simplex Nacional(*)	(I) de Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando a condição de Optante Simplex. Esta condição será verificada junto ao site da Receita Federal. (Anexo IV)	

(\*) As empresas desobrigadas, que optaram por encaminhar sua escrituração contábil, por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, enquadram-se no prazo estabelecido pela IN 1.594/15 (último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração).



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



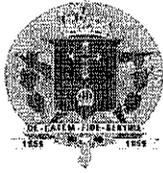
Forma Jurídica	Regime Tributário	Balço Patrimonial e demonstrações contábeis, acompanhados:	Prazo para apresentação Balço Patrimonial e demonstrações contábeis
Sociedade Anônima / Sociedade em comandita por ações	Capital Aberto	(I) da ata de aprovação (Assembleia Geral Ordinária), devidamente arquivada na Junta Comercial, todos publicados no Diário Oficial do Estado.	Prazo estabelecido pelo art. 1.078 do Código Civil Lei 10.406/02 (04 meses após o encerramento do exercício social).
	Capital Fechado	com <b>Patrimônio Líquido superior à R\$ 2 milhões</b> - da ata de aprovação (Assembleia Geral Ordinária), devidamente arquivada na Junta Comercial, todos publicados no Diário Oficial do Estado. com <b>Patrimônio Líquido inferior à R\$ 2 milhões e menos de 20 acionistas</b> - extraídos do Livro Diário em cópias legíveis e autenticadas, acompanhados de termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial.	

<b>Sociedade Empresária de Grande Porte</b> , nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.	(I) ata de aprovação (Assembleia Geral Ordinária), devidamente arquivada na Junta Comercial, todos publicados no Diário Oficial do Estado. (II) de Declaração assinada pelo sócio da empresa e pelo Contador, informando sua condição, nos termos do inc. II ao art. 3º da IN 1.420/2013. (Anexo IV)
--	---

**11.5.3.** A boa situação financeira da licitante deverá ser comprovada através da demonstração, no mínimo, dos índices de **Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência Geral iguais ou superiores a 1 (um)** e de **Endividamento menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos)** conforme fórmulas constantes do Anexo V, sendo que sua demonstração deverá ser efetuada pela licitante, em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal.

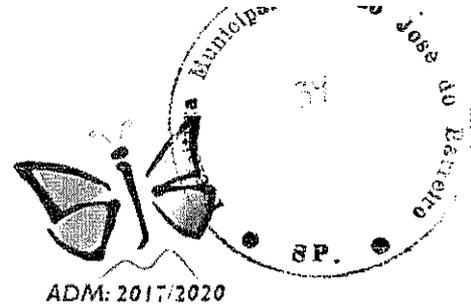
**11.5.4.** Será inabilitada a empresa que não atender aos limites estabelecidos no subitem anterior.

**11.5.5.** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Insolvência, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**11.5.6.** Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor e cumprimento pela licitante.

**11.5.7.** Prova de Capital Social mínimo, registrado e totalmente integralizado, até a data para a apresentação das propostas, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da contratação, que deverá ser comprovado mediante Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial ou do Contrato Social ou da última alteração contratual, também devidamente registrada na Junta Comercial.

**11.5.8.** Prova de haver prestado a garantia de participação no certame, no valor correspondente a 1% do valor estimado desta licitação, nos termos do subitem 6.0.

**11.5.9.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

**11.6.** Apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, devidamente atualizado em todos os seus dados, expedido por órgão competente, em plena validade na data final de apresentação da "Proposta", ou o comprovante da publicação do deferimento do pedido de cadastramento.

**11.7.** Os documentos de habilitação e propostas somente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (excluindo-se desta exigência os documentos emitidos pela Internet) ou por membro da Comissão de Licitações (mediante a apresentação dos respectivos originais) ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial.

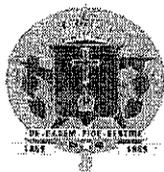
**11.8.** Não será realizada autenticação de documentos durante a sessão de abertura dos envelopes.

**11.9.** Serão aceitas somente cópias legíveis.

**11.10.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

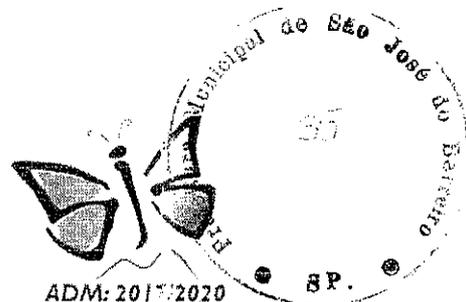
**11.11.** A Comissão de Licitações reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**11.12.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento e, na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**11.13.** A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Edital, bem como a apresentação de documentação com ressalvas, rasuras ou entrelinhas, acarretará a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

**12. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**12.1.** O envelope nº **02 - PROPOSTA COMERCIAL** conterá, obrigatoriamente, os seguintes documentos e informações:

**12.1.1.** Carta Proposta em papel timbrado da empresa, com indicação do preço global da proposta.

**12.1.2.** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**12.1.3.** Planilha de Orçamentária, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços e calculando os respectivos preços parciais e totais.

**12.1.4.** Cronograma Financeiro compatível com o Cronograma Físico.

**12.2.** Na elaboração da proposta de preço, o licitante deverá observar as seguintes condições:

**12.2.1.** Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

**12.2.2.** As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira.

**12.2.3.** As propostas de preço deverão ser apresentadas no idioma português, em papel timbrado da empresa licitante, assinadas e datadas pelo representante legal da empresa.

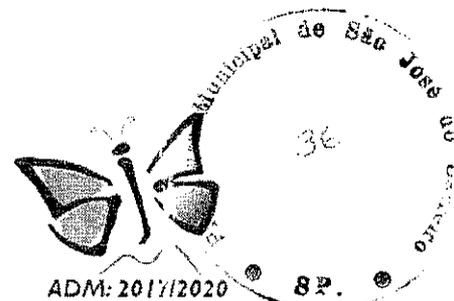
**12.2.4.** Será desclassificada a proposta que indicar preços unitários, para qualquer item, ou preço global, superiores aos propostos na Planilha Orçamentária indicada no Anexo IX.

**13. DO PROCEDIMENTO**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**13.1.** No local, hora e data estabelecidos, será efetuada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01), os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes.

**13.2.** Abertos os envelopes nº 01, todos os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos licitantes presentes e conferidos de acordo com as exigências deste Edital.

**13.3.** A Comissão de Licitações dará conhecimento do resultado da habilitação em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial, e, uma vez transcorridos os prazos legais para recebimento e julgamento de recursos, marcará a data, a hora e o local da abertura dos envelopes das propostas dos licitantes habilitados.

**13.4.** A Comissão de Licitações devolverá os envelopes de propostas aos licitantes inabilitados, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

**13.5.** Na data, hora e local comunicados aos interessados, o Presidente da Comissão de Licitações procederá à abertura dos Envelopes nº 02 e todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão e colocadas à disposição dos licitantes presentes para o mesmo procedimento.

**13.6.** O resultado do julgamento das propostas será comunicado em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

**13.7.** De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata, que levará a assinatura dos membros da Comissão e dos representantes dos licitantes presentes.

#### **14. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Serão habilitados os licitantes que cumprirem todas as exigências estabelecidas no item 11 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital.

**14.2.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

#### **15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**15.1.** A Comissão de Licitações rejeitará as propostas que:

**15.1.1.** Apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; e aquelas que ultrapassem o valor máximo estipulado para execução da obra;

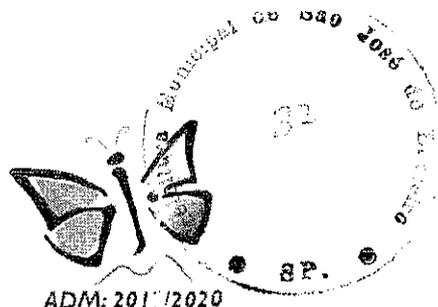
**15.1.2.** Apresentem cotação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

**15.1.3.** Estejam elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital, bem como



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



as que contenham cotação para serviços não previstos ou em desacordo com o Projeto Básico.

**15.1.4.** Indiquem preços unitários, para qualquer item, ou preço global, superiores aos propostos na Planilha Orçamentária indicada no Anexo IX.

**15.1.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**15.2.** A Comissão de Licitações e o setor técnico da Prefeitura fará a conferência da Planilha de Orçamento e, verificando erro de cálculo ou de anotações no preenchimento, efetuará as devidas correções.

**15.3.** Para fins de julgamento, o valor da proposta passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos.

**15.4.** Para todos os efeitos, será considerado como correto o preço global indicado pelo proponente na Planilha de Orçamento.

**15.5.** Atendidas as condições fixadas neste Edital, será considerado vencedor o licitante cuja proposta resultar no menor preço global para execução da obra.

**15.6.** Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global, a escolha do licitante vencedor será feita através de sorteio em ato público, ao qual todos os proponentes classificados serão convocados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO**

**16.1.** A adjudicação do objeto deste Edital ao vencedor da licitação se dará após a aprovação do processo licitatório pelo responsável técnico.

**16.2.** O licitante vencedor será convocado a assinar o contrato, e apresentar o recolhimento da garantia, conforme Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação que será publicada no Diário Oficial.

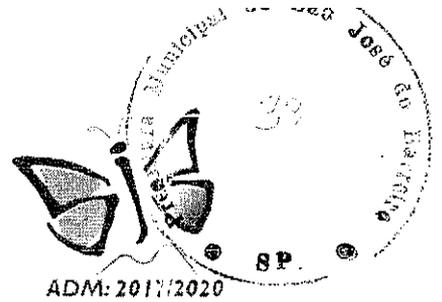
**16.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 16.2. acima, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades da legislação vigente.

**16.4.** Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, será convidado para assinatura do contrato o licitante classificado em 2º lugar e assim sucessivamente, observadas as mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto aos preços.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**17. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII, sendo o adjudicatário chamado a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Nos termos do art. 56 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **será exigida prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato** nos termos do §2º do art. 56, cabendo à Contratada optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do mesmo artigo.

**17.2.1.** A garantia deverá ser apresentada pela Contratada no ato da assinatura do contrato.

**17.2.2.** A Garantia de Execução do contrato prestada pela Contratada o seu saldo, se houver, será liberada ou restituída após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente (§4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93).

**17.2.3.** Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**17.3.** Sempre que solicitado, a Contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

**18. DO CONTRATO - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, ou junto com a primeira fatura, a cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

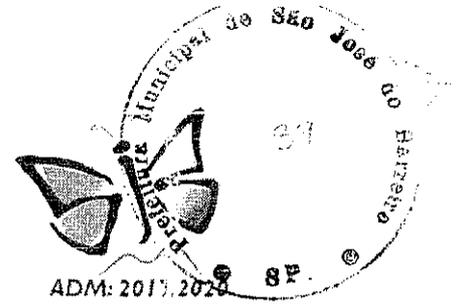
**18.2.** A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.

**18.3.** Com a prévia aprovação Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, a Contratada poderá subcontratar, após a devida permissão por escrito da Contratante, parte das obras. A subcontratação não altera as obrigações da Contratada.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**18.4. São obrigações da Contratada, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:**

**18.4.1.** Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**18.4.2.** Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a Contratada, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada no presente Edital;

**18.4.3.** Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a Contratada, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada no presente Edital;

**18.4.4.** Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

**18.4.5.** Gerar presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da Contratada, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito no "LIVRO DE ORDEM";

**18.4.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

**18.4.7.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

**18.4.8.** Comunicar à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pela Contratante, a representará na execução do contrato;

**18.4.9.** O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da Contratante;

**18.4.10.** Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pela Contratante;

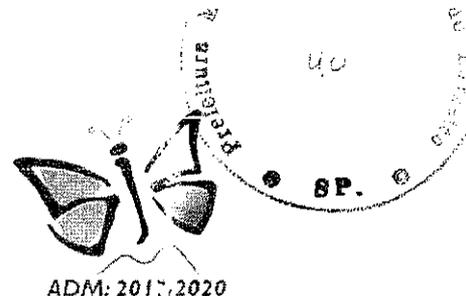
**18.4.11.** Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

**18.4.12.** Se a Contratada ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho por motivos de força maior, deverá comunicar imediatamente a existência destes motivos



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



à Contratante, sendo certo que, enquanto perdurarem tais motivos, seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras serão cessados.

**18.5.** O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no Cronograma Físico-Financeiro – Anexo X, contado a partir do dia seguinte ao da emissão da de Início dos Serviços.

**18.5.1.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no § 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei nº 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**18.5.2.** O prazo para a execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior, conforme item **18.4.12.** do Edital e termo especificado pelo contrato.

**18.5.3.** Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a Contratante e a Contratada, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

**18.6.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a liberação dos recursos repassados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de acordo com os valores pré-estipulados e desde que haja o cumprimento dos requisitos do convênio (anexo), ficando seu repasse condicionado à total observância do contrato.

**18.6.1.** A Contratada será paga em moeda corrente brasileira.

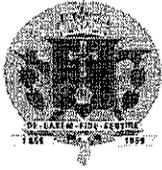
**18.6.2.** Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

**18.6.3.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da Contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

**19.1.** Todas as etapas executadas pela Contratada serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função.

**19.2.** O recebimento provisório das obras será promovido pela Contratante, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da Contratada, informando a conclusão da obra.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**19.3.** O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelos mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a Contratada terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela Contratada, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas no subitem 20.4. do Edital.

## **20. DAS SANÇÕES**

**20.1.** O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no item 20.4.

**20.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**20.3.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.4.** Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, a Contratada, sujeita a Contratada, às seguintes penalidades previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

**I.** Multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

**II.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;

**III.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual.

**IV.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial do contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, conforme previsão do art. 79 da mesma lei; ou ainda, no caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**V.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

**VI.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**20.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.

**20.6.** As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**20.7.** O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra/projeto que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 20.4., IV, deste instrumento convocatório.

**20.8.** Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo da Administração.

**20.9.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**20.10.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**20.11.** Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei, poderão sofrer as sanções previstas no termos da Lei Federal de Licitações.

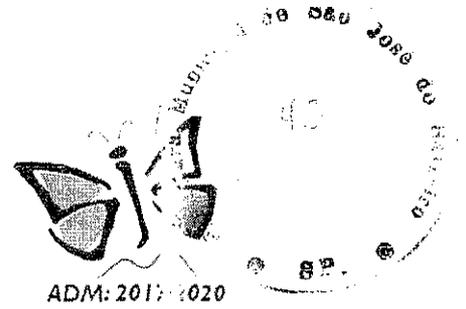
## **21. DA RESCISÃO**

**21.1.** O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 43 da Lei nº



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



8.666/93.

## **22. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**22.1.** Dos atos da Comissão de Licitações, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato.

**22.2.** A intimação dos atos alusivos ao julgamento da habilitação e das propostas será feita em sessão pública, previamente marcada, ou através de publicação na Imprensa Oficial.

**22.3.** O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais apresentados após o prazo (dia e hora), bem como aqueles entregues a tempo em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital e que não tenham chegado à Comissão de Licitações até o final do prazo de recebimento estabelecido.

**23.2.** A simples participação na presente licitação, caracterizada pela entrega dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Propostas Comerciais, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**23.3.** A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

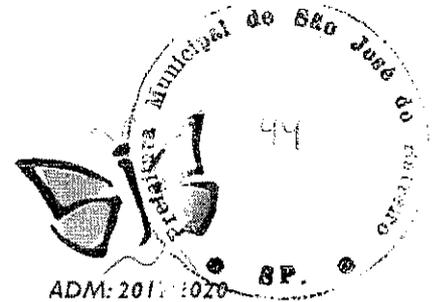
**23.4.** O representante do licitante presente ao ato de abertura dos envelopes será considerado como tendo amplos poderes para tomar quaisquer decisões sobre a licitação, inclusive quanto à desistência de interposição de recursos.

**23.5.** A Comissão de Licitações poderá, se considerar necessário, solicitar aos licitantes, em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, informações ou dados adicionais, sendo que tais esclarecimentos não poderão implicar modificação da proposta.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**23.6.** No caso de eventual divergência entre este Edital e seus anexos, prelecerão às disposições do Edital.

**23.7.** Salvo expressa indicação em contrário, todos os prazos indicados neste Edital são contados em dias corridos.

**23.8.** Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecida, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

**23.9.** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro poderá se necessário, fazer adendos aos documentos da licitação, mediante publicação na Imprensa Oficial e Particular, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias entre a data de publicação e a de apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**23.10.** A Prefeitura Municipal da São José do Barreiro poderá, até a formalização definitiva do contrato, desistir da contratação, bem assim revogar a licitação, no todo ou em parte, por interesse público, ou anulá-la, sem que disso resulte, para qualquer licitante, direito ou pedido de ressarcimento ou indenização, ressalvada a restituição da Garantia de Execução do contrato, caso já tenha sido prestada.

**23.11.** Todos os licitantes devem se submeter à legislação brasileira, tanto no que se refere à licitação, quanto às normas que regularão o contrato que vier a ser firmado.

**23.12.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

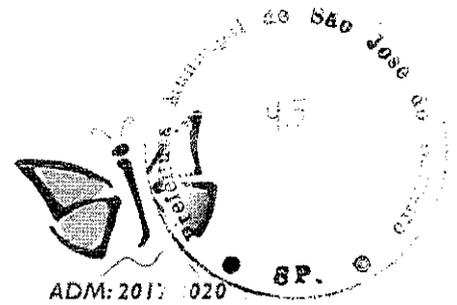
**23.13.** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Bananal, Estado São Paulo.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
VINICIUS MARQUES OLIVEIRA  
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



### **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 032/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do representante legal  
Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)

Carimbo da Empresa

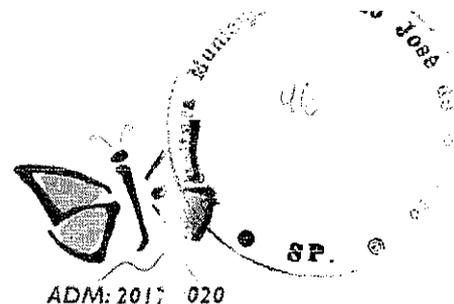


Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro

Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017 020

## ANEXO II

### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018**

**PROCESSO N° 032/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, visitou o local objeto da Tomada de Preços n° 004/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome da Empresa \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_

RG (n° e órgão expedidor) e CPF \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa

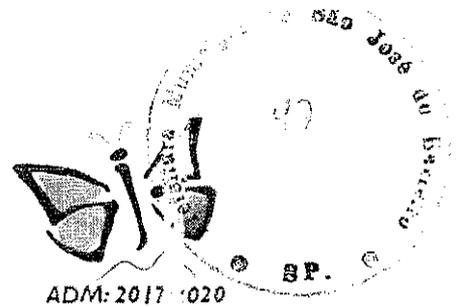
São José do Barreiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA  
Secretária de Planejamento de Obras e Serviços



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

**REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 032/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº 004/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

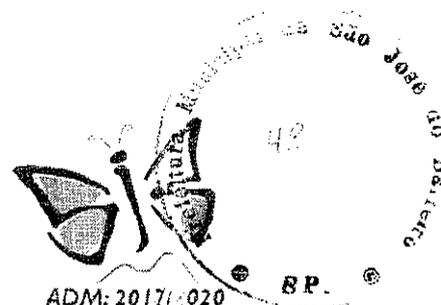
Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do Representante Legal  
RG (nº e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE TIPO JURÍDICO E REGIME TRIBUTÁRIO APLICÁVEL**

(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 032/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Pela presente declaro, sob as penas da lei, que no exercício de **[ANO]**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_:

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Real**, contudo, **não se trata de sociedade de grande porte** nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido, enquadrada** nas condições elencadas pelo inc. II – art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013, portanto, sujeita ao envio da sua Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL).

Foi optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**, contudo **não se encontra enquadrada** nas condições elencadas pelo inc. II – art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420 de 19 de dezembro de 2013, portanto, não sujeita ao envio da sua Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED CONTÁBIL).

É **sociedade empresária de grande porte**, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007;

Foi optante do **Regime SIMPLES** nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

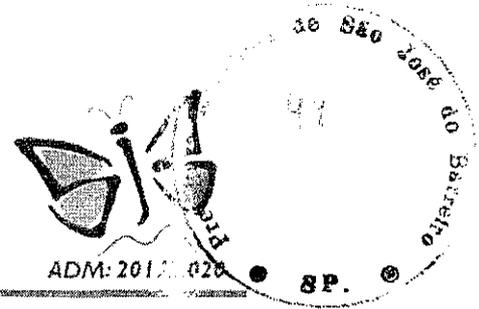
\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do Representante Legal  
RG (nº e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa

\_\_\_\_\_  
Contador Responsável  
RG (nº e órgão expedidor), CPF e CRC



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## ANEXO V

### **MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

#### **REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 032/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara que se encontra em boa situação financeira, sendo a mesma avaliada mediante índices econômico-financeiros, obtidos através das seguintes fórmulas:

**a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

**b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

**c) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

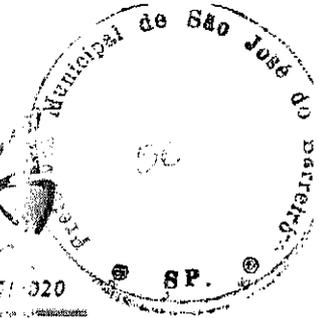


**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/020



d) **ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (EN)**, menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido através da seguinte fórmula:

$$EN = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

**AT** = Ativo Total

**AC** = Ativo Circulante

**RLP** = Realizável a Longo Prazo

**PC** = Passivo Circulante

**ELP** = Exigível a Longo Prazo

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome da Empresa

Assinatura do Representante Legal

RG (nº e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(a ser preenchido em papel timbrado da interessada)

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

**REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PROCESSO Nº 032/2018**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
Assinatura do Representante Legal  
RG (nº e órgão expedidor) e CPF

Carimbo da Empresa



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **ANEXO VII** **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP.**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo – CEP: 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição Estadual sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na Tomada de Preços nº 004/2018, na presença das testemunhas, resolvem firmar, nesta data, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

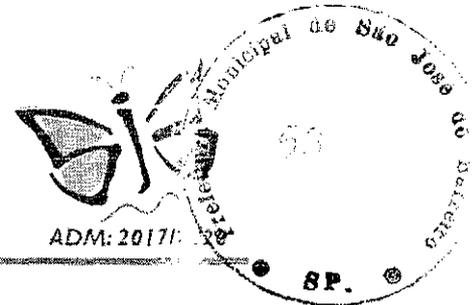
**1.1.** Constitui objeto deste, a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, localizado no Centro de São José do Barreiro – SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.

**1.2.** As especificações do objeto constam no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Básico, anexos ao Edital.

**1.3.** Os materiais e equipamentos a serem fornecidos serão os previstos no Projeto Básico ou similar que atendam às especificações técnicas, condicionada sua aceitação à manifestação por escrito da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente contrato vigorará por 12 (dozes) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR DO CONTRATO**

**3.1.** O valor do presente contrato é de R\$ ( \_ \_ ).

**3.1.1.** O valor estabelecido nesta Cláusula poderá sofrer alterações, em virtude de acréscimo ou supressão de serviços, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**4.1.** O recurso para a execução do objeto deste contrato é oriundo do Convênio nº 148/2018, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
10	02	1.036/4.4.90.51.00

## **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**5.1.** A obra ora contratada será executada no prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, contados em dias corridos, a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

**5.2.** Os prazos parciais são mostrados no Cronograma Físico-Financeiro anexo.

**5.3.** A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no § 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei nº 8.666/93, após consulta a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**5.4.** O prazo para a execução das obras poderá ser estendido pelo período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de força maior, conforme item 18.4.12. do Edital e termo especificado pelo contrato.

**5.5.** Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES**

**6.1.** O atraso injustificado na execução das obras sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora prevista no item 6.4.

**6.2.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste e no Edital.

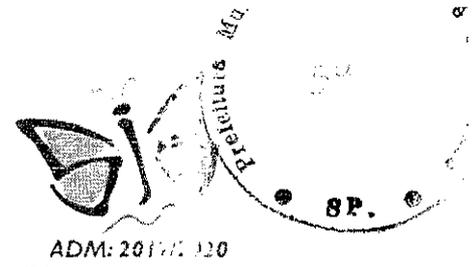
**6.3.** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou da Garantia de Execução do contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**6.4.** Pelo descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, se sujeita a **CONTRATADA** às seguintes penalidades previstas nos art. 81, 86 e 87 da Lei nº



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



8.666/93 e suas alterações, a critério da Administração:

- I.** Multa de 2% (dois por cento) do valor da etapa da obra, quando do primeiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;
  - II.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da etapa da obra, quando do segundo atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, valor que será descontado dos pagamentos das etapas eventualmente devidas;
  - III.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, quando do terceiro atraso em quaisquer das etapas da obra/projeto, previstas no Cronograma Físico-Financeiro, cumulado a pena de rescisão contratual;
  - IV.** Multa de 20% (vinte por cento) do valor deste contrato e rescisão contratual, pela inexecução total ou parcial deste contrato, tendo como embasamento os motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, podendo ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII conforme previsão do art. 79 da mesma lei;
  - V.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
  - VI.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até, que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro dos pagamentos eventualmente devidos, ou cobrada judicialmente.
- 6.6.** As multas previstas poderão ser aplicadas cumulativamente às penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.7.** O material utilizado e a prestação de serviços necessários à execução da obra que não estejam rigorosamente de acordo com as especificações contidas no Edital, no projeto apresentado e na proposta, caracterizam a inexecução da obrigação assumida, sujeitando o infrator, caso não corrija a irregularidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às penalidades arroladas no subitem 6.4., IV, deste instrumento.
- 6.8.** Sempre que não houver prejuízos concretos para a Prefeitura, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção a critério exclusivo da Administração.
- 6.9.** Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 6.10.** Além das penalidades citadas a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**7.1.** Para garantia das obrigações contratuais a **CONTRATADA** depositará conforme



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



previsto no Edital, a importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, sob forma \_\_\_\_\_ (dinheiro, título, seguro-garantia ou fiança bancária).

**7.2.** Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

**7.3.** A Garantia de Execução do contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

**8.1.1.** Obedecer às normas e especificações bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

**8.1.2.** Comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências, sujeitando-se a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

**8.1.3.** Respeitar todas as leis e as normas de execução de obras em vias e logradouros públicos do Município onde serão realizadas as obras, sujeitando-se a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento dessas normas, à multa estipulada na Cláusula Sexta.

**8.1.4.** Manter no local das obras o "LIVRO DE ORDEM", que deverá ficar à disposição da Fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;

**8.1.4.1.** Geram presunção de pleno e cabal conhecimento, por parte da **CONTRATADA**, de todos os termos de qualquer registro que venha a ser feito no "LIVRO DE ORDEM";

**8.1.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela Fiscalização nas obras ou nos materiais e equipamentos empregados.

**8.1.6.** Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;

**8.1.7.** Comunicar à Fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da emissão Ordem de Início dos Serviços, o preposto que, uma vez aceito pela **CONTRATANTE**, a representará na execução do contrato;

**8.1.7.1.** O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;

**8.1.8.** Executar eventuais serviços não constantes do contrato, mas inerentes à natureza das obras contratadas, quando previamente aprovados pela **CONTRATANTE**;

**8.1.9.** Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos equipamentos e materiais até o recebimento provisório das obras.

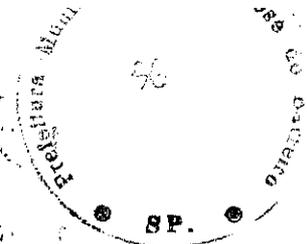
**8.1.10.** Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente de cumprir os deveres e responsabilidades relativos ao seu trabalho por



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017



motivos de força maior, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos à **CONTRATANTE**, sendo certo que, enquanto perdurarem tais motivos, seus deveres e responsabilidades relativos à execução das obras serão cessados.

#### **CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a liberação dos recursos repassados pela Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de acordo com os valores pré-estipulados e desde que haja o cumprimento dos requisitos do convênio (anexo), ficando seu repasse condicionado à total observância do contrato.

**9.2.** A **CONTRATADA** será paga em moeda corrente brasileira.

**9.3.** Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número da licitação e do contrato.

**9.4.** No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da **CONTRATADA**, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA**

**10.1.** Todas as etapas executadas pela **CONTRATADA** serão fiscalizadas por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, obrigando-se a **CONTRATADA** a assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função, ficando-se abaixo os responsáveis técnicos da obra:

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**10.2.** O recebimento provisório das obras será promovido pela **CONTRATANTE**, por prepostos credenciados Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, a qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da conclusão, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão da obra.

**10.3.** O recebimento definitivo das obras será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória, pelos mesmos prepostos credenciados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro ou por outra pessoa especialmente designada para este fim. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento das instalações por ela construídas. Qualquer falha construtiva ou de funcionamento deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções indicadas na Cláusula Sexta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

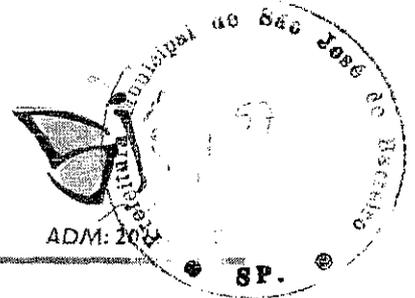
**11.1.** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bananal/SP.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente contrato, assim e seus



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



sucessores, em juízo ou fora dele.

São José do Barreiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA**  
Representante Legal

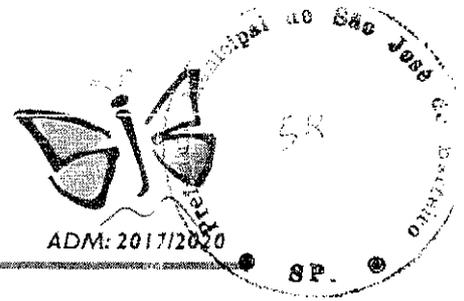
**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**RG:**  
**CPF:**



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO:**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

<b>NOME</b>	<b>ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA</b>
<b>CARGO</b>	Prefeito Municipal
<b>RG</b>	42.679.792-9
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo - CEP: 12830-000.
<b>TELEFONE</b>	(12) 3117-1288
<b>E-MAIL</b>	gabinete@saojosedobarreiro.sp.gov.br

## RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>NOME</b>	JULIANA BITTENCOURT MARINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA
<b>CARGO</b>	Secretária de Planejamento de Obras e Serviços
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>	Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, São Paulo - CEP: 12830-000.
<b>TELEFONE</b>	(12) 3117-1288
<b>E-MAIL</b>	obrassjb@saojosedobarreiro.sp.gov.br

São José do Barreiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

**CONTRATADA:**

**CONTRATO:**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

**ADVOGADO:** Dr. José Wilson da Silva - OAB/SP 71.725

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

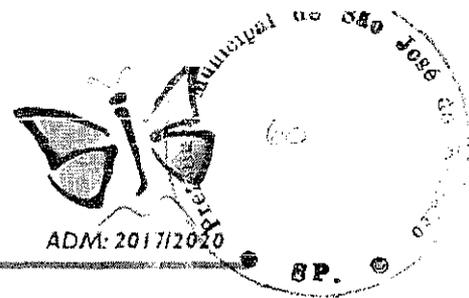
São José do Barreiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
Representante Legal



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



## **ANEXO VIII MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** implantação de iluminação em LED, cabos subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e ruas adjacentes, Centro do município de São José do Barreiro – SP.

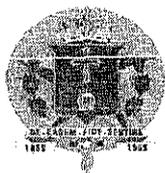
Serve o presente memorial para descrever as etapas construtivas do objeto em epigrafe:

1. Serão instalados canteiro de obras; locação das calçadas com proteção em tela de nylon na altura de 1,20 metros; levantamento planimétrico cadastral para identificação dos pontos de alimentação de consumidores.
2. Serviços de remoção dos postes e redes elétrica primária e secundária; transferência dos transformadores selecionadores atuais para os postes indicados no projeto executivo;
3. Iluminação da praça com postes telefônicos retos de 8 metros com duas pétalas de LED 60W 7200lm, acionados por relé fotoelétrico. 30 tomadas 2P+t de 20A distribuídos pelo entorno da praça.
4. Iluminação de rua com poste telefônicos reto de 10m com uma pétala de LED 100W 13000lm. Será acionada por relé fotoelétrico e alimentada pela rede secundária da concessionária.
5. Infra de rede primária de média tensão subterrânea sob a rua a 0,80 m de profundidade conforme padrão concessionária. Passando 4 cabos de 35mm<sup>2</sup>, 8,7/15kV, EPR 90° em duto de 150mm. Passando pelas cx de passagem distantes cerca de 20m.
6. Infra de rede secundária baixa tensão subterrânea passando sob a calçada a cerca de 0,60m de profundidade. Passando 4 cabos de 120mm<sup>2</sup>, 0,6/1kV, HEPR 90 em duto de 150mm. Cx de passagem a cerca de 20m intercaladas com caixas de derivação para consumidor.
7. Infra de telefonia e dados subterrâneo sob a calçada a 0,60m de profundidade, com 4 dutos de 100mm.
8. Recomposição das calçadas e via pública.
9. Instalação de placas de identificação em acrílico com texto em vinil nos prédios históricos no entorno da Praça Coronel Cunha Lara definindo os eixos turísticos de São José do Barreiro. Instalação de placa comemorativa a implantação dos Eixos de turismo de São José do Barreiro. Limpeza final da Obra com varrição e limpeza com hidrojateamento em toda extensão da obra.

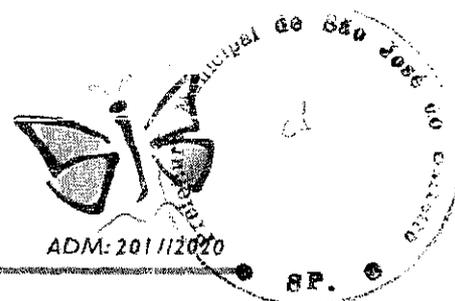
São José do Barreiro, 27 de março de 2018.

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços





Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



### ANEXO IX PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>1</b>		<b>INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m <sup>2</sup>	8,00	R\$ 335,60	R\$ 2.685,44
1.2	02.10.060	Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas	m <sup>2</sup>	9.461,97	R\$ 9,04	R\$ 9.840,45
1.3	02.03.060	Proteção de fachada com tela de nylon	m <sup>2</sup>	993,60	R\$ 16,96	R\$ 16.851,46
1.4	02.01.180	Banheiro químico, modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
1.5	01.20.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de levantamento topográfico	tx	1,00	R\$ 894,71	R\$ 894,71
1.6	01.20.690	Levantamento planimétrico cadastral com áreas ocupadas predominantemente por comunidades - área até 20.000 m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	9.461,97	R\$ 2,58	R\$ 24.411,88
						<b>R\$ 60.683,94</b>
<b>2</b>		<b>RETRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO</b>				
2.1	04.21.130	Remoção de poste de concreto	un	16,00	R\$ 161,85	R\$ 2.589,60
2.2	04.21.140	Remoção de poste metálico	un	8,00	R\$ 161,85	R\$ 1.294,80
2.3	04.17.040	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço	un	20,00	R\$ 51,52	R\$ 1.030,40
2.4	04.22.060	Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo	un	2	R\$ 404,26	R\$ 808,52
2.5	04.18.400	Remoção de condutor especial	m	5.200,00	R\$ 24,28	R\$ 126.256,00
2.6	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m <sup>2</sup>	690,00	R\$ 18,22	R\$ 12.571,80
2.7	03.06.060	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive acomodação do material	m <sup>2</sup>	360,00	R\$ 6,16	R\$ 2.937,60
						<b>R\$ 147.488,72</b>
<b>3</b>		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS</b>				
3.1	41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	un	33,00	R\$ 1.409,55	R\$ 46.516,47
3.2	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	un	33,00	R\$ 64,01	R\$ 2.145,33
3.3	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	un	33,00	R\$ 73,61	R\$ 2.594,13
3.4	41.11.700	Luminária led retangular para poste de 10.800 até 13.530 lm, eficiência mínima 90 lm/W (100W)	un	33,00	R\$ 1.652,30	R\$ 54.492,00
3.5	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	33,00	R\$ 64,81	R\$ 2.138,73
3.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - PRETO	m	300,00	R\$ 2,01	R\$ 603,00
3.7	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	100,00	R\$ 8,13	R\$ 813,00
3.8	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,50m; Larg=0,30m)	m <sup>3</sup>	15,00	R\$ 6,29	R\$ 94,35
3.9	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	14,93	R\$ 11,18	R\$ 181,84
						<b>R\$ 109.579,75</b>
<b>4</b>		<b>ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PRAÇA</b>				
4.1	41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	un	30,00	R\$ 1.135,55	R\$ 34.066,50
4.2	41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	un	30,00	R\$ 24,57	R\$ 7.475,10
4.3	41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m	un	60,00	R\$ 77,61	R\$ 4.716,60



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



		para fixação de uma luminária					
4.4	41.11.720	Luminária led retangular para poste de 4.750 até 7.800 lm, eficiência mínima 95 lm/W (60W)	un	60,00	R\$ 1.502,00	R\$	90.122,40
4.5	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	un	30,00	R\$ 64,80	R\$	1.944,30
4.6	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C - PRETO	m	625,00	R\$ 2,00	R\$	1.256,25
4.7	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	625,00	R\$ 3,12	R\$	1.950,00
4.8	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	30,00	R\$ 21,45	R\$	643,50
4.9	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	250,00	R\$ 8,13	R\$	2.032,50
4.10	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,30m; Larg=0,30m)	m <sup>3</sup>	28,12	R\$ 6,29	R\$	176,87
4.11	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	27,94	R\$ 12,18	R\$	340,35
4.12	36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1,00	R\$ 262,76	R\$	262,76
3	68.01.360	Poste de concreto duplo T, 200 kg, H = 7,50 m	un	1,00	R\$ 879,81	R\$	879,81
4.14	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	25,00	R\$ 5,43	R\$	135,25
4.15	37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A (tomadas)	un	1,00	R\$ 58,39	R\$	58,39
4.16	37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A (iluminação)	un	4,00	R\$ 39,92	R\$	151,68
4.17	37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, Imax. de surto de 12 até 15 kA	un	3,00	R\$ 84,74	R\$	254,22
4.18	37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepôr, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 390,50	R\$	390,50
4.19	37.10.010	Barramento de cobre nu	kg	20	R\$ 42,65	R\$	853,40
						R\$	147.710,38
<b>5</b>		<b>INFRA REDE MÉDIA TENSÃO - PRIMÁRIO</b>					
5.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,80m; Larg=0,50m)	m <sup>3</sup>	180,00	R\$ 6,29	R\$	1.132,20
5.2	38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	m	450,00	R\$ 39,66	R\$	17.847,00
5.3	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	172,05	R\$ 12,18	R\$	2.095,54
5.4	39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm <sup>2</sup> , tensão de isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	1.800,00	R\$ 56,52	R\$	101.736,00
<b>5.1.1</b>		<b>CAIXA DE PASSAGEM PRIMARIA TIPO 1 (CP-1) ELEKTRO (1000x1000x1200mm)</b>					
5.1.1.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m <sup>3</sup>	14,06	R\$ 272,64	R\$	3.818,67
5.1.1.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	460,00	R\$ 5,95	R\$	2.737,00
5.1.1.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m <sup>2</sup>	230,00	R\$ 121,20	R\$	27.876,00
5.1.1.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m <sup>3</sup>	1,15	R\$ 109,07	R\$	125,42
						R\$	157.367,83
<b>6</b>		<b>INFRA REDE BAIXA TENSÃO - SECUNDÁRIO</b>					
6.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,60m; Larg=0,30m)	m <sup>3</sup>	108,00	R\$ 6,29	R\$	679,72
6.2	38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	m	600,00	R\$ 39,66	R\$	23.796,00
6.3	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m <sup>3</sup>	97,40	R\$ 12,18	R\$	1.186,30
6.4	39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	2.400,00	R\$ 49,43	R\$	118.632,00
<b>6.1.1</b>		<b>CAIXA DE PASSAGEM SECUNDARIA TIPO 1 (CS-1), ELEKTRO (800x800x900mm)</b>					
6.1.1.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m <sup>3</sup>	10,43	R\$ 272,64	R\$	2.837,55
6.1.1.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	660,00	R\$ 5,95	R\$	3.927,00
6.1.1.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m <sup>2</sup>	176,88	R\$ 121,20	R\$	21.437,55



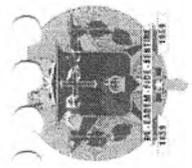
Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



6.1.1.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m³	0,74	R\$ 109,00	R\$ 80,77
6.1.1.5	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN)	un	33,00	R\$ 282,36	R\$ 9.317,98
						<b>R\$ 181.886,79</b>
<b>7</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA TIPO 2 (CS-2) ELEKTRO (1270x720x900mm)</b>					
7.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	11,20	R\$ 27,60	R\$ 3.091,20
7.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	575,00	R\$ 5,90	R\$ 3.421,50
7.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	187,50	R\$ 12,20	R\$ 22.725,00
7.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m³	1,05	R\$ 109,00	R\$ 114,45
7.5	49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe 125 (ruptura > 125 kN)	un	23,00	R\$ 282,36	R\$ 6.494,28
						<b>R\$ 35.796,43</b>
<b>8</b>	<b>INFRA REDE DE TELEFONIA E DADOS</b>					
8.1	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2,00 m (prof.=0,60m; Larg=0,5m)	m³	205,20	R\$ 5,25	R\$ 1.290,41
8.2	38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	m	2.280,00	R\$ 17,60	R\$ 40.760,40
8.3	07.11.040	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com rolo, mínimo de 95% PN	m³	187,29	R\$ 11,70	R\$ 2.230,23
8.4	39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	m	600,00	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
8.5	39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	m	800,00	R\$ 13,40	R\$ 10.720,00
<b>8.1.1</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM P/ TELEFONIA E DADOS (1000x1000x600mm)</b>					
8.1.1.1	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m³	11,38	R\$ 27,60	R\$ 3.091,20
8.1.1.2	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	720,00	R\$ 5,90	R\$ 4.280,00
8.1.1.3	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	m²	192,96	R\$ 12,20	R\$ 23.380,55
8.1.1.4	11.18.040	Lastro de pedra britada (e=5cm)	m³	1,15	R\$ 109,00	R\$ 125,25
						<b>R\$ 97.982,20</b>
<b>9</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA CALÇADA E RUA</b>					
9.1	11.01.100	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	34,50	R\$ 26,20	R\$ 9.090,00
9.2	54.07.040	Passeio em mosaico português	m²	690,00	R\$ 16,20	R\$ 114.400,00
9.3	54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	m²	360,00	R\$ 16,20	R\$ 60.600,00
9.4	54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	m²	360,00	R\$ 7,60	R\$ 3.480,00
						<b>R\$ 187.590,00</b>
<b>10</b>	<b>LIMPEZA E ARREIMATE</b>					
10.1	54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	m²	9.461,97	R\$ 0,50	R\$ 4.820,00
10.2	55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	m²	9.461,97	R\$ 5,00	R\$ 45.890,00
10.3	97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	m²	4,38	R\$ 5.580,00	R\$ 24.400,00
10.4	97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	m²	36,00	R\$ 760,00	R\$ 27.660,00
						<b>R\$ 102.870,00</b>
<b>11</b>	<b>BDI</b>					
11.1		BDI - 25%	tx	1,00	R\$ 307.230,00	R\$ 307.230,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 1.536.150,00</b>

Juliana Bittencourt M. S. S. Braga  
Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços





Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
 Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
 CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

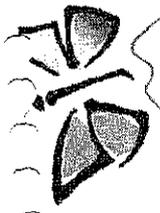
ADM: 2017/2020

## ANEXO X CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
1	INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	100% R\$ 75.854,93												R\$ 75.854,93
2	RETRADA COM PROVAVEL REAPROVEITAMENTO	50% R\$ 92.180,45	50% R\$ 92.180,45											R\$ 184.360,90
3	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS RUAS	50% R\$ 68.487,34	50% R\$ 68.487,34											R\$ 136.974,68
4	ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PRAÇA	50% R\$ 92.318,99	50% R\$ 92.318,99											R\$ 184.637,98
5	INFRA REDE MÉDIA TENSÃO - PRIMÁRIO	50% R\$ 98.354,89	50% R\$ 98.354,89											R\$ 196.709,78
6	INFRA REDE BAIXA TENSÃO - SECUNDÁRIO	33,33% R\$ 75.787,20	R\$ 227.361,61											
7	CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA TIPO 2 (CS-2) ELEKTRO (1270x720x900mm)						100% R\$ 44.746,98	50% R\$ 61.240,43	50% R\$ 61.240,43					R\$ 44.746,98
8	INFRA REDE DE TELEFONIA E DADOS								50% R\$ 61.240,43	50% R\$ 61.240,43				R\$ 122.480,86
9	RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA CALÇADA E RUA								33,33% R\$ 78.164,26	R\$ 234.492,78				
10	LIMPEZA E ARREIMATE													R\$ 128.531,23
	RECURSOS ESTADUAIS	R\$ 168.035,38	R\$ 160.667,79	R\$ 160.806,34	R\$ 190.673,88	R\$ 174.142,10	R\$ 120.534,18	R\$ 137.027,64	R\$ 139.404,69	R\$ 78.164,26	R\$ 121.008,00	R\$ 42.843,74	R\$ 42.843,75	R\$ 1.536.151,73
	RECURSOS PROPRIOS	R\$ 168.035,38	R\$ 160.667,79	R\$ 160.806,34	R\$ 190.673,88	R\$ 174.142,10	R\$ 120.534,18	R\$ 137.027,64	R\$ 139.404,69	R\$ 78.164,26	R\$ 121.008,00	R\$ 42.843,74	R\$ 42.843,75	R\$ 1.536.151,73
	TOTAL DO CONVENIO	10,94%	10,46%	10,47%	12,41%	11,34%	7,85%	8,92%	9,07%	5,09%	7,88%	2,79%	2,79%	100,00%
	TOTAL %													

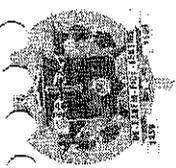


*[Handwritten signature]*



ADM: 2017/2020

Município de São José do Barreiro  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001-46



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**Município de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

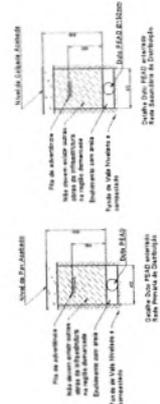
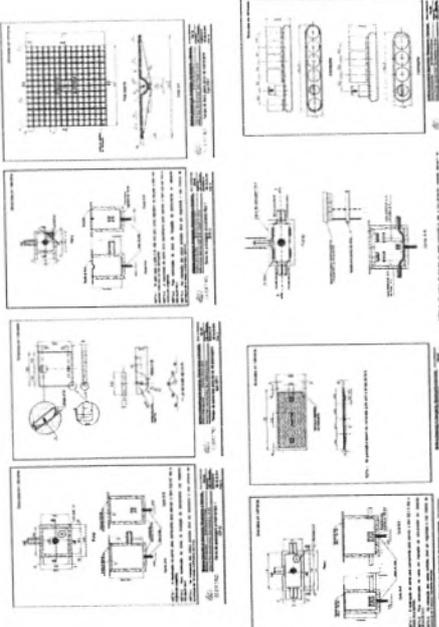
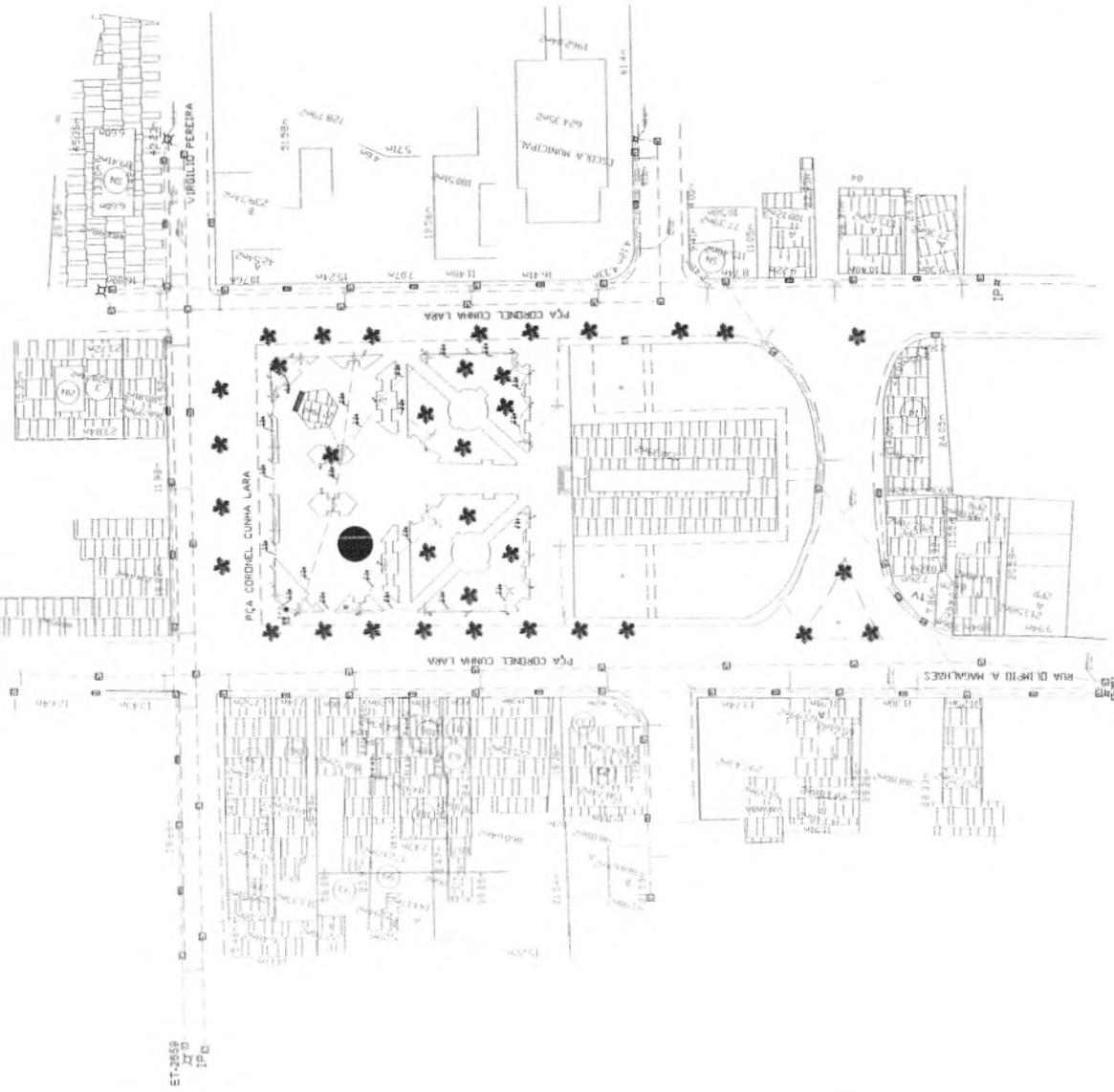
ADM: 2017/2020

**ANEXO XI**  
**PROJETO BÁSICO**



**LEGENDA**

- Rece Primária Subterrânea em eletroduto PEAD Ø150mm
- Rece Secundária Subterrânea em eletroduto PEAD Ø150mm
- Rede de Lira de Telefonia e Dados em eletrodutos PEAD Ø100mm
- Estruturas enterradas - Alimentação das Luminárias e Cabos da Praga
- Caixa de passagem primária padrão CP-1 Elétrico - 1000x1000x1100mm
- Caixa de passagem secundária padrão CS-1 Elétrico - 600x600x800mm
- Caixa de passagem de telefonia e dados padrão condensationária - 1000x1000x800mm
- Caixa de passagem de secundária servidora para consumidor, padrão CS-2 - 1270x720x600mm
- 24 Passos misto com 2x2 metros com duas placas de luminária e LED 60W (7000 lm)
- 33 Poste telefônico reto de 10 metros com um pértiga de luminária a LED 100W (13000 lm)
- Estrutura de Enxerto Pórtiga Concessionária
- Tomada 2P+T-20A - embuda nas bordas dos caixotes da praga
- Indicação dos circuitos de tomadas e iluminação



**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**

Projeto de Engenharia de Eletricidade  
 Engenharia de Eletricidade  
 Rua...  
 ...

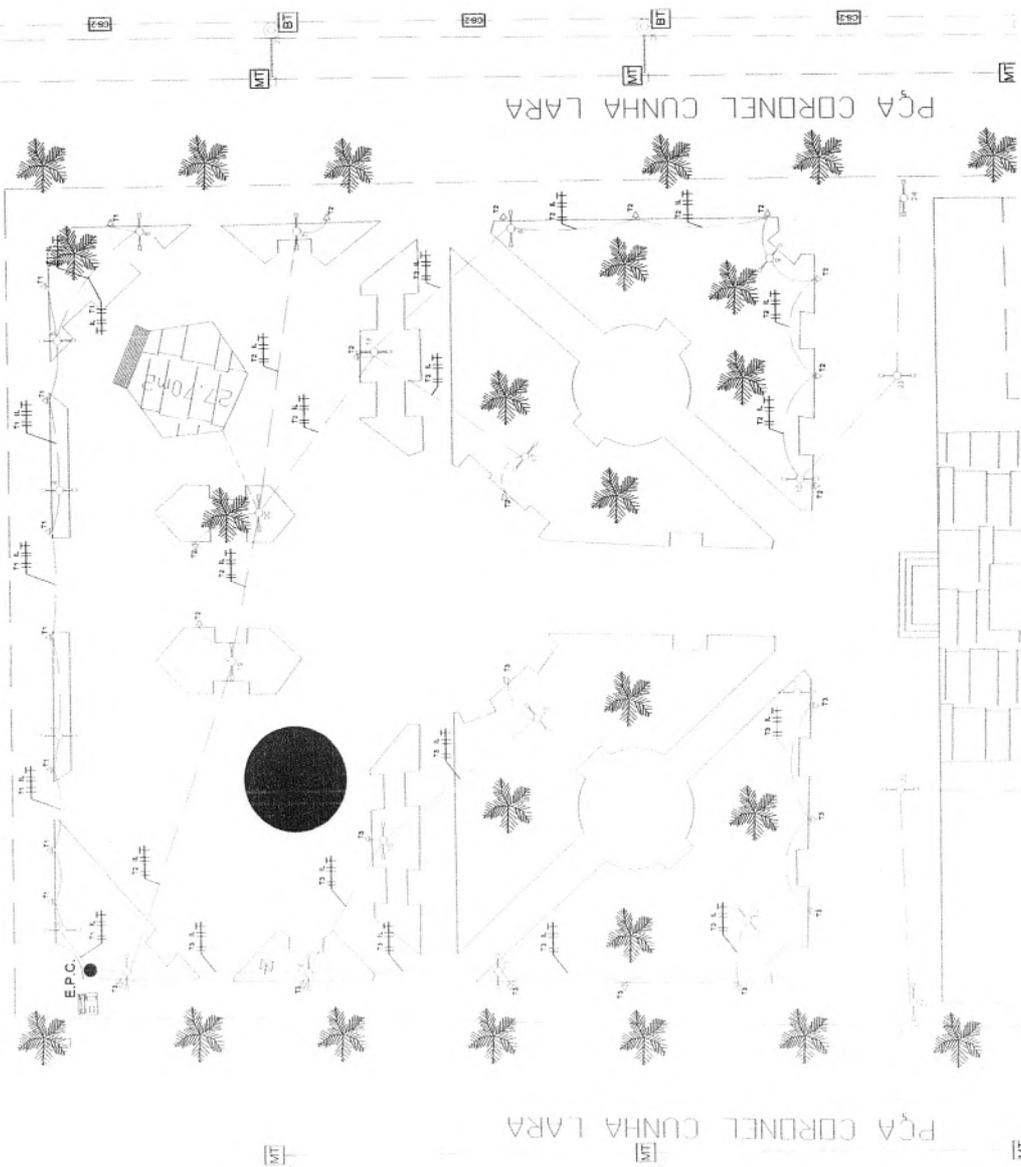
Projeto de Engenharia de Eletricidade  
 Rua...  
 ...

Projeto de Engenharia de Eletricidade  
 Rua...  
 ...

DESENVOLVIDOR CONFORME PADRÃO ELÉTRICO  
 DE 2010

*[Handwritten signature]*

PÇA CORONEL CUNHA LARA



LEGENDA

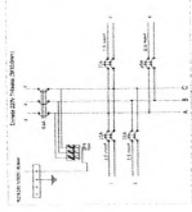
- Rede Primária Subterrânea em eletroduto PEAD Ø150mm
- Rede Secundária Subterrânea em eletroduto PEAD Ø150mm
- Rede de linha de Telefonia e Dados em 4 eletrodutos PEAD de Ø100mm
- Eletrodutos enterrados - Alimentação das Luminárias e Concreto da Praça

- MT Caixa de passagem primária padrão CP-1 Elektro - 1000x1000x1200mm
- BT Caixa de passagem secundária padrão CS-1 Elektro - 800x800x600mm
- Caixa de passagem de telefonia e dados padrão concessionária - 1000x1000x600mm
- CS-2 Caixa de passagem de secundária derivadora para consumidor, padrão CS-2 - 1270x1200x300mm

- 24 Poste telefônico reto de 1,68 metros com duas pétalas de luminárias a LED 80W ( 800 lm)
- 33 Poste telefônico reto de 1,10 metros com um pétala de luminárias a LED 100W ( 3000 lm)
- E.P.C. Entrada de Energia Padrão Concessionária
- T2 Tomada 2P+T - 20A - embutida nas bordas dos cancheros da praça

Indicação das dimensões de luminárias e iluminação.

QTD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAIXA DE PASSAGEM PRIMÁRIA	MT	1.200,00	1.200,00
1	CAIXA DE PASSAGEM SECUNDÁRIA	BT	800,00	800,00
1	CAIXA DE PASSAGEM DE TELEFONIA E DADOS	Box	600,00	600,00
1	CAIXA DE PASSAGEM DE SECUNDÁRIA DERIVADORA	CS-2	1.200,00	1.200,00
24	POSTE TELEFÔNICO RETO DE 1,68 METROS	Poste	350,00	8.400,00
33	POSTE TELEFÔNICO RETO DE 1,10 METROS	Poste	270,00	8.910,00
1	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO	E.P.C.	1.000,00	1.000,00
1	TOMADA 2P+T - 20A	T2	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>				<b>23.110,00</b>



**Estância Turística de São José do Bonfret**  
**Prefeitura Municipal**  
 Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
 CEP: 13280-000 São José do Bonfret - SP  
 CNPJ: 13.238.023/0001-14

**ADM: 1317/2022**

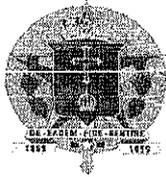
---

**ELÉTRICA PRAÇA**

Implantação de iluminação em LED, cabos subterrâneos na Praça Coronel Cunha Lara e Rua Adolpho São José do Bonfret

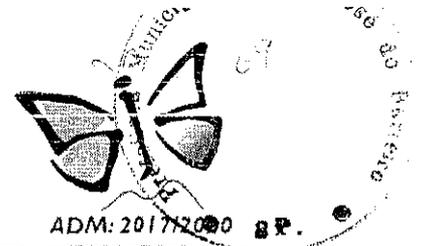
AUTORIA DO PROJETO: **ELÉTRICA PRAÇA**

LULA S. S. S. ENR  
 ZAU, M. T. S. S.  
 Nº de Projeto: **1320** DT: **23**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



**PROCESSO Nº 032/2018**

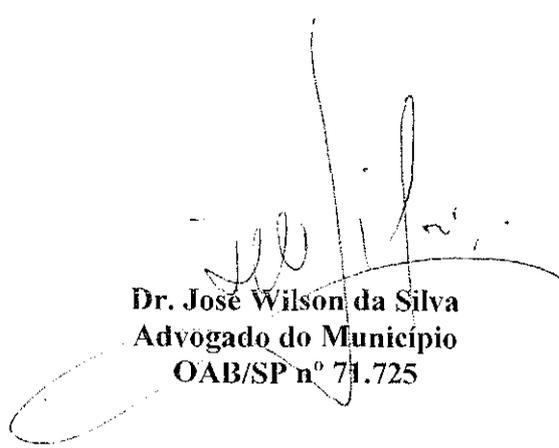
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

**PARECER JURÍDICO – EDITAL**

Examinando-se o Edital e seus anexos do Tomada de Preços nº 004/2018, que tem por objeto a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

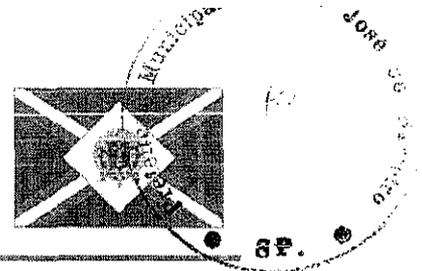
Conforme descrição detalhada no competente Edital constato que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida pela Lei federal nº 8.883/94. Assim sendo, o meu parecer é pelo regular processamento dos ulteriores atos do procedimento licitatório.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

  
**Dr. José Wilson da Silva**  
**Advogado do Município**  
**OAB/SP nº 71.725**



Estância Turística de São José do Barreiro - SP  
Prefeitura Municipal  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288  
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

## COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS: N° 004/2018

**OBJETO:** Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRANEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

“DECLARO, para os devidos fins, que nesta data, realizamos a publicação do aviso de abertura de licitação, processo n° 032/2018, Tomada de Preços n° 004/2018, através da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e também no Jornal de circulação local Diário de Taubaté. Informamos ainda que o edital se encontra no endereço eletrônico do município, através do endereço [www.saojosedobarreiro.sp.gov.br](http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br).

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.

  
Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Imprensa Oficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua correta publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:  
Comprovante de recebimento n. 3037552  
Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO  
CPF: 31450096808  
Data de Recebimento: 14/09/2018 15:54:35

Caderno: Executivo I  
Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
Tipo de Matéria: Aviso  
Arquivo: PUBLI IMPRENSA TPS SÃO JOSÉ DO BARREIRO.txt  
Tamanho: 1 KB  
Hash MD5: 8F564A188642BC4C219D411644195EDE  
Retranca: E1.WUUA.176.001.ViniciusMO.txt  
Sobrescrito: Não.



Campo situada na Rua Francisco Visentainer, 804, Bairro Assunção em São Bernardo do Campo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, restringindo-se apenas às penalidades, não interrompendo o andamento da licitação.

Será retomada a Sessão Pública, para prosseguimento do certame, no dia 19/09/2018 às 09h30min na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção, São Bernardo do Campo. Ficam as empresas classificadas do Pregão Presencial n.º 004/2018, convocadas para manifestação de interesse quanto à continuidade do procedimento licitatório, nos termos do subitem 13.6. do edital, apresentação de proposta atualizada e abertura do envelope de habilitação, que se encontra lacrado, respeitando-se a ordem da classificação.

## SÃO CARLOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

PREGÃO ELETRÔNICO 090/2018. PROCESSO 1397/2018 - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 090/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE NUTRIÇÃO CLÍNICA E DE REABILITAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 01/10/2018, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 01/10/2018 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 01/10/2018. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 13 de setembro de 2018. Mário Luiz Duarte Antunes. Secretário Municipal de Fazenda.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2018. PROCESSO 1316/2018 - Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico 091/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNERAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 02/10/2018, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 02/10/2018 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 02/10/2018. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 13 de setembro de 2018. Mário Luiz Duarte Antunes. Secretário Municipal de Fazenda.

RESUMO DA ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2018 PROCESSO Nº 16535/2018 Aos 13/09/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e demais presentes para procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas apresentados para a Concorrência Pública supracitada. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes. O representante da empresa DGB Engenharia observa que o envelope de proposta da empresa Construfenix não se encontra íntegro, pois já foi aberto e relacrado antes de sua apresentação na sessão, fato este registrado também pelo servidor que o protocolou, quando de sua entrega via Correio. Foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes e da mesma forma, todos foram rubricados pelos presentes. Depois de analisada a documentação, a comissão decide inabilitar as licitantes abaixo, pelos motivos expostos: André Nascimento EPP – não atendeu os itens 05.01.05 e 05.01.12 do Edital; Construfenix – não atendeu ao item 05.01.03.03 do Edital; Datec – não atendeu ao item 05.01.20 do Edital. As empresas Bandeirantes e DGB foram consideradas habilitadas. Aberta a palavra, não houve manifestações dos presentes. Pela ausência de representantes de todos os licitantes, a Comissão decide suspender esta sessão, divulgando este resultado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. ROBERTO C. ROSSATO Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 PROCESSO Nº 7888/2018 RESUMO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA Aos 14/09/2018, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Em seguida, recebeu a declaração dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, respectivamente. Os envelopes foram igualmente rubricados por todos os presentes. Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as propostas e se examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Verificou-se que a empresa CAIME CASALE apresentou valores unitários em desacordo com o subitem 8.5.1 do Edital, sendo, portanto, DESCLASSIFICADA para o LOTE 1. Na sequência procede-se a disputa desse lote apenas com a empresa TREVU AUTOPEÇAS. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação. Aberto o Envelope de HABILITAÇÃO da empresa TREVU AUTOPEÇAS EIRELI - EPP, os documentos foram rubricados pelos presentes e em seguida, analisados os documentos de habilitação, foi verificado o não atendimento do subitem 9.3.3.3 do Edital. Por esse motivo a empresa Trevo Autopeças é considerada INABILITADA para o LOTE 1 e, consequentemente DESCLASSIFICADA para a disputa do LOTE 2. Aberto o Envelope de HABILITAÇÃO da empresa CAIME CASALE, a empresa foi considerada INABILITADA para o LOTE 2 pelo mesmo motivo exposto acima. À vista da habilitação, foi declarado o FRACASSO dos dois lotes, tendo, portanto, a licitação declarada FRACASSADA. A Unidade requisitante será informada. Esta ata será divulgada pelos meios e formas legais e o edital será republicado. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. ROBERTO CARLOS ROSSATO Pregoeiro

CONVITE Nº 31/2018 PROCESSO Nº 21426/2018 Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para Serviços de Alimentação para a arbitragem do comitê dirigente na realização dos 82º Jogos Abertos, no período de 12 a 24 de novembro de 2018, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido no site servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até 14h30 do dia 25/09/2018, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a sessão pública. São Carlos, 13 de setembro de 2018. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

CONVITE Nº 32/2018 PROCESSO Nº 21424/2018 Faça público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para Serviços de Apoio Logístico nos locais de competição, comitês e alojamento da arbitragem para a realização dos 82º Jogos Abertos, no período de 12 a 24 de novembro de 2018, no Município de São Carlos. O Convite na íntegra poderá ser obtido no site servicos.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até 14h30 do dia 26/09/2018, na Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios, situada na Rua Episcopal, nº 1575, 3º andar, quando será realizada a ses-

são pública. São Carlos, 13 de setembro de 2018. MÁRIO LUIZ DUARTE ANTUNES Secretário Municipal de Fazenda

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2018 PROCESSO N.º 14875/2018 ERRATA No edital do pregão eletrônico em epígrafe, publicado no dia 10/09/2018, excluiu-se o termo "ANEXO V – RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA ENTREGA", constando de forma equivocada. São Carlos, 14 de setembro de 2018.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2018 PROCESSO N.º 15512/2018 ERRATA No edital do pregão eletrônico em epígrafe, publicado no dia 10/09/2018, excluiu-se o termo "ANEXO V – RELAÇÃO DE ESCOLAS PARA ENTREGA", constando de forma equivocada. São Carlos, 14 de setembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018 PROCESSO Nº 1398/2018 COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a prorrogação da data limite para recebimento das propostas do certame em epígrafe, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA DIAGNÓSTICO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até as 08h00 do dia 03/10/2018, a abertura das propostas será às 08h00 do dia 03/10/2018 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 03/10/2018. Mantêm-se inalteradas as demais informações sobre o certame. O número da licitação no site www.licitacoes-e.com.br é: 736305. São Carlos, 14 de setembro de 2018. GUILHERME ROMANO ALVES Pregoeiro.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Extrato de Aditamento Contratual - 2º termo aditivo ao Contrato nº 108/16 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: Fino Sabor Restaurantes Ltda – ME - Objeto: prorroga a vigência do contrato de fornecimento de alimentação para o Corpo de Bombeiros do Município para 23/09/19, reajusta em 4,48% correspondente a atualização do IPCA/IBGE e estabelece para o período o valor de R\$ 194.037,34 - Data da assinatura: 04/09/18 - Processo nº 17.452/16

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Aditamento Contratual - 1º termo aditivo ao Contrato nº 49/18 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: System Engenharia S/S Ltda - Objeto: prorroga a vigência do contrato de elaboração de projeto executivo e elementos acessórios para as obras da Praça Itália – DNIT para 05/01/19 - Data da assinatura: 28/08/18 - Processo nº 5.820/18

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Aditamento Contratual - 2º termo aditivo ao Contrato nº 82/17 - Contratante: Prefeitura Municipal de São Carlos - Contratada: SM Service System Terceirizados EIRELI - Objeto: acresce um posto de serviço ao contrato de prestação de serviços de controle de acesso no Município e acresce a quantia de R\$ 56.192,00 - Data da assinatura: 03/09/18 - Processo nº 1.329/17

## SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RATIFICAÇÃO  
Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA: Processo Administrativo n.º 13912/18  
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista  
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: Locação de equipamento tipo CPAP  
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.  
Data: 14 de setembro de 2018.  
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal  
HOMOLOGAÇÃO PE N.º 039/18  
Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão supra.  
São João da Boa Vista, 14/09/2018.  
Vanderlei Borges de Carvalho-Prefeito Municipal.  
RESULTADO DO PE 039/18  
A Pref. M. de São João da Boa Vista torna público a adjudicação do Certame supra.  
PAULO EDUARDO BITTENCOUR NORONHA EIRELI EPP, vencedora do item 001 pelo valor unitário de R\$ 2,80.  
São João da Boa Vista, 14/09/2018.  
ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI - Pregoeira

## SÃO JOÃO DE IRACEMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE IRACEMA

SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PROCESSO Nº 048/2018  
A Prefeitura Municipal de São João de Iracema/SP torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos de informática em atendimento a diversos setores desta municipalidade, conforme anexo I. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação deverão ser entregues, impreterivelmente, até as 09h00m do dia 02 de outubro de 2018, à Rua Sebastião Batista dos Santos, nº 464, Centro, nesta cidade, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Edital Completo e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de Segunda a Sexta-feira, das 8h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m, pelo telefone (17) 3875.6560, pelo site www.saojoaodeiracema.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saojoaodeiracema.sp.gov.br. São João de Iracema, 14 de setembro de 2018. Luciana Dias Rodrigues - Prefeita Municipal.

## SÃO JOAQUIM DA BARRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Ata de Abertura dos envelopes referentes à Concorrência Pública n.º 005-2018  
Às quatorze horas do dia treze de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, na presença dos Membros da Comissão Municipal de Licitação, a Sra. Débora Braga Calil e a Sra. Madalena Marta Macedo Medeiros é dado início à sessão de abertura dos envelopes 01" Documentação de Habilitação", para CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO DE TARIFA, que tem por objeto a CONCESSÃO ONEROSA À PESSOA JURÍDICA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS, EM LINHAS REGULARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO.  
Apresentou os envelopes de Documentação e Propostas para participar da presente licitação as empresas: 1) MADE TURISMO LTDA, que está representada pelo Senhor José Eduardo Macedo Soares de Paula Leite, portador do RG n.º 27.901.026-6 SSP SP e do CPF n.º 589.411.777-15; 2) PASTRANS – TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA, que está representada pelo Senhor Carlos Alberto Ribeiro Malta, portador do RG n.º 10.276.081-0 SSP SP e do CPF n.º 037.315.278-7 e

3) JOSÉ CARLOS DE FREIRA JÚNIOR & CIA LTDA - ME, que está representada pelo Senhor José Carlos da Freira, portador do RG n.º 9.442.130 e do CPF n.º 002.828.968-48. Foi realizada consulta via internet de pesquisa de sanções administrativas no site do Governo do Estado de São Paulo bem como do Tribunal de Contas do Estado e no Portal de Transparência do Governo Federal, bem como também no âmbito Municipal. Prosseguindo passou-se à abertura dos envelopes n.º 01 "Documentação", sendo os mesmos rubricados e analisados pelos presentes. A C.M.L. remete o processo aos Setores Jurídico, o qual em parecer e análise da documentação das empresas (em anexo) considerou que a empresa José Carlos da Freira Júnior & Cia Ltda não cumpriu o item 6.1.5 do Edital alínea C, ficando inabilitada. As demais empresas foram habilitadas quanto a documentação jurídica e econômico-financeira. Neste momento a empresa José Carlos da Freira Júnior & Cia Ltda manifestou que abre mão do prazo de recurso. Dando sequência ao tramite do processo licitatório, a Comissão Municipal de Licitação procedeu à abertura dos envelopes - propostas das empresas que foram consideradas habilitadas na fase anterior, chegando-se aos seguintes valores globais:

1)MADE TURISMO LTDA que apresentou a proposta de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos).  
2)PASTRANS – TRANSPORTES, TURISMO E LOCAÇÃO LTDA que apresentou a proposta de R\$3,83 (três reais e oitenta e três centavos).

Os membros da C.M.L. analisaram as propostas em sessão e verificaram que, a princípio, o menor valor global foi apresentado pela empresa MADE TURISMO LTDA. Setor de Obras e Viação através do seu representante Antônio Carlos Luiz analisa e verifica a planilha orçamentária e afirma que atende ao Edital.

A C.M.L. entende que a proposta atende ao Artigo 48 da Lei 8.666/93, e a declarada vencedora do certame. Todos os licitantes abriam mão da fase recursal. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes presentes. São Joaquim da Barra, 13 de setembro de 2018.

Madalena Marta Macedo Medeiros  
Débora Braga Calil  
José Eduardo Macedo Soares de Paula Leite  
Carlos Alberto Ribeiro Malta  
José Carlos da Freira  
Antônio Carlos Luiz  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018  
PROC. ADM. Nº 055/2018  
Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 01/OUTUBRO/2018 – ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:30h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 14 de setembro de 2018.  
Dr. Marcelo de Paula Mian - Prefeito

## SÃO JOSÉ DO BARREIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO faz saber a quem possa interessar que:  
\* às 09 horas do dia 03 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 004/2018, que tem como objeto aIMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
\* às 09 horas do dia 08 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 005/2018, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal (http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br), ou ainda poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, ou pelo telefone (0xx12) 3117-1288, RAMAL 209.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.  
Vinícius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeiro

## SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Termo de Homologação  
Inexigibilidade nº 40/18 - Credenciamento de passoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços de plantões médicos no Ambulatório e Pronto Socorro Municípios foi adjudicado Plantão Urgência e Emergência no valor de R\$ 87,50 por hora, durante o dia de 2ª a 6ª feira, R\$ 105,00 por hora durante o dia de sábados, domingos e Feriados, Plantão Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatria no valor de R\$ 87,50 por hora durante o dia de sábados, domingos e Feriados, Plantão Urgência e Emergência, Clínica Médica (Ambulatório) e Pediatria no valor de R\$ 96,25 por hora durante a noite de 2ª a 6ª feira e durante toda a noite de sábados, domingos e feriados no valor de R\$ 122,50 por hora à D'EL REI & CRUZ LTDA, e eu, Marcia de Oliveira Campos Biegas, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o resultado, nos termos da legislação vigente.

## SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

AVISO  
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 423/2018 – Processo n.º 13.386/2018  
Objeto – Registro de preços para aquisição de materiais de borracharia para a Garagem Municipal. Secretaria Municipal de Administração. Sessão pública realizada on-line com início dia 21/08/2018, sendo adjudicado os itens as empresas declaradas vencedoras: BRAMAIS DISTRIBUIDORA LTDA itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27; ZANATTA PNEUS LTDA itens 14 e 15. O item 13 foi fraccassada. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras – Mariana C Pedrosa Fernandes- Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vislumbrar nenhuma irregularidade. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração.

AVISO  
EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 311/2018 – Processo n.º 12480/2018

Objeto: contratação de empresa de postos de serviços de eletricitista, encanador, trabalhador de manutenção de edificações, serviços gerais, pintor e pedreiro para realizar reparos e consertos nos prédios das unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão pública realizada on line com início dia 03/07/2018 sendo declarada vencedora do certame a empresa VITRINE SERVIÇOS EIRELI ME item 1. Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa, STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA. Foram apresentadas razões recursais e contra razões. O recurso foi indiretamente provido e a empresa VITRINE SERVIÇOS EIRELI ME foi excluída do certame. A pregoeira retomou o pregão e declarou a empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA vencedora do item 1. O processo foi encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Saúde que ratificou a decisão da pregoeira, mantendo a decisão prolatada no certame. Pregoeira.

Homologação: Ato contínuo, adjudico o pregão à empresa ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA, conforme proposta declarada vencedora. Por não vislumbrar qualquer ilegalidade, homologo o certame. Aldenis Albaneze Borim - Secretário Municipal de Saúde. O inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.

AVISO  
EXTRATO DE SESSÃO, DECISÃO DE RECURSO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 447/2018 – Processo n.º 13555/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL – PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão pública realizada on line com início dia 29/08/2018 sendo declarada vencedora do certame a empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP item 1. Houve manifestação de intenção de recurso pela empresa, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, SECTOR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA. Não foram apresentadas razões recursais e contra razões. A pregoeira manteve a decisão prolatada na sessão do Pregão. O processo foi encaminhado ao Sr. Secretário Municipal de Administração que ratificou a decisão da pregoeira, uma vez que embora tenha ocorrido a intenção, não foram apresentadas razões recursas, ocorrendo a preclusão consumativa. Mariana C Pedrosa Fernandes – Pregoeira.

Homologação: Assim, analisando os autos e não vislumbrando nenhuma irregularidade, ao menos por ora, homologo o processo, adjudicando o pregão à empresa PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, conforme proposta declarada vencedora.. Luis Roberto Thiesi - Secretário Municipal de Administração. O inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no Portal de Compras e nos autos do processo.

COMUNICADO  
NOTIFICAÇÃO  
CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA-CNPJ 02.520.829/0001-40  
PE 171/18 PROC 11502/18; ATA/0510/18; EMPENHO 15154/18;  
CONTRATADE: M F P ELETRÔNICOS LTDA-CNPJ 13.748.902/0001-52  
PE 77/18; PROC 1724/18; ATA/0384/18; EMPENHOS 12699 E 12701/18;

Notifico os representantes legais das empresas supramencionadas, para entregarem no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 5 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para as empresas em querendo, apresentarem contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM

COMUNICADO  
NOTIFICAÇÃO  
CONTRATADA: MACRO LIFE IMP. DE PROD. MÉDICOS EIRELI EPP-CNPJ 05.022.486/0001-82  
DPL PROC 13595/18; EMPENHO 15785/18;

Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 3 dias úteis, impreterivelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 2 anos. Fica concedido o prazo de 5 dias úteis para a empresa em querendo, apresentar contraditório, em atendimento aos ditames constitucionais. SMS – DADM

COMUNICADO  
CONTRATADA: MEDILAR IMP. DIST. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A-CNPJ: 07.752.236/0001-23  
PE 94/18; PROC. 1889/18; ATA/0335/18; EMPENHO 12276/18

Diante da defesa apresenta em face da penalidade de ADVERTÊNCIA E MULTA DE MORA aplicada, esclarecemos: A empresa em epígrafe sagrou-se vencedora do Processo em epígrafe, cujo contrato ATA/0335/18 assinado em 09/4/18 com vencimento para 10/5/19. A Nota de Empenho 12.276/2018 para o fornecimento de 21.000 Frascos/100 ml do medicamento LORATADINA 1MG/ML – XAROPE foi emitida em 26/6/18, e concedido o prazo de 10 dias para a entrega conforme previsto no edital do processo licitatório. Foram emitidas 02 notificações à empresa em 23/7/2018 e 08/8/2018, concedendo o prazo de 03 dias úteis para entrega e 05 dias úteis para apresentar contraditório. Em que pese a empresa tenha justificado o atraso alegando caso fortuito, o mesmo não restou comprovado no processo. Ressaltamos que o consta na lista CMED que o medicamento é produzido por mais de um fabricante, não sendo item exclusivo, possibilitando assim a entrega do mesmo, ainda que de outra marca, desde que atenda as especificações do edital do processo licitatório. Ainda, destaca-se a previsão contratual em sua Cláusula 2ª, item 2.5. Desta maneira, com fundamento nas Cláusulas 6,2, inciso III do contrato em epígrafe, fica MANTIDA a multa aplicada na ordem de 2,70% da quantidade pendente referente ao atraso de 09 dias no período de 13/8 a 21/8/2018. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa, apresentar contraditório ou efetivar a entrega total dos itens, em atendimento aos ditames constitucionais. A inércia da empresa e o não cumprimento do contrato poderão implicar no agravado da penalização. SMS – Aldenis Borim.

LICITAÇÃO  
ABERTURA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Acha-se publicado no portal de compras desta Prefeitura, https://compras.empro.com.br/WBC6/, o pregão eletrônico n.º 541/2018, processo 14.248/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de porteiro de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 28/09/2018, às 08:30h. e abertura a partir das 08:32h. O edital,



CLASSIFICAÇÕES

**Pedreiro, encanador, pintor e marceneiro**

Falar com Luiz Antonio - Indio pelo tel: (12) 98178-1407.

"Neste, a gente confia". - Diário de Taubaté

Aptos

Vendo apartamento na Praça Santa Teresinha, nº 221 (ao lado da Casa de Tintas) Com 4 dorms, sendo 1 suite, 3 banheiros, sala e cozinha amplos, lavanderia, suite para empregada, 1 vaga de garagem coberta. Salão de festas. Mais informações tratar com Cristina pelo tel: (12) 99192-6060.

Alugo

Alugo sala compartilhada com a Clínica Hiperbárica Taubaté, incluso limpeza e recepção, para fins de área da saúde. Aceitamos locação por período! Para maiores informações, favor nos contatar pelos telefones: 3413.4266 ou 3413.4378, em horário comercial.

Vendo

Vendo chacara no BARREIRO - 2.294,97 m<sup>2</sup>  
Chácara com água, luz, sem casa, ótimo local, próximo ao Posto de Saúde. Sítio das Madressulas, 6 Km da Dutra. R\$ 180.000,00. Tratar com Salvato pelo tel/watz (12) 99703-6979.

Terreno

Jardim Maracaibo - Lote com 1.000 M<sup>2</sup>. Ótimo local, plano, com água, luz. Documentação OK.  
R\$ 130.000,00. Mais informações pelo watz: (12) 99703-6979, falar com Salvato.

**Câmara Municipal de Aparecida**  
Edifício Teresina Rodrigues

**RETIFICAÇÃO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018.**

A Câmara Municipal de Aparecida - SP comunica aos interessados que o Edital do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, foi RETIFICADO. A retificação é referente à carga horária do cargo de Tradutor e Interpretete da língua Brasileira de Sinais, onde consta inicialmente 30 horas semanais e de acordo com a legislação municipal a carga horária correta é 12 horas mensais.

O edital retificado encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Aparecida no site [www.camarapublica.org.br](http://www.camarapublica.org.br) e no site empresa DIDÁTICA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. TEL. JOÃO FERRAZ VIEIRA CAMARÁ, 100 - CEP: 13.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: 3412.8700-3000 - FAX: 3412.8700-3001 - [atendimento@jambeiro.sp.gov.br](mailto:atendimento@jambeiro.sp.gov.br)

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - A.P.M. de Jambéiro** torna pública a abertura dos envelopes de propostas de preço da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2018. Objeto: Contratação de Empresa para realização de obra de infraestrutura nas Ruas Nair Alves Pereira Gregato e Narcisca Toledo Santos, no dia 17/09/2018, às 13 horas - ficam convocadas as empresas: LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI S.P.A. e PASTORELLI ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA. ME, para acompanhamento. André Luis Almeida Guimarães - Presidente da Comissão de Licitações.

**FUNCABES - FUNÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - CNPJ 51.437.591/0001-32.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL FUNCABES Nº 01/2018**

A FUNCABES - FUNÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, através da Diretora-Presidente, torna pública a homologação do resultado final do processo seletivo, referente ao Edital FUNCABES Nº 01/2018, para o dia 15/09/2018, para que se produza seus efeitos legais e devidos, cuja relação dos classificados foi divulgada no sistema através do site [www.govnet.com.br](http://www.govnet.com.br) em 14/09/2018.

Taubaté, 15 de setembro de 2018.  
Prof.ª Msc. Maria Angélica Perinatti  
Diretora-Presidente da FUNCABES

**Fundação Universitária de Taubaté - FUST**  
CNPJ nº 48.995.164/0001-80

**AVISO DE EDITAL**

A Fundação Universitária de Taubaté - FUST, informa que se acha aberto pregão presencial, nº 000/18, com encerramento dia 27/09/18, às 10 horas, junto ao respectivo Departamento de Compras, Locação de 4 (quatro) impressoras multifuncionais com função de copiadora. Impressora preto e branco e scanner rotatório para digitalização de documentos, os mesmos devem ser equipamentos novos de primeiro uso, incluindo sempre de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças de desgaste natural e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com quantidade e valores no termo de referência (Anexo III do Edital, por prazo de 12 (doze) meses. Mais informações pelo telefone (0xx12) 34215500, ou na Rua Armando Salles de Oliveira, 324, CEP 13.030-092, Bairro Jardim das Nações, Taubaté-SP - CEP 12030-080 mesma localidade, das 09:00 às 16:00 horas, sendo R\$ 20,00 o custo do edital, para retirada na Fundação ou sem ônus através do e-mail [compras@fust-taubate.com.br](mailto:compras@fust-taubate.com.br)

**Prefeitura Municipal de Lagoinha**  
PRAÇA PEDRO ALVES FERREIRA, 136 - CEP: 13.190-000 - LAGOINHA-SP  
TELEFAX: (12) 3647-4201 - EMAIL: [municipio@lagoinha.sp.gov.br](mailto:municipio@lagoinha.sp.gov.br)  
CNPJ: 40.557.116/0001-25

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018  
A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoinha-SP, comunica que se encontra aberta a licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EDITAL. Realização: 27/09/2018 ÀS 09:30 HORAS no Paço Municipal. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal de Lagoinha ou através do site [www.lagoinha.sp.gov.br](http://www.lagoinha.sp.gov.br). Informações pelo telefone (12) 3647-1201

**SEJA VISTO**  
PORQUE QUEM PROCURA POR VOCÊ,  
**PROCURA AQUI**

ANUNCIE: (12) 3413-2400

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A empresa Recanto dos Bichos Comércio de Rações Ltda ME, inscrita no CNPJ 08.659.428/0001-52, Inscrição Estadual: 688.265.376.110, Inscrição Municipal: 49.838/07, localizada na Rua Professor Mario Bordinari, nº 440, Jardim Ana Emilia, Taubaté - SP, COMUNICA a perda e o extravio do Talão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, Série A, de numeração 001 a 050.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A empresa Clínica Pediátrica Usatna Ltda ME, inscrita no CNPJ: 12.073.077/0001-70, Inscrição Municipal: 56942/10, localizada na Rua QDinze de Novembro, nº 884, Sala 13, Centro, Taubaté - SP, COMUNICA a perda e o extravio do Talão de Nota Fiscal de Serviços, de numeração 001 ao 050.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO**

A empresa Walter José Amâncio (ME), inscrita no CNPJ nº 15.821.970/0001-25, Inscrição Municipal nº 60351/12, COMUNICA a perda o extravio de Talão de Notas Fiscais de Serviços, de numeração 001 ao 050.

**Câmara Municipal de Aparecida**  
Edifício Teresina Rodrigues

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018  
A comissão permanente de licitações da Câmara Municipal de Aparecida, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM UMA UNIDADE CONSUMIDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. Realização: 05/10/2018 às 09:00 horas na Câmara de Aparecida. O Edital completo poderá ser retirado na Câmara ou através do site [www.camarapublica.org.br](http://www.camarapublica.org.br) ou por e-mail.

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro**  
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro  
Cep: 13830-000 Tel: (12) 3112-1288  
CNPJ: 41.206.419/0001-46  
ADM: 28/09/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO faz saber a quem possa interessar que:

\* Às 09 horas do dia 05 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 004/2018, que tem como objeto a IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

\* Às 09 horas do dia 08 de outubro de 2018, realizará a abertura dos envelopes referentes à Tomada de Preços nº 005/2018, que tem como objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL VIRGÍLIO PEREIRA PARA O CENTRO TURÍSTICO DE EVENTOS DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO FASE 1 E FASE 2, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal (<http://www.saojosedobarreiro.sp.gov.br>), ao ainda poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobarreiro.sp.gov.br).

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, situado a Rua José Bento Teixeira nº 45, Centro, neste Município, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00, ou pelo telefone (0xx12) 3112-1288, RAMAL 209.

São José do Barreiro, 14 de setembro de 2018.  
Vinícius Marques Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO**  
R. TEL. JOÃO FERRAZ VIEIRA CAMARÁ, 100 - CEP: 13.270-000 - JAMBEIRO - SP  
TEL: (12) 3761-1100 FAX: 3761-1233 EMAIL: [ps@jambeiro.sp.gov.br](mailto:ps@jambeiro.sp.gov.br)

**PORTARIA Nº 9169 de 13 de setembro de 2018.**

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo 04/2018 e dá outras providências.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO:** o requerido pela Comissão do Processo Administrativo 04/2018 no 4º ata de Reunião em 12/09/2018

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DETERMINAR a prorrogação para a conclusão do Processo Administrativo 04/2018 até 15/09/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jambéiro, 13 de setembro de 2018.

Carlos Alberto de Souza  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Seção de Administração da Prefeitura Municipal de Jambéiro, 13 de setembro de 2018.

Angélica Aparecida Iodato  
Oficial Administrativo

Curta nossa página no  
**facebook**

**TECH TRACK**  
Soluções em Rastreamento

Economize até 50%

PROTEÇÃO VEICULAR

Agora você poderá





À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Rua José Bento Teixeira, nº 45  
Centro, São José do Barreiro – SP

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 032/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES.

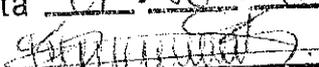
Prezados Senhores,

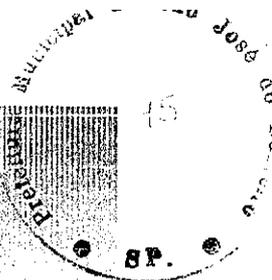
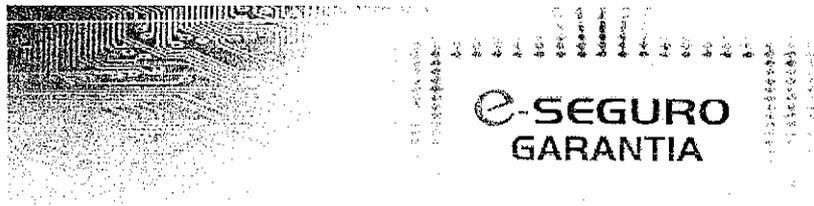
A empresa Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 02.827.211/0001-28, situada na Rua Princesa Isabel de Bragança Nº 235, Conj. 1106, Centro, Mogi das Cruzes - SP, através de seu representante legal, vem, por meio desta, requerer que seja protocolada a garantia de participação anexa, conforme dispõe item 7.1. do Edital de **Tomada de Preços nº 004/2018**.

Mogi das Cruzes, 01 de Outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.**

Henrique do Nascimento Müller  
RG: 52.424.679/8  
CPF: 343.213.948-99  
Sócio Gerente

Prefeitura Mun. S. J. Barreiro
Protocolo nº <u>0889</u>
Data <u>01/10/18</u>




**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 03-0775-0205534**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 03-0775-0205534**  
**Controle Interno(Código Controle): 576806470**  
**Data de Emissão: 27/09/2018**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0003.0775.0205534.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.





## Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0205534  
Proposta: 2177183

Controle Interno(Código Controle):576806470

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0003.0775.0205534.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, CNPJ 45.200.623/0001-46, RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA 45 SÃO JOSÉ DO BARREIRO, as obrigações do TOMADOR FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 02.827.211/0001-28, R PRCA ISABEL DE BRAGANCA 235 CJ 1106 CONJUNTO 1106 CENTRO MOGI DAS CRUZES SP, até o valor de R\$ 15.361,52 (quinze mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 15.361,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.361,52	02/10/2018	02/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 - PROCESSO N° 032/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME

Continua na próxima página

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil

Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

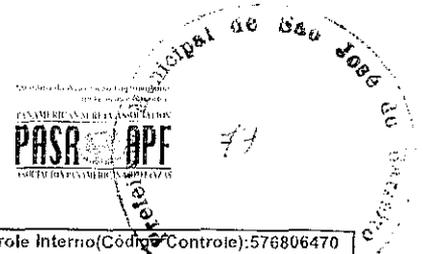
Controle de Segurança



Belo Horizonte - MG, 27/09/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP: - Superintendência de seguros privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.9100195/2014-17.



## Seguro Garantia

Apólice: 03-0775-0205534  
Proposta: 2177183

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código de Controle):576806470

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0003.0775.0205534.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Cuvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	15.361,52
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	290,00

Condições de Pagamento			
Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	04/10/2018	5889847	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.  
O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.  
São Paulo - SP - 27/09/2018

Corretor: 000010.2.045087-7 - GARANTIA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME



## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação lícita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informações complementares.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

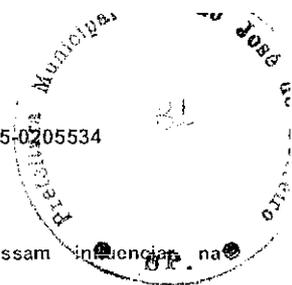
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência de tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	13%
30/365	20%
45/365	27%
60/365	30%
75/365	37%
90/365	40%
105/365	46%
120/365	50%
135/365	56%
150/365	60%
165/365	66%
180/365	70%
195/365	73%
210/365	75%
225/365	78%
240/365	80%
255/365	83%
270/365	85%
285/365	88%
300/365	90%
315/365	93%
330/365	95%
345/365	98%
365/365	100%

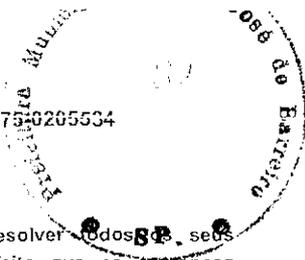
15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMD 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;





## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

8 P.

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora:

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0205534

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO

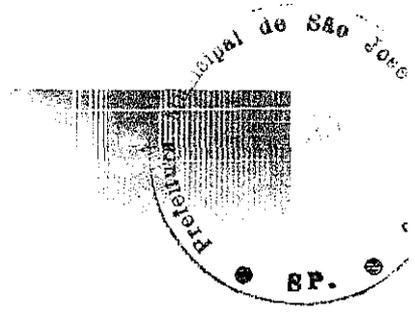
Nome:

RG:

Cargo:



**e-SEGURO  
GARANTIA**



**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0430554**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 02-0775-0430554**  
**Controle Interno(Código Controle): 614120764**  
**Data de Emissão: 01/10/2018**

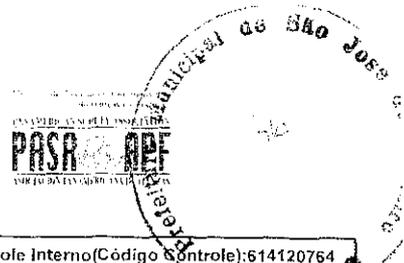
A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0002.0775.0430554.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesso: Serviço ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.



**Prefeitura Mun. S. J. Barreiro**  
Protocolo nº 6819  
Data 01/10/18  
*[Assinatura]*

Associada a TRAVELERS  
**JMalucelli**  
Seguradora



## Seguro Garantia

Apólice: 02-0775-0430554  
 Proposta: 2179732

Frontispício de Apólice

Controle Interno (Código Controle): 614120764  
 SP.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0002.0775.0430554.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvvidoria JM - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, CNPJ 45.200.623/0001-46, RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA 45 SÃO JOSÉ DO BARREIRO, as obrigações do TOMADOR ALFI SERVICOS EIRELI EPP, CNPJ 18.936.968/0001-90, R PRCA IZABEL 262 NOVA GUARA GUARATINGUETA SP, até o valor de R\$ 15.361,52 (quinze mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 15.361,52	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 15.361,52	03/10/2018	03/01/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 004/2018, Processo nº 032/2018..

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Corretor: 000010.2.015185-3 - SEG MARTINS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Continua na próxima página

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



São Paulo - SP, 01/10/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/02/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as): Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: (991F CD8915F 5891A) Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099775C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

dala de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Redamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

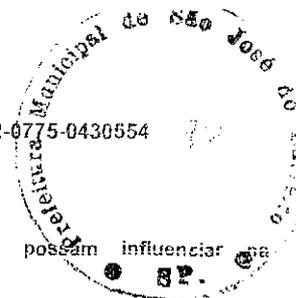
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu



conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um das seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

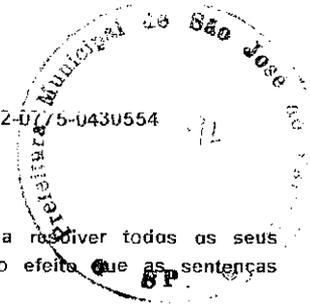
16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;





## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0430554

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO

Nome:

RG:

Cargo:



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
Rua José Bento Teixeira, nº 45  
Centro, São José do Barreiro – SP

**REFERÊNCIA:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 032/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES.

## DECLARAÇÃO

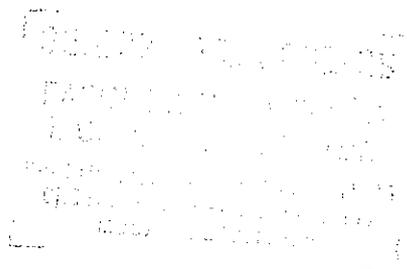
A empresa **Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº 02.827.211/0001-28, situada na Rua Princesa Isabel de Bragança Nº 235, Conj. 1106, Centro, Mogi das Cruzes - SP, em atendimento à determinação do Edital da **Tomada de Preços nº 004/2018**, declara, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Mogi das Cruzes, 03 de Outubro de 2018.

  
**Fasul Pavimentação e Consultoria Ltda.**

Henrique do Nascimento Müller  
RG: 52.424.679-8  
CPF: 343.213.948-99  
Sócio Gerente



# ALFI

## ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104/18.114

INSCR. MUNIC. 910009-08



### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

#### REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

PROCESSO N° 032/2018

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ nº 18.936.968/0001-90 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 004/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2018.

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

Felipe Carrera Costa e Silva  
R.G nº 36.898.441-2 - SSP  
CPF nº 398.260.348-00  
Cargo: sócio-proprietário

18.936.968/0001-90

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Princesa Izabel, 262

Cep: 12.515-445 - Nova Guara

Guaratinguetá - SP

RUA PRINCESA IZABEL Nº 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445

# ALFI

**ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018.114  
INSCR. MUNIC. 910009-08



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

### REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018  
PROCESSO N° 032/2018

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Em atendimento à determinação do Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública, em seus três níveis de governo, e que se compromete a comunicar a eventual ocorrência destes fatos durante o processamento deste certame.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2018.

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
Felipe Carrera Costa e Silva  
R.G n° 36.898.441-2 - SSP  
CPF n° 398.260.348-00  
Cargo: sócio-proprietário

18.936.968/0001-90  
ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
Rua Princesa Izabel, 262  
Cep: 12.515-445 - Nova Guara  
Guaratinguetá - SP

RUA PRINCESA IZABEL N° 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445

CONVENIO GUARATINGUETÁ  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
"ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP"



**WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG 5.270.061-6 SSP-SP e do CPF 291.279.128-68, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº 276, CEP 12515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, **único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrada na JUCESP sob o NIRE 3560038596-4, em sessão de 23 de setembro de 2013, CNPJ sob nº 18.936.968/0001-90, fazendo uso do que permite a Lei, ora transforma seu registro de empresário Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresaria de tipo jurídico limitada, uma vez que admiti a sociedade o sócio **FELIPE CARRERA COSTA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista CREA 5060544398, portador do RG 36.898.441-2 SSP-SP, e do CPF 398.260.348-00, residente e domiciliado a Rua José Alves de Carvalho, nº 518, CEP 12516-230, Bairro Portal das Colinas, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente ambos os sócios:

**CLAUSULA I**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"ALFI SERVIÇOS LTDA"**, e tem sede a Rua Princesa Isabel, nº 262, CEP 12515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

**CLAUSULA II**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>20.000 cotas R\$ 20.000,00</b>
<b>FELIPE CARRERA COSTA E SILVA</b>	<b>80.000 cotas R\$ 80.000,00</b>

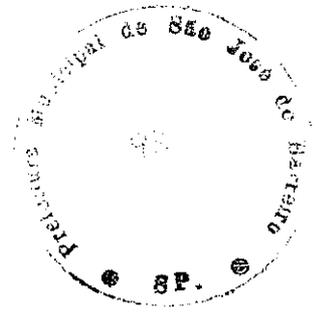
**CLAUSULA III**

O objeto social da empresa é os serviços de instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura em geral, e demais obras de instalação em construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

**CLAUSULA IV**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2013, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária limitada, partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP, e seu prazo de duração é indeterminado.





#### CLAUSULA V

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLAUSULA VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLAUSULA VII

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicial. O sócio **Felipe Carrera Costa e Silva** responderá como responsável técnico junto ao CREA.

#### CLAUSULA VIII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLAUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLAUSULA X

Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLAUSULA XI

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLAUSULA XII

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*





**CLÁUSULA XIII**

Fica estabelecido, que toda e qualquer alteração, ou modificação do Contrato Social, será através de Alteração Contratual, e fica eleito o foro de Guaratinguetá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA XIV**

A sociedade poderá nomear procuradores para o exercício do mandato, determinado por escritura pública de outorga, que poderá ser por tempo determinado ou indeterminado, sendo sempre necessária à assinatura de todos os sócios.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Guaratinguetá, 01 de novembro de 2016

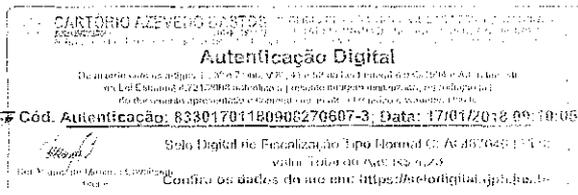
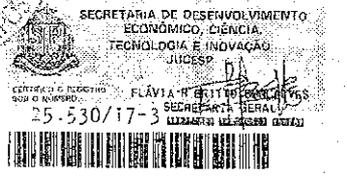
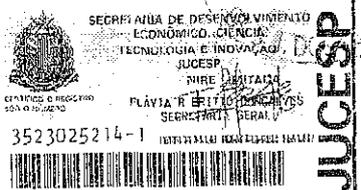
*Waldemir José Rodrigues da Silva*  
**WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**

*Felipe Carrera Costa e Silva*  
**FELIPE CARRERA COSTA E SILVA**

Testemunhas:

*Beatriz dos Santos Fialho Bonini*  
**Beatriz dos Santos Fialho Bonini**  
RG. 9.468.792-4 SSP-SP

*Lucília Correa M. da Palma Castro*  
**Lucília Correa M. da Palma Castro**  
RG. 16.896.194-5 SSP-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta OEAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:14:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 890720

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:33:33 (hora local)**.

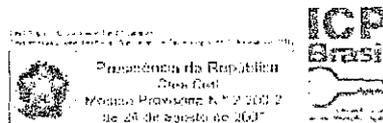
**Código de Autenticação Digital:** 83301701180908270607-1 a 83301701180908270607-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a914704b1ae829f82623bae0261e52ec63c2ddc87b68fed4f62a29c1f816f58b027700afeceb110a503e245a731e78ac7



**ALFI**

**ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018.114

INSCR. MUNIC. 910009-08



À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018  
PROCESSO Nº 032/2018

OBJETO:

“Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, localizada no Centro do município de São José do Barreiro – SP, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, apetrechos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços e em conformidade com os requisitos previstos neste Edital e seus anexos.”

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: às 08h30min do dia 03 de outubro de 2018.

ABERTURA: às 09h00min do dia 03 de outubro de 2018.

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

  
Felipe Carrara Costa e Silva  
Diretor

RUA PRINCESA IZABEL Nº 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445

M

# ALFI

ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 352.104/018.114  
INSCR. MUNIC. 910009-08



À  
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

## REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

PROCESSO N° 032/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

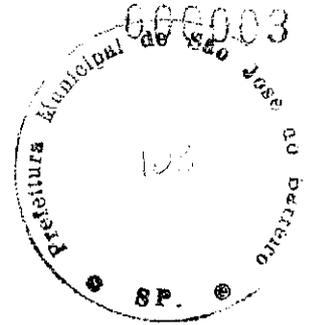
## 11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
  
Felipe Carrera Gesteira e Silva  
Diretor

RUA PRINCESA IZABEL N° 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445



Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado, **WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG 5.270.061-6 SSP-SP e do CPF 291.279.128-68, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº 276, CEP 1515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, mediante cláusulas seguintes:

**CLAUSULA I**

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**ALFI SERVIÇOS EIRELI**", e tem sede a Rua Princesa Isabel, nº. 262, CEP 12515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

**CLAUSULA II**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas.

**CLAUSULA III**

O objeto social se destina aos serviços de instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura em geral, e demais obras de instalação em construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador.

**CLAUSULA IV**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA V**

A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital social.

**CLAUSULA VI**

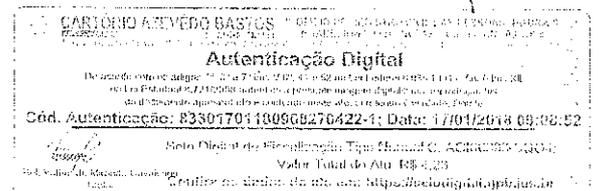
A administração da sociedade caberá **WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA** isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicial, declara ainda, sob as penas da Lei que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLAUSULA VII**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA VIII**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberará sobre as contas e designará o outro administrador quando for o caso. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.



000004

**CLAUSULA IX**

O empresário poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA X**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA XI**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA XII**

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica desta modalidade.

**CLAUSULA XIII**

Fica estabelecido, que toda e qualquer alteração, ou modificação do Contrato Social, será através de Alteração Contratual, e fica eleito o foro de Guaratinguetá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA XIV**

A sociedade poderá nomear procuradores para o exercício do mandato, determinado por escritura pública de outorga, que poderá ser por tempo determinado ou indeterminado, sendo sempre necessária à assinatura de todos os sócios.

E por estarem assim justo e contratado assina o

presente instrumento em 03 vias.

Guaratinguetá, 12 agosto de 2013.

  
**WALDEMIR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**



**Testemunhas:**

  
**Beatriz dos Santos Fialho Bonini**  
RG 9.468.792-4 SSP-SP

  
**Sílvia Cristina Alvarenga S. Ramos**  
RG. 30.499.720-1 SSP-SP







000005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS  
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartoio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:07:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890724

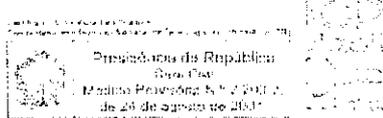
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:33:33 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180908270422-1 a 83301701180908270422-2  
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

D referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a90639720ccc97669611c03265bb15ea4ac2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b01be60046f6b0aa11932647f6a5ff18db



CONVENIO GUARATINGUETA  
ALTERAÇÃO DO CONSTITUTIVO POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
"ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP"

000000



**WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG 5.270.061-6 SSP-SP e do CPF 291.279.128-68, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº 276, CEP 12515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, **único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrada na JUCESP sob o NIRE 3560038596-4, em sessão de 23 de setembro de 2013, CNPJ sob nº 18.936.968/0001-90, fazendo uso do que permite a Lei, ora transforma seu registro de empresário Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária de tipo jurídico limitada, uma vez que admiti a sociedade o sócio **FELIPE CARRERA COSTA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista CREA 5060544398, portador do RG 36.898.441-2 SSP-SP, e do CPF 398.260.348-00, residente e domiciliado a Rua José Alves de Carvalho, nº 518, CEP 12516-230, Bairro Portal das Colinas, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente ambos os sócios:

**CLAUSULA I**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"ALFI SERVIÇOS LTDA"**, e tem sede a Rua Princesa Isabel, nº 262, CEP 12515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

**CLAUSULA II**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

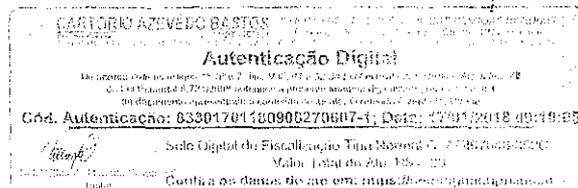
<b>WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>20.000 cotas R\$ 20.000,00</b>
<b>FELIPE CARRERA COSTA E SILVA</b>	<b>80.000 cotas R\$ 80.000,00</b>

**CLAUSULA III**

O objeto social da empresa é os serviços de instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura em geral, e demais obras de instalação em construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.

**CLAUSULA IV**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2013, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária limitada, partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCESP, e seu prazo de duração é indeterminado.





**CLAUSULA V**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA VI**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA VII**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicial. O sócio **Felipe Carrera Costa e Silva** responderá como responsável técnico junto ao **CREA**.

**CLAUSULA VIII**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA IX**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA X**

Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA XI**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA XII**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



600008



**CLÁUSULA XIII**

Fica estabelecido, que toda e qualquer alteração, ou modificação do Contrato Social, será através de Alteração Contratual, e fica eleito o foro de Guaratinguetá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA XIV**

A sociedade poderá nomear procuradores para o exercício do mandato, determinado por escritura pública de outorga, que poderá ser por tempo determinado ou indeterminado, sendo sempre necessária à assinatura de todos os sócios.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Guaratinguetá, 01 de novembro de 2016

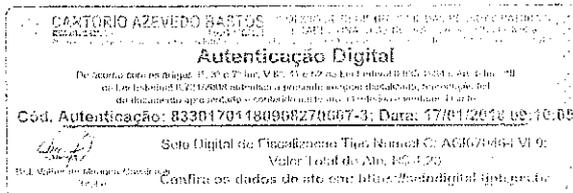
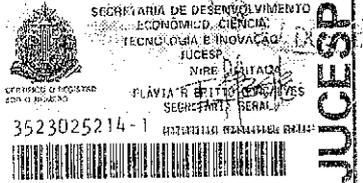
*Waldemir Jose Rodrigues da Silva*  
**WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**

*Felipe Carrera Costa e Silva*  
**FELIPE CARRERA COSTA E SILVA**

**Testemunhas:**

*Beatriz dos Santos Fialho Bonini*  
**Beatriz dos Santos Fialho Bonini**  
RG 9.468.792-4 SSP-SP

*Lucilia Correa M.da Palma Castro*  
**Lucilia Correa M.da Palma Castro**  
RG. 16.896.194-5 SSP-SP



000009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:14:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890720

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:33:33 (hora local)**.

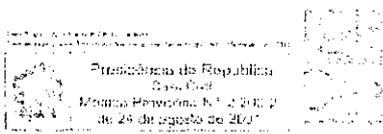
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180908270607-1 a 83301701180908270607-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a914704b1ae829f82623bae0261e52ec63c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b027700afcecb110a503e245a731e78ac7



000010

**ALFI**

**ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ: 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018.114

INSCR. MUNIC. 910009-08



À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

**REFERÊNCIA**

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

PROCESSO N° 032/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

**11.3. REGULARIDADE FISCAL:**

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

Felipe Carrara Costa e Silva  
Diretor

RUA PRINCESA IZABEL Nº 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445

600011

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.936.968/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 23/09/2013
NOME EMPRESARIAL <b>ALFI SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRINCESA ISABEL</b>	NÚMERO <b>262</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>12.515-445</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA GUARA</b>	MUNICÍPIO <b>GUARATINGUETA</b>
UF <b>SP</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALFI.SERVICO@UOL.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(12) 9137-7600</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 09:00:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 556e9987-6a27-4301-b9e8-1c21593d8700

## Estabelecimento

IE: 332.104.018.114  
CNPJ: 18.936.968/0001-90  
Nome Empresarial: ALFI SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia:  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

## Endereço

Logradouro: RUA PRINCESA ISABEL  
Nº: 262  
CEP: 12.515-445  
Município: GUARATINGUETA  
Complemento:  
Bairro: NOVA GUARA  
UF: SP

## Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo  
Data da Situação Cadastral: 24/09/2013  
Ocorrência Fiscal: Ativa  
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL  
Atividade Econômica: Instalação e manutenção elétrica

## Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/07/2016  
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total  
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2014

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

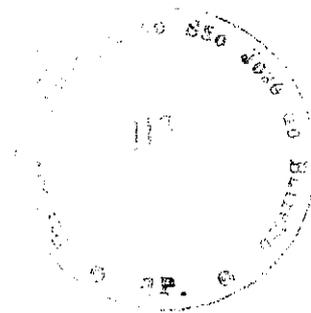
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com elas ajustadas.



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA  
EPP  
Inscrição: 91000908  
CPF / CNPJ: 1893696000190  
Competência: 10/2018



ISS ONLINE  
02/10/2018 09:06:32  
IP: 179.157.117.246  
08207.97050.801.1900



### Meu Cadastro na Prefeitura

Informações Principais

<b>Número de Inscrição</b> 91000908	<b>Nome Empresarial</b> ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP	<b>CPF/CNPJ</b> 18.936.968/0001-90	<b>Data de Abertura</b> 12/08/2013	<b>Data de Encerramento</b>
<b>E-mail</b> alfi.servicos@uof.com.br	<b>E-mail Alternativo</b>	<b>Telefone 1</b> (12) 99137-7600	<b>Telefone 2</b>	<b>Celular</b>
<b>Optante NFS-e</b> Sim	<b>Optante do Simples Nacional</b> Sim	<b>Regime Especial</b> Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	<b>Classificação</b> Construção Civil	<b>Estabelecido no Município</b> Sim
<b>Inscrição Estadual</b> ISENTA	<b>Nome do Estabelecimento (Nome Fantasia)</b>	<b>Situação Cadastral</b> ATIVO	<b>Data Importação do SIL</b>	

Co-responsáveis

Tipo: Mobiliário

Histórico de Adesão ao Simples Nacional

Adesão ao Simples Nacional	Saída do Simples Nacional	Motivo da Saída
23/09/2013		

Atividades e Serviços

Atividade Principal

07.02 Instalação e manutenção elétrica

Atividades Secundárias

Item do Serviço	Código da Atividade	Atividade	Anexo	Alíquota (%)	Início da Atividade	Encerramento da Atividade	Regime	Exigibilidade de Imposto
07.02	4399103	Obras de alvenaria	IV	3,00	31/12/1969	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
	7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	-	0,00	31/12/1969	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
07.02	432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	IV	3,00	31/12/1969	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
07.02	4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	IV	3,00	31/12/1969	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
07.02	4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	III	3,00	31/12/1969	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
07.02	432150002	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	IV	3,00	31/12/1969	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
07.02	4330499	Outras obras de acabamento da construção	IV	3,00	31/12/1969	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
07.02	4321500	Instalação e manutenção elétrica	IV	3,00	12/08/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível
07.02	4330499	Outras obras de acabamento da construção	IV	3,00	12/08/2013	--	[ ISS Mensal ]	Exigível





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFI SERVICOS LTDA  
CNPJ: 18.936.968/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:49 do dia 03/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2019.

Código de controle da certidão: **2E76.AA18.F5B7.E0AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000016

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.936.968/0001-90



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 18080048156-86

Data e hora da emissão 14/08/2018 13:57:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 18.936.968

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19900573  
Data e hora da emissão 02/10/2018 09:16:39  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaaativa.pge.sp.gov.br>

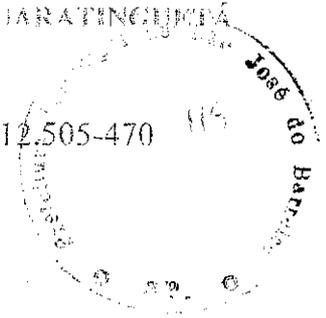


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Serviço de Dívida Ativa

Rua Aluisio José de Castro, nº 147 - Chacaras Selles - 12.505-470

000018



Certidão Fiscal **NEGATIVA** de débitos de Qualquer Natureza

Certidão nº 0660/2018  
Processo nº 81.417/2013

A Fazenda do Município de Guaratinguetá, através de seus órgãos competentes, "**CERTIFICA**" a pedido da pessoa interessada, que de acordo com os assentamentos existentes na seção de Dívida Ativa Cadastro Imobiliário, Cadastro Fiscal e Fiscalização Tributária, **não consta débito** referente à: **IPTU, Contribuição de Melhoria**, bem como: **Taxa de Licença de Funcionamento e I.S.S.Q.N.**, em nome de **ALFI SERVIÇOS LTDA-EPP**, estabelecida (o) na Rua Princesa Isabel, nº 262 – Nova Guará em Guaratinguetá inscrito no CNPJ nº 18.936.968/0001-90, inscrição municipal **91-0009-08**, sendo que não consta imóvel cadastrado em nome da empresa acima citada.

**CERTIFICA-SE** ainda que, "**NADA DEVE**", ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal de Guaratinguetá cobrar qualquer importância que lhe for devida, posteriormente verificada.

É o que consta nos registros e livros existentes e, por ser verdade, firmamos a presente.

Certidão válida pelo período de 90 dias.

Guaratinguetá, 26 de setembro de 2018.

  
Ana Pureza Pereira de Oliveira  
Seção da Dívida Ativa

CARTORIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do D.º 11.040/2006, Art. 6º do D.º 30.910/2012 e Art. 4º do D.º 30.911/2012, a presente certidão foi autenticada em 26/09/2018 às 15:42:18.  
Cód. Autenticação: 03302609161530140776-1; Data: 26/09/2018 15:42:18  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A10924106-28490;  
Valor Total da Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://sistodigital.trib.juiz.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/09/2018 08:04:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1084342

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2019 15:46:34 (hora local)**.

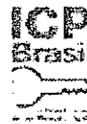
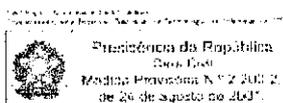
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83302609181538140776-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d4a5291e0da30585bb87275b891c7c654d2e18e946342763c5a6c015503aea4c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b041829fc7a4d4219703ded96910f270e5



000020

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18936968/0001-90  
**Razão Social:** ALFI SERVICOS EJRELI EPP  
**Endereço:** R PRINCESA IZABEL 262 / NOVA GUARA / GUARATINGUETA / SP / 12515-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

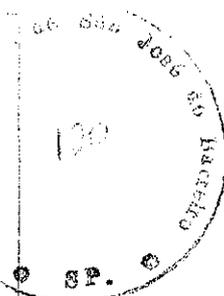
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2018 a 21/10/2018

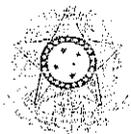
**Certificação Número:** 2018092215461519495650

Informação obtida em 27/09/2018, às 08:55:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



124

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALFI SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.936.968/0001-90

Certidão nº: 158247096/2018

Expedição: 13/09/2018, às 11:59:11

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALFI SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.936.968/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALFI****ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018/114

INSCR. MUNIC. 910009-08



À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 032/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

#### 11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1788833/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**Processo (Sipro):** F-000185/2014

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

**CNPJ:** 18.936.968/0001-90

**Endereço:** Rua PRINCESA IZABEL, 262  
NOVA GUARÁ  
12515-445 - Guaratinguetá - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 1947280 **Data do registro:** 20/01/2014

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*100.000,00 reais

**Observação:**

SEM RESTRIÇÕES.

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL: é os serviços de instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura em geral, e demais obras de instalação em construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção, sem operador.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** FELIPE CARRERA COSTA E SILVA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 5069544398

000024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



**Registro Nacional:** 2614365440

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 17/02/2017

**Nome:** ANTONIO CARLOS MARCONDES FERNANDES

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP      **Número do Registro (CREASP):** 0601673125

**Registro Nacional:** 2601922486

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 05/01/2018

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

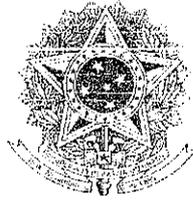
Código de controle da certidão: fe6218dc-5432-4d4c-be99-7aeafef8f1c8.

Situação cadastral extraída em 28/03/2018 09:15:41.

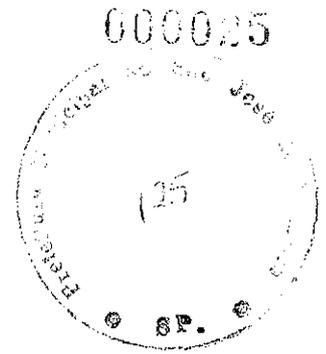
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP GUARATINGUETA, situada à Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de março de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 1788862/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** FELIPE CARRERA COSTA E SILVA

**C.P.F.:** 398.260.348-00

**Endereço:** Rua XAVANTES, - ATÉ 747/748  
PEDREGULHO  
12511-010 - GUARATINGUETÁ - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5069544398

**Expedido em:** 12/05/2015

**Registro Nacional do Profissional:** 2614365440

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2015	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>NR. REC.492248962059</b>	<b>quitada em 27/05/2015</b>
<b>ANUIDADE:</b> 2016	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>NR. REC.492220161264</b>	<b>quitada em 20/01/2016</b>
<b>ANUIDADE:</b> 2017	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>NR. REC.28027180170673467</b>	<b>quitada em 28/03/2017</b>
<b>ANUIDADE:</b> 2018	<b>PARCELA ÚNICA</b>	<b>NR. REC.28027180180163162</b>	<b>quitada em 27/03/2018</b>

\*\*\*\*\*

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.crea.sp.org.br](http://www.crea.sp.org.br)  
Código de controle da certidão: 65600300-1798-4070-80fb-8e2d4c090fca.*

000000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Situação cadastral extraída em 28/03/2018 09:22:00.

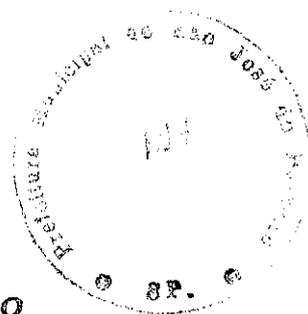
Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP GUARATINGUETA, situada à Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de março de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### **CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO**

**Número da Certidão:** CI - 1788865/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** ANTONIO CARLOS MARCONDES FERNANDES

**C.P.F.:** 066.581.098-93

**Endereço:** Rua FERNAO DIAS, 123  
NOVA GUARA  
12515-420 - GUARATINGUETÁ - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0601673125      **Expedido em:** 01/02/1989

**Registro Nacional do Profissional:** 2601922486

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492262898737	quitada em 21/03/2013
<b>ANUIDADE:</b> 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.49223277424X	quitada em 31/01/2014
<b>ANUIDADE:</b> 2014	PARCELA2\2	NR. REC.492238307546	quitada em 25/02/2014
<b>ANUIDADE:</b> 2015	PARCELA ÚNICA	NR. REC.492203513352	quitada em 02/02/2015
<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491936903758	quitada em 01/02/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170673177	quitada em 28/03/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180163153	quitada em 27/03/2018

*Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou instância em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(s) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br).

Código de controle da certidão: f2858a24-eaf1-48ca-b5ff-00aa4105fb17.

Situação cadastral extraída em 28/03/2018 09:22:46.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP GUARATINGUETA, situada à Avenida: **DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de março de 2018



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FELIPE CARRERA COSTA E SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE CARRERA COSTA E SILVA .....  
Registro: 5069544398-SP ..... RNP: 2614365440 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 28027230180649765 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 30/05/2018 .....  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180069180 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ .....  
RUA JACQUES FELIX ..... No.: 02 .....  
Complemento: ..... Bairro: SÃO GONÇALO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502180 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: SLC184/17 ..... Celebrado em : 05/07/2017 .....  
Vinculado à ART: 28027230180450756 .....  
Valor do Contrato: R\$ 87.098,60 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA RANGEL PESTANA ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: PEDREIRA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12503090 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CUSTÓDIO ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANDRÉ BROCA FILHO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12509325 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA LUIZ CARLOS DA FONSECA ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: CHÁCARA SELLES .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12505461 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.: .....  
Complemento: 1ª ROTATÓRIA ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.: .....  
Complemento: 1ª ROTTÓRIA ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.: .....  
Complemento: 1ª CANTEIRO ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.: .....  
Complemento: 2ª ROTATÓRIA ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Continua...

*[Handwritten signature]*



000030



Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.:  
Complemento: 2º CANTEIRO ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.:  
Complemento: 3º ROTATÓRIA ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.:  
Complemento: 3º CANTEIRO ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ JUVENAL M. DOS SANTOS ..... No.:  
Complemento: 3º ROTATÓRIA ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501430 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA CAETANO DE CAMPOS ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501180 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA HOMERO OTTONI ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12501040 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA BENEDITO MEIRELLES ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12500360 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA MARTIM AFONSO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12500090 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ROSINHA FELIPPO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL ANNA GUILHERMINA ROIS .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12517060 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA BRASIL ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: ENGENHEIRO NFIVA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12521000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Continua...





000031



Endereço da Obra/serviço: RUA ESMERALDA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM AEROPORTO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12512240 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DOS SANTOS ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM ESPERANÇA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12518470 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA SANTOS ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12517570 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA MIGUEL ABDALLA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM RONY .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12506121 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA DOUTOR ALBERTO PINTO HORTA JÚNIOR ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DAS ÁRVORES .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12506230 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA CAPITÃO BENEDITO BOTELHO DE SOUZA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM SANTA LUZIA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12507190 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA AGENOR PIRES FONSECA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM DO VALE .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12519010 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOÃO RODRIGUES ALCIKIMIM ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12517475 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA DOUTOR GEORGE WASHINGTON GALVÃO NOGUEIRA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM DO VALE .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12519240 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM DO VALE .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12519390 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Continua...

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180007012  
26/09/2018 13:13:52



*[Handwritten signature]*



Endereço da Obra/serviço: AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM DO VALE I .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12519411 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA GOIÂNIA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM VISTA ALEGRE .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12523540 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA PROFESSORA GUILHERMINA PEREIRA DE FARIA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DAS ÁRVORES .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12506360 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA CRISTÓVÃO COLOMBO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: NOVA GUARÁ .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515470 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA EULÁLIA ARANTES CASSINHA ..... No.:  
Complemento: FINAL DA RUA ..... Bairro: NOVA GUARÁ .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515546 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA EULÁLIA ARANTES CASSINHA ..... No.:  
Complemento: FINAL DA RUA ..... Bairro: NOVA GUARÁ .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515546 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA TENENTE FRANCISCO MOREIRA SANTOS ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12517570 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA BRITO BROCA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: NÚCLEO RESIDENCIAL ADHEMAR DE BARROS .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12511280 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA CÔNEGO BENEDITO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: ALTO DAS ALMAS .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12503040 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA TREZE DE MAIO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PEDREGULHO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515025 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Continua...





Endereço da Obra/serviço: RUA JOSÉ CARLOS CASTRO PORTO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DO SOL .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12518160 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JOSÉ CARLOS CASTRO PORTO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DO SOL .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12518160 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA FLORENCIO BERNARDES ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DO SOL .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12518170 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTONIO DE SANT ANA GALVÃO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DO SOL .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12518220 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA ANTONIO DE SANT ANA GALVÃO ..... No.:  
Complemento: ROTATÓRIA ..... Bairro: PARQUE DO SOL .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12518220 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA DOUTOR ALBERTO PINTO HORTA JÚNIOR ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE DAS ÁRVORES .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12506230 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA DOUTOR FRANCISCO MEIRELES FREIRE ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: PARQUE SÃO FRANCISCO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12509190 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA ALEXANDRE FLEMING ..... No.:  
Complemento: TREVO PARÓQUIA SÃO FRANCISCO ..... Bairro: JARDIM RONY .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12506370 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JACOB USLER SCHONFELD ..... No.:  
Complemento: VIADUTO ROSINHA FILLIPO ..... Bairro: PEDREGULHO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515280 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JACOB USLER SCHONFELD ..... No.:  
Complemento: VIADUTO ROSINHA FILLIPO ..... Bairro: PEDREGULHO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515280 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Continua...



*M*



000094



Endereço da Obra/serviço: PRAÇA SANTA RITA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: SANTA RITA  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502420 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA MELVIN JONES ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: VILA ANTUNES  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502230 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ..... No.:  
Complemento: VIADUTO ADHEMAR DE BARROS ..... Bairro: NOVA GUARÁ  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515320 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ..... No.:  
Complemento: VIADUTO ADHEMAR DE BARROS (ROTATÓRIA).... Bairro: NOVA GUARÁ  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515320 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA OLIVEIRA BORGES ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: SANTA RITA  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502480 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA MARTIN CABRAL ..... No.:  
Complemento: VIADUTO SOBRE LINHA FERREA ..... Bairro: VILA SANTA RITA  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12520040 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA JOAQUIM VILELA DE OLIVEIRA MARCONDES ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: SÃO GONÇALO  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502040 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA JOAQUIM VILELA DE OLIVEIRA MARCONDES ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: SÃO GONÇALO  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502040 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA SÃO GONÇALO ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: SÃO GONÇALO  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502150 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PROFESSOR BRENO VIANA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: SÃO BENEDITO  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502265 . PAIS: BRASIL  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Continua...

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180007012

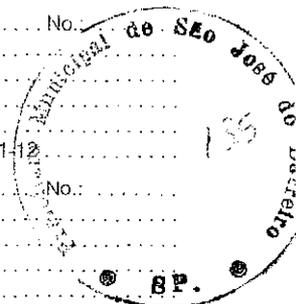
26/09/2018 13:13:52



*Handwritten signature*



000035



Endereço da Obra/serviço: RUA GAMA RODRIGUES ..... No.:  
Complemento: VIADUTO GUILHERME BARBOSA ..... Bairro: CFNTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12500260 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA BENJAMIN CONSTANT ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: SÃO GONÇALO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12502160 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA COMENDADOR RODRIGUES ALVES ..... No.:  
Complemento: PNTE EUCLIDES JESUS ZERBINI ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12500010 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: PRAÇA DA BÍBLIA ..... No.:  
Complemento: ..... Bairro: NOVA GUARÁ .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515610 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ..... No.:  
Complemento: BOSQUE DA AMIZADE ..... Bairro: NDVA GUARÁ .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515320 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA AGENOR GUARANI ..... No.:  
Complemento: ROTATÓRIA ..... Bairro: VILA SANTA MARIA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12504270 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA AGENOR GUARANI ..... No.:  
Complemento: ROTATÓRIA ..... Bairro: VILA SANTA MARIA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12504270 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO MARIA GUIMARÃES FILIPPO ..... No.:  
Complemento: 2ª CANTEIRO ..... Bairro: FIGUEIRA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12504011 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO MARIA GUIMARÃES FILIPPO ..... No.:  
Complemento: SENTIDO GUARA ..... Bairro: FIGUEIRA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12504011 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO MARIA GUIMARÃES FILIPPO ..... No.:  
Complemento: SENTIDO GUARA ..... Bairro: FIGUEIRA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12504011 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12

Continua...

*[Handwritten signature]*



Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO MARIA GUIMARÃES FILIPPO .....  
Complemento: 1º CANTEIRO ..... Bairro: FIGUEIRA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12504011 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JOÃO MARIA GUIMARÃES FILIPPO .....  
Complemento: SENTIDO SÃO PAULO ..... Bairro: FIGUEIRA .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12504011 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 05/07/2017 Situação: Atividade em andamento ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREF. MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ ..... CNPJ: 46.680.500/0001-12 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 346,00000 quilowatt. 2) Execução, Execução, Iluminação. 346,00000 quilowatt. ....

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL DO MUNICÍPIO. ....

**Informações Complementares**

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente (05/07/17 a 27/04/18) conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado. ....
- Houve Aditamento de Valor de R\$ 21.774,65 (Fevereiro/18); .....
- O quantitativo descrito na ART (346,0 quilowatt) refere-se a quantidade de lâmpadas multiplicado pela respectiva potência. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620180007012  
26/09/2018 13:13:52  
Autenticação Digital: x0GnKFn3C06Bnf13azTCkzFA0Gg3f3TJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da proposta.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



*M*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

000037



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, reportando ao Processo abaixo descrito, ATESTA para os devidos fins, que a empresa ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 18.936.968/0001-90, estabelecida à Rua Princesa Izabel nº 262, Nova Guarã, Guaratinguetá/SP, executou seguintes serviços a esta municipalidade, conforme documentos integrantes do processo e documentos contratuais.

#### TOMADA DE PREÇO 002/17

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção dos equipamentos de iluminação pública ornamental do município.

#### CONTRATO SLC184/17

Valor total dos serviços:	<b>R\$ 87.098,60</b> (Oitenta e sete mil noventa e oito reais e sessenta centavos)
Valor do aditivo	<b>R\$ 21.774,65</b> (Vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
Valor total da Obra:	<b>R\$ 108.873,25</b> (Cento e oito mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de execução dos serviços:	12 (doze) meses
Data do Contrato:	05/07/2017
Data de Início dos serviços:	05/07/2017
Data prevista para término dos serviços:	05/07/2018

**Engenheiro Responsável:** Felipe Carrera Costa e Silva  
CREA nº 5069544398-SP  
Engº Eletricista

ART nº 28027230180069180  
28027230180450756



SERVIÇOS EXECUTADOS COM PERIODICIDADE MENSAL

- Manutenção de 1048 pontos de iluminação pública compreendendo praças, pontes, rotatórias, ruas, vielas, etc.;
- Manutenção de iluminação pública em rede aérea energizada;
- Instalação de braços de iluminação pública completos em rede energizada;
- Poda de árvore em rede energizada;
- Descarte de lâmpadas e materiais provenientes da remoção (resíduos não absorvidos) de forma a atender a respectiva classe a qual pertence para acondicionamento diferenciado e transporte adequado, cumprindo a LEI que Institui o Plano Integrado de Gerenciamento e o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, de acordo com o previsto na Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002.
- Expansão de iluminação pública.

EQUIPAMENTOS APLICADOS

**Cesta Aérea Simples (isolado no mínimo para classe 15kv)**

Montada em um veículo automotor com capacidade de 6 toneladas, com dispositivo de elevação, lança telescópica articuláveis com acionamento hidráulico pelo próprio motor do veículo. Estabilizadores hidráulicos em "A" ou "H", para movimentos inclinados ou verticais. Caçamba (cesta) em "fiberglass", com capacidade mínima para 120 kgf. Altura de alcance 17 metros.

**Guindauto**

Montado em um veículo automotor com capacidade de 8 toneladas, equipado com suporte para transporte e içamento de postes com acionamento hidráulico.

Capacidade de carga:

**MATERIAIS APLICADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM MATERIAIS		
1.1	PODA DE ÁRVORE PARA DESOBSTRUÇÃO DAS LUMINÁRIAS	unid	10

000039



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



1.2	TROCA / INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO PERFURANTE PARA REDE AÉREA	unid	50
1.3	TROCA / INSTALAÇÃO DE CONECTOR TIPO PERFURANTE PARA REDE SUBTERRÂNEA	unid	50
1.4	TROCA DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 100W	unid	100
1.5	TROCA DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 150W	unid	250
1.6	TROCA DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 250W	unid	300
1.7	TROCA DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 400W	unid	175
1.8	TROCA DE REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 100W	unid	80
1.9	TROCA DE REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 150W	unid	200
1.10	TROCA DE REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 250W	unid	240
1.11	TROCA DE REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO 400W	unid	140
1.12	TROCA DE BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA	unid	50
1.13	TROCA DE RELÉ FOTOCÉLULA	unid	400
1.14	SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE MAGNÉTICA DE COMANDO EM GRUPO	unid	20
1.15	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> - 1 KV	m	500
1.16	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 10 MM <sup>2</sup> - 1 KV	m	300
1.17	INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE 16 MM <sup>2</sup> - 1 KV	m	150
1.18	INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO 2 X 16 MM <sup>2</sup> , INCLUI SUA FIXAÇÃO.	m	700
1.19	ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS DE 0,20 M DE LARGURA X 0,40 M DE PROFUNDIDADE	m	300
1.20	INSTALAÇÃO DE TUBO CORRUGADO DE 2"	m	300

Atestamos que a empresa ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP, cumpre com os compromissos assumidos em contrato, tendo prestado serviços de qualidade, nada havendo que a desabone.

Guaratinguetá, 27 de abril de 2018.

Eng<sup>o</sup> José Coseriza Barletta Neto  
 CREA: 060.122.640-8  
 RG: 8.610.465

111724  
 FIRMA  
 VALOR ECONÔMICO  
 0357AA0132862

000010



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ALFI SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.936.968/0001-90 e Inscrição Estadual nº 332.104.018.114, optante pelo Simples Nacional, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 262, Bairro Nova Guará, no município de Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-445, representada pelo seu Sócio Diretor, Sr. WALDEMIR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, RG nº 5.270.061-6, executou os serviços descritos abaixo, compreendendo fornecimento de materiais e de mão de obra, conforme planilha integrante deste ATESTADO.

- a) Elaboração de Projeto de ampliação de rede elétrica aérea;
- b) Execução de rede aérea, com iluminação externa para ampliação de uma unidade de atendimento de recuperação de dependentes químicos da filial da Contratante, localizada à Estrada Plínio Galvão Cesar nº 1.216, bairro São Manoel, em Guaratinguetá-SP

Endereço da Obra: Estrada Plínio Galvão Cesar nº 1.216, bairro São Manoel  
Guaratinguetá-SP  
CEP: 12.512-305

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

**RS 109.351,01**

(Cento e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e um centavo)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 30 (trinta) dias

Data de Início: 16/05/2016

Data de Término: 16/06/2016

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança  
Rua Tupinambás, 528 Bairro: Pedregulho  
CEP: 12.515-190 Guaratinguetá/SP

Tel: (12) 3128.8900

CNPJ/ME 48.555.775/0001-50  
www.fazenda.org.br

**CARLOS AZEVEDO DASTOS**

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc II 9º inc III 10º inc I 11º inc I do Art. 31 da Lei nº 8.933 de 14 de maio de 2008 e o Art. 4º da Lei nº 8.122 de 2000, o provedor deste sistema disponibiliza a autenticação digital deste ato em formato eletrónico em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.

**Cód. Autenticação: 63301701160906090532-1; Data: 17/01/2018 09:19:58**

Seu Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A307170-JEET.  
Valor total do ato: R\$ 0,00

Para validar este documento acesse o site: [www.digitebr.com.br](http://www.digitebr.com.br)

Confira os dados do ato em: [bolsa.digitebr.com.br](http://bolsa.digitebr.com.br)

000041

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Felipe Carrera Costa e Silva  
Engenheiro Eletricista  
CREA n° 5069544398-SP



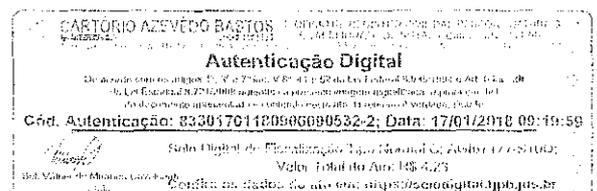
ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA Nº: 92221220160641191

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Montagem primária N3 no poste existente para interligação do loteamento atendendo 6 edificações	Cj	1,00
2	Montagem N1 meio beco com poste 11x300	Cj	8,00
3	Montagem N2 com poste 10,5x600	Cj	5,00
4	Montagem primária N3 com chave, para-raios e transformador Refortrafo 75kvA	Cj	1,00
5	Rede secundária padrão EDP Bandeirante com cabo quadriplex 95/50/35mm²	Cj	1,00
6	Aterramento início de linha, transformador e final de linha	Cj	4,00
7	Braço de iluminação com lâmpada vapor de sódio 150 Watts em luminária integrada	Cj	15,00
8	Entrada de energia aérea através de poste duplo T 200 Dan e cabo multiplex para casas 01-02-03-04, hospedaria e escritório, no lado externo de cada unidade	Vb	5,00

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança  
Rua Tupinambás, 520 Soero Pedregulino Fone (12) 3128 8800  
CEP:12.515-190 Guaratinguetá/SP

CNPJ/IME 48.555.775/0001-50  
www.fazenda.org.br



000042



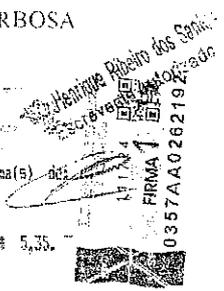
9	Alimentador interno subterrâneo com cabo de cobre de acordo com a carga de cada unidade casa 01-02-03-04, administração e hospedaria sem infraestrutura interna	Vb	1,00
10	Montagem de estrutura secundária com cabo quadriplex 16mm <sup>2</sup> em poste 9 x 300 Dan e braço de iluminação com lâmpada de vapor de sódio 150 Watts em luminária integrada, na rua nova	Cj	3,00
11	Projeto das instalações e adequações na EDP Bandeirante e recolhimento de ART, e aplicação de mão de obra	Cj	1,00
12	Poste circular de concreto - 11 metros	Cj	7,00
13	Braço de iluminação com lâmpada de vapor de sódio 150 Watts em luminária integrada	Cj	1,00

Atestamos também, que a referida empresa cumpriu rigorosamente com os compromissos assumidos em contrato, tendo prestado serviços de alta qualidade, nada havendo que a desabone.

Guaratinguetá, 20 de agosto de 2016.

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
FAZENDA DA ESPERANÇA  
DR. ADALBERTO CALMON BARBOSA  
PROCURADOR GERAL**

Reconhecido, por semelhança com o original, a(s) firma(s) de:  
ADALBERTO CALMON BARBOSA, DR. de  
em test. da verdade.  
Guaratinguetá - SP, 08 de novembro de 2016  
R\$ 5,35.  
LUIZ FÉLIX DE REZELE DOS SANTOS  
Segurança: 4856494950904954495353504856



OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança  
Rua Tupinambás, 520 Bairro: Pedragulhão Tel: (12) 3128 8800  
CFP: 12.515-191 Guaratinguetá/SP

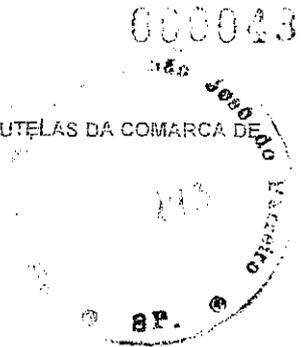
CNPJ/MF 48.555.775/0001-50  
www.fazenda.org.br

3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:19:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890753

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:22:06 (hora local)**.

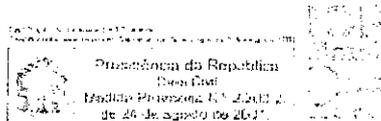
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180906090532-1 a 83301701180906090532-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a923081e84974843f2f749152181991ac3c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b0f598de9300efa19a41504ac7a94ed563





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170004414

Atividade concluída

000044

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FELIPE CARRERA COSTA E SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE CARRERA COSTA E SILVA .....  
Registro: 5069544398-SP ..... RNP: 2614365440 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 92221220160641191 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 16/06/2016 Baixada em: 19/04/2017  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP .....

Contratante: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA .....  
RUA TUPINAMBÁS ..... No.: 520 .....  
Complemento: ..... Bairro: PEDREGULHO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12515190 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 16/05/2016 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 109.351,01 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .....

Endereço da Obra/serviço: ESTRADA VICINAL PLÍNIO GALVÃO CÉSAR ..... No.: 1216 .....  
Complemento: ..... Bairro: JARDIM AEROPORTO .....  
Cidade: Guaratinguetá ..... UF: SP CEP: 12512305 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 16/05/2016 Conclusão Efetiva: 16/06/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA DA CNPJ: 48.555.775/0001-50 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 75,00000 quilowatt. 2) Execução, Instalação, Elétrica de Média Tensão. 75,00000 quilowatt. 3) Execução, Projeto, Instalação Elétrica. 1,00000 unidade. ....

**Observações**

A) ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA AÉREA; B) EXECUÇÃO DE REDE AÉREA, COM ILUMINAÇÃO EXTERNA PARA AMPLIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS DA FILIAL DA CONTRATANTE, LOCALIZADA À ESTRADA PLÍNIO GALVÃO CESAR, Nº 1.216, BAIRRO SÃO MANOEL, EM GUARATINGUETÁ-SP. CONVÊNIO Nº 285/2015. ....

**Informações Complementares**

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica". ....  
"O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA". ....  
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão". ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 20/08/2016, devidamente assinado por Adalberto Calmon Barbosa, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170004414  
04/05/2017 13:04:13  
Autenticação Digital: F0zC5ky11KCgC3Tz1C5KgfIna6AzFB3a

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de documentação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser conferida no site do CREA-SP ([www.crea-sp.org.br](http://www.crea-sp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ nº 18.936.968/0001-90, estabelecida à Rua Princesa Isabel nº 262, Bairro Nova Guará, Município de Guaratinguetá - SP executou os serviços descritos abaixo, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilha integrante deste ATESTADO.



OBJETO: - Execução de base do cubículo de entrada de energia de média tensão;  
- Execução de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA;  
- Execução de serviços de instalação elétrica (interna);

Endereço da Obra: Avenida Arcênio Riemma nº 1270 - Distrito Industrial do Una  
Taubaté-SP CEP: 12.072-250  
Área Predial: 7.000m²

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

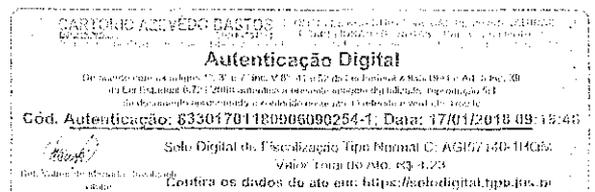
R\$ 63.625,00  
(Sessenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 128 (cento e vinte e oito) dias  
Data de Início: 04/01/2016.  
Data de Término: 13/05/2016.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: Felipe Carrera Costa e Silva  
Engenheiro Eletricista  
CREA nº 5069544398-SP

ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA Nº: 92221220160493441

Produzir sem  
poluir é possível







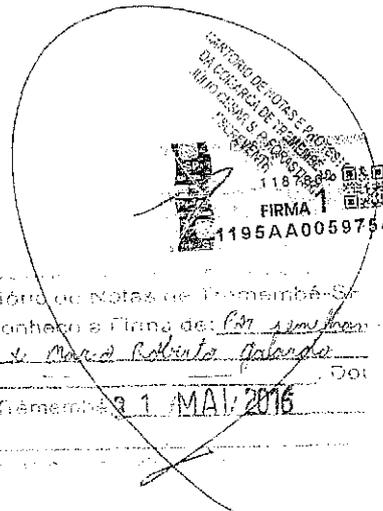
6.5	CABO 35MM² 1KV	M	319,00
6.6	CABO PP 3X16MM² 1KV	M	800,00
6.7	CABO PP 3X25MM² 1KV	M	1.200,00
6.8	CABO PP 3X35MM² 1KV	M	308,00
7	ATERRAMENTO E SPDA		
7.1	CABO COBRE NÚ 50MM²	M	1.500,00
7.2	CABO COBRE NÚ 35MM²	M	3.000,00
7.3	BARRA CHATA ALUMÍNIO 1"X1/8	M	6.000,00
7.4	CONEXÃO EXOTÉRMICA	PÇ	200,00
7.5	HASTE TERRA 5/8X3M	PÇ	150,00
8	LAUDOS		
8.1	ATERRAMENTO	UN	3,00
8.2	ISOLAÇÃO DE CABOS, CHAVES, CÚBICULOS E PARA-RAIO	UN	2,00
8.3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA MÉDIA TENSÃO	UN	1,00
8.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	UN	1,00

Atestamos também, que a referida empresa cumpriu rigorosamente com os compromissos assumidos em contrato, tendo prestado serviços de alta qualidade, nada havendo que a desabone.

Taubaté, 13 de Maio de 2016.

*Mario Roberto Galardo*  
Diretor

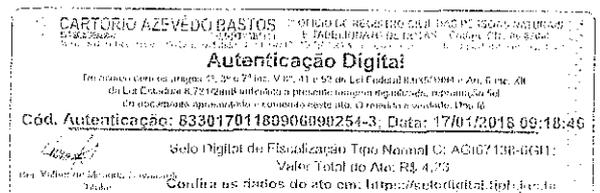
RG.: 02.885.842-1  
CPF.: 492.255.457-20



Cartório de Notas e Provisões da Comarca de Tremembé - SP  
Reconheço e Firma de *Mario Roberto Galardo*  
em 13 de Maio de 2016

Produzir sem  
poluir é possível

ISO 141001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000048

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:28:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890759

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:22:06 (hora local)**.

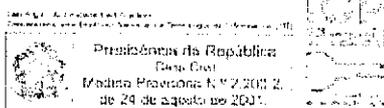
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180906090254-1 a 83301701180906090254-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a999e5111fefaf78951b640ee96d077788c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b0da556efc413902d4deb7301fddc3273e





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620160007122

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FELIPE CARRERA COSTA E SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE CARRERA COSTA E SILVA .....  
Registro: 5069544398-SP ..... RNP: 2614365440 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 92221220160744025 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO .... Registrada em: 12/07/2016Baixada em: 11/07/2016  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220160493441 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP .....  
Contratante: TREMEMBÉ INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA .....  
RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO ..... No.: 705 .....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Tremembé ..... UF: SP CEP: 12120000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 04/01/2016 .....  
Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 63.625,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .  
Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ARCÊNIO RIEMMA ..... No.: 1270 .....  
Complemento: ..... Bairro: UNA .....  
Cidade: Taubaté ..... UF: SP CEP: 12072250 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 04/01/2016 Conclusão Efetiva: 13/05/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: INDUSTRIAL .....

Proprietário: TREMEMBÉ INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA ..... CNPJ: 66.805.425/0001-86 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Elétrica de Média Tensão. 2000,00000 quilovolt-ampère. 2) Execução, Laudo, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 1,00000 unidade. 3) Execução, Instalação, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. 7000,00000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, instalações Elétricas de Baixa Tensão. 2000,00000 quilovolt-ampère.....

**Observações**  
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA (INTERNA), NA AVENIDA ARCÊNIO RIEMMA Nº 1270 - DISTRITO DO UNA, NO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ/SP.....

**Informações Complementares**  
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....  
O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 13/05/2016, devidamente assinado por Diretor MÁRIO ROBERTO GALARDO, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160007122  
15/07/2016 16:40:40  
Autenticação Digital: CxK1CT5FCKFxf0x1a0TnCTf363yGygUz

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no vênha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos não contidos, nem com de alteração da situação do registro do ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Avenida ANTÔNIO PAVAN, 75 JARDIM ICARAY Araçatuba-SP, CEP 16020390  
Telefone: (0800.371811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção "Atendimento" link "Até Conselho")



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ nº 18.936.968/0001-90, estabelecida à Rua Princesa Izabel nº 262, Bairro Nova Guará, Município de Guaratinguetá – SP, executou os serviços descritos abaixo, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilha integrante deste ATESTADO.



**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação, manutenção e desmontagem das instalações elétricas de 06 (seis) tendas na faixa arenosa da orla de Santos, para a realização do Projeto Verão Santos.

Endereço da Obra: Praça Visconde de Mauá, s/nº - Município de Santos/SP

### VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

**R\$ 113.689,98**

(cento e treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Montagem/Testes: de 23/12/15 à 29/12/15  
Manutenção: de 31/12/15 à 09/02/16  
Desmontagem : de 10/02/16 à 16/02/16

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Felipe Carrera Costa e Silva  
Engenheiro Eletricista  
CREA nº 5069544398-SP

**ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA Nº:** 92221220151663004 / 92221220151665399  
28027230161359695

Prefeitura Municipal de Santos  
Coordenadora Serviços Públicos  
CREA 060183922-9 Engª Elétrica





PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ENTRADA DE ENERGIA		
1.1	ENTRADA ENERGIA 75 KW PADRÃO CPFL	UN	06
2	QUADRO DISTRIBUIÇÃO		
2.1	QUADRO GERAL DE 1.200X800X600 COM DISJUNTOR GERAL DE 300A E 6 PARCIAIS DE 150A E 100A	UN	06
2.2	ELETRODUTO CORRUGADO 3" POR 100M	M	600
2.3	CABO DE COBRE 95 MM <sup>2</sup>	M	100
2.4	CABO DE COBRE 50 MM <sup>2</sup>	M	200
2.5	CABO DE COBRE 6 MM <sup>2</sup>	M	600
2.6	CABO DE COBRE 2,5 MM <sup>2</sup>	M	1.000
3	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E EQUIPAMENTOS		
3.1	PROJETOR VAPOR METÁLICO 400WATTS COMPLETO (18 PONTOS)	UN	06
3.2	TOMADA 2P+T 20(A) (30 PONTOS)	UN	06
4	ATERRAMENTO		
4.1	CABO DE COBRE NÚ 35MM <sup>2</sup> (3 PONTOS)	M	06
4.2	HASTE TERRA 5/8x2,40 (12 PONTOS)	UN	06
5	MANUTENÇÃO	UN	06
6	DESMONTAGEM	UN	06
7	LAUDO DAS INSTALAÇÕES E ATERRAMENTO	UN	06

Atestamos também, que a referida empresa cumpriu rigorosamente com os compromissos assumidos em contrato, tendo prestado serviços de alta qualidade, nada havendo que a desabone.

Santos, 28 de julho de 2016.

  
Prefeitura Municipal de Santos  
Coordenadora Serviços Públicos  
CREA 060183922-9 Eng<sup>a</sup> Eletrica





000052



8ª TABELA DE NOTAS DE SANTOS  
Fornada de Câmara de Camargo Petrópolis - Ilhéus - RJ  
Rua Dom João José Soares, nº 42 - Jd. 1º - Camargo - SP - Cep: 11012-10 - Fone: (013) 302-6311

Reconheço por semelhança com valor econômico a(s) firma(s) de:  
SANDRA CRISTINA ANTONIO (51919), Dona fé.  
Santos - SP, 09/09/2018. Em Teste da verdade.  
Cod.: Seg: 4637483650484954495240485051 Total R\$ 8,15



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V §§ 4º e 5º da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 83301701180906090354-3; Data: 17/01/2018 09:19:14**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGIG7150-NU95;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1868

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc..

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFI SERVICOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890757

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:22:06 (hora local)**.

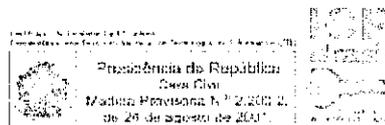
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180906090354-1 a 83301701180906090354-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05hc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a923081e84974843f2f749152181991ac3c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b0d375eeee441a39b22d7aa4d971923c08





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170000027

Atividade concluída

00.0054

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FELIPE CARRERA COSTA E SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE CARRERA COSTA E SILVA .....  
Registro: 5069544398-SP ..... RNP: 2614365440 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 28027230161359695 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO .... Registrada em: 15/12/2016Baixada em: 19/12/2016  
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220151663004 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS .....  
PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ ..... No.: .....  
Complemento: S/Nº ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Santos ..... UF: SP CEP: 11010000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.056/2015 / Celebrado em : 23/12/2015 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 113.689,98 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ ..... No.: .....  
Complemento: S/Nº ..... Bairro: CENTRO .....  
Cidade: Santos ..... UF: SP CEP: 11010000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 23/12/2015 Conclusão Efetiva: 16/02/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ..... CNPJ: 58.200.015/0001-83 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Iluminação. 450,00000 quilowatt. 2) Execução, Execução, Sistema de Aterramento. 6,00000 unidade. 3) Execução, Execução, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 450,00000 quilowatt. ....

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE 06 (SEIS) TENDAS NA FAIXA ARENOSA DA ORLA DE SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO VERÃO 2016. LOCAIS: TENDA 01 - POMPÉIA - AV. PRESIDENTE WILSON - CARGA: 46,00 QUILOWATT / TENDA 02 - GONZAGA - AV. VICENTE DE CARVALHO - CARGA: 46,00 QUILOWATT / TENDA 03 - BOQUEIRÃO - AV. VICENTE DE CARVALHO - CARGA: 46,00 QUILOWATT / TENDA 04 - EMBARÉ - AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO - CARGA: 46,00 QUILOWATT / TENDA 05 - APARECIDA - AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO - CARGA: 46,00 QUILOWATT / TENDA 06 - BOQUEIRÃO - OPERAÇÃO VERÃO - AV. VICENTE DE CARVALHO - CARGA: 46,00 QUILOWATT. ....

Informações Complementares

A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 28/07/2016, devidamente assinado por Eng.º Eletricista Sandra Cristina Antônio, Creasp 0601839229, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170000027  
04/01/2017 07:39:57  
Autenticação Digital: 3nkanAUx1FnyUfssa6ACT1g5Cf3JI

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos: qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo território nacional.





PREFEITURA DE  
**LORENA**  
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Endereço Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 211, Edifício do Mercado Municipal, 1º andar  
CEP 12.607-020 - Tel: (12) 3185-3500 - E-mail: planejamento@lorena.sp.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Lorena, reportando ao Processo abaixo descrito, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **ALFI SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ 18.936.968/0001-90, estabelecida à Rua Princesa Izabel nº 262, Nova Guará, Guaratinguetá/SP, executou seguintes serviços a esta municipalidade, conforme documentos integrantes do processo e documentos contratuais.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - PML**

**OBJETO:** Fornecimento de serviços de empresa especializada para execução de obra de construção de calçamento e iluminação em via pública, com fornecimento de material e mão de obra para a Avenida Leovegildo Areco, Bairro São Roque, Município de Lorena/SP.

**CONTRATO Nº 116/16      PROCESSO Nº 185/16**

**Local de execução** Avenida Leovegildo Areco, Bairro São Roque, Município de Lorena/SP

**Período de Execução** 04/07/2016 a 14/09/2016

**VALOR TOTAL DO CONTRATO ..... R\$ 234.289,15**  
(duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)

Engenheiros Responsáveis: **Felipe Carrera Costa e Silva**  
**CREA nº 5069544398-SP**  
**Engº Eletricista**

**Antonio Carlos Marcondes Fernandes**  
**CREA nº 601673125-SP**  
**Engº Civil**

**ART nº 92221220160808068**

*AA*

*M*





PREFEITURA DE  
**Lorena**  
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Endereço Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 211, Edifício do Mercado Municipal, 1º andar  
CEP 12.607-020 - Tel: (12) 3185-3500 - E-mail: planejamento@lorena.sp.gov.br



**PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.
<b>01</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.01	02.02.02	CONTAINER ALOJAMENTO - MÍNIMO 9,20 M <sup>2</sup>	un x mês	4,00
01.02	02.02.06	CONTAINER DEPÓSITO - MÍNIMO 9,20 M <sup>2</sup>	un x mês	4,00
01.03	02.08.02	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m <sup>2</sup>	6,00
<b>02</b>		<b>CALÇADA</b>		
02.01	34.01.02	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	m <sup>2</sup>	3.267,50
02.02	05.10.08	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 5º KM ATÉ O 10º KM	m <sup>3</sup>	760,00
02.03	07.11.02	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	m <sup>3</sup>	700,00
02.04	74076/003	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X	m <sup>2</sup>	261,40
02.05	74164/004	LASTRO DE BRITA	m <sup>3</sup>	130,70
02.06	11.01.10	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA	m <sup>3</sup>	196,05
02.07	11.16.02	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E / OU ENCHIMENTO	m <sup>3</sup>	196,05
02.08	MERCADO	LIXEIRA TIPO COLETA SELETIVA EM AÇO	cj	13,00
02.09	97.05.10	SINALIZAÇÃO VERTICAL EM PLACA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	m <sup>2</sup>	0,39
02.10	MERCADO	BANCO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	um	13,00
02.11	33.06.02	ACRÍLICO PARA QUADRAS E PISOS CIMENTADOS "GUJA"	m <sup>2</sup>	261,40
<b>03</b>		<b>FECHAMENTO DAS VALAS C/TAMPA EM CONCRETO DE 8, 15 E 20 CM</b>		
03.01	14.01.05	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCO DE CONCRETO DE 14 CM	m <sup>3</sup>	23,52
03.02	17.02.02	CHAPTSCO	m <sup>3</sup>	47,04

ATESTADO CAP. TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO Nº 03-2016

Página 2

FA

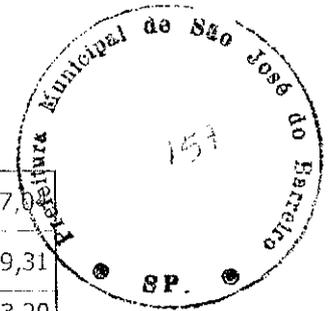
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com as regras 1, 2ª e 2ª Inc. V, 07, 41 e 82 da Lei Federal nº 8.933/94 e Art. 6º Inc. 20  
 da Lei Estadual nº 2.211/2000 autorizo a presente autografia digitalizada, reprodução fiel  
 do documento original e consoante mencionado. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 83301701160906090434-2; Data: 17/01/2018 09:19:42  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC167105-7077.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <http://wbsdigital.jojoes.br>



PREFEITURA DE  
**Loirena**  
OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

000057

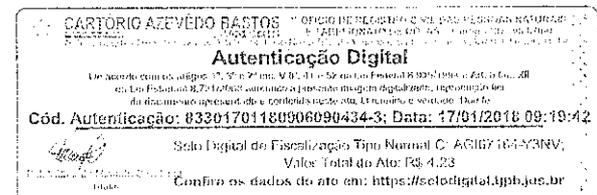
Endereço Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 211, Edifício do Mercado Municipal, 1º andar  
CEP 12.607-020 - Tel: (12) 3185-3500 - E-mail: planejamento@loirena.sp.gov.br



03.03	17.02.14	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	m³	47,00
03.04	74076/003	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	m³	39,31
03.05	11.01.10	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA	m³	13,20
03.06	11.16.02	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E / OU ENCHIMENTO	m³	13,20
03.07	10.02.02	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	184,05
03.08	10.01.04	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	kg	69,95
03.09	10.01.06	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	kg	23,75
<b>04</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
04.01	41.05.22	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO ELIPSOIDAL OU TUBULAR, BASE E40 DE 150 W	un	29,00
04.02	41.08.23	REATOR ELETROMAGNÉTICO DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W / 220 V	un	29,00
04.03	42.05.20	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,40 M	un	6,00
04.04	41.10.43	POSTE TELEFÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FOGO, ALTURA DE 6,00 M	un	29,00
04.05	41.11.10	LUMINÁRIA RETANGULAR FECHADA PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA EM POSTE, TIPO PÉTALA GRANDE	un	29,00
04.06	41.11.44	SUORTE TUBULAR DE FIXAÇÃO EM POSTE PARA 1 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA	un	29,00
04.07	39.12.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL "PP" 3X1,5 MM², ISOLAMENTO 750V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	220,00
04.08	39.02.04	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	990,00
04.09	39.02.03	CABO DE COBRE DE 6 MM², ISOLAMENTO 750 V - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	m	795,00
04.10	38.13.01	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 30 MM, COM ACESSÓRIOS	m	570,00
04.11	90152***	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 6 À 12KVA	un	1,00

ATESTADO CAP. TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO Nº 03-2016

Página 3







000060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:23:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890755

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:22:06 (hora local)**.

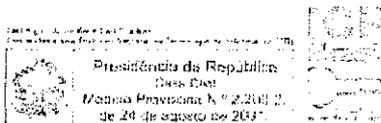
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180906090434-1 a 83301701180906090434-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a9e52710a04f75bf7cfb72253c78ff9c88c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b0426c23aea965b947a6413be524fe6133





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170008175

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional FELIPE CARRERA COSTA E SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FELIPE CARRERA COSTA E SILVA .....  
Registro: 5069544398-SP ..... RNP: 2614365440 .....  
Título Profissional: Engenheiro Eletricista .....

Número ART: 92221220160808068 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 05/08/2016 Baixada em: 14/06/2017  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: EQUIPE .....  
Empresa Contratada: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP .....

Contratante: MUNICÍPIO DE LORENA .....  
AVENIDA CAPITÃO MESSIAS RIBEIRO ..... No.: 211 .....  
Complemento: ..... Bairro: OLARIA .....  
Cidade: Lorena ..... UF: SP CEP: 12607020 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 116/16 ..... Celebrado em : 31/05/2016 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 234.289,15 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: RUA CAPITÃO LEOVIGILDO ARECO ..... No.: .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA SÃO ROQUE .....  
Cidade: Lorena ..... UF: SP CEP: 12601150 . PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 04/07/2016 Conclusão Efetiva: 14/09/2016 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: MUNICÍPIO DE LORENA ..... CNPJ: 47.563.739/0001-75 .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Iluminação. 12,00000 quilovolt-ampère. 2) Execução, Execução, Instalações Elétricas de Baixa Tensão. 12,00000 quilovolt-ampère. ....

**Observações**

ILUMINAÇÃO EM VIA PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A AVENIDA LEOVIGILDO ARECO, BAIRRO SÃO ROQUE NO MUNICÍPIO DE LORENA/SP. ....

**Informações Complementares**

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica." .....  
"Atividades e quantitativos executados conforme atestado vinculado à presente certidão." .....  
"Empresa contratada anteriormente denominada Alfi Serviços EIRELI EPP." .....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 10/05/2017, devidamente assinado por MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620170008175  
21/08/2017 10:49:43  
Autenticação Digital: CyTIUqJITUICK6fT0BJaUnBxxGnUJ3x

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação neste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Rua Princesa Isabel nº 262 - Vila Bela  
 Guaratinguetá - SP  
 CEP: 12.522-480



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ 18.936.968/0001-90, estabelecida à Rua Princesa Isabel nº 262, Bairro Nova Guará, Município de Guaratinguetá - SP, executou os serviços descritos abaixo, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilhas integrantes deste ATESTADO.

Fornecimento de mão de obra, material e equipamento necessários para execução de Posto de Transformação de 225KVA, Instalações Elétricas e Iluminação.

Endereço da Obra: Rua Raul Pompéia nº 652 - Vila Bela  
 Guaratinguetá-SP  
 CEP: 12.522-480

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

RS 69.777,16  
 (Sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

30 (trinta) dias  
 Data de Início: 15/Julho/2014  
 Data de Término: 15/Agosto/2014

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:**

Carlos Henrique Gonçalves Ferreira Neves  
 Engenheiro Eletricista  
 CREA nº 5061038680-SP

**ANOTAÇÃO DE RESP. TÉCNICA Nº:**

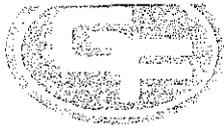
92221220141055049

2620340031595  
 24/08/14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, ÔNUS REAIS E MÓVEIS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934 de 14/06/1995 e Art. 6º inc. II do Decreto 4.753 de 24/10/1912 e o inciso II do Art. 1º da Lei 6.898 de 19/08/1980  
 Cód. Autenticação: 8330170180906090470-1; Data: 17/01/2018 09:18:52  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG107175-55141;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Rua Paulista nº 107 - Vila Bela  
Cidade de São José do Rio Preto - SP  
CEP: 13.240-000  
Fone: (13) 3433-2333 Fax: (13) 3433-2334  
E-mail: [financeira@sjrp.sp.gov.br](mailto:financeira@sjrp.sp.gov.br)

000003



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QFDE	PR.UNIT.	PR. TOTAL
1	CABINE PRIMÁRIA				38.518,00
1	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 225,00 KVA				
1.1	POSTE 10,5 X 600DAN (USADO)	PÇ	1,00	2.200,00	2.200,00
1.2	TRANSFORMADOR 225,00 KVA 13,8KV/220/127V	PÇ	1,00	9.600,00	9.600,00
1.3	ESTRUTURA N2 COM CHAVES E PARA-RAIO	CJ	1,00	7.360,00	7.360,00
1.4	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 4" COM CURVA E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	6,00	97,00	582,00
1.5	CABO COBRE 95MM² 750V PRETO / AZUL/ VERDE	M	120,00	77,80	9.336,00
1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR 400(A) CAIXA MOLDADA	PÇ	1,00	1.720,00	1.720,00
1.7	CAIXA TIPO "AI"	PÇ	1,00	2.960,00	2.960,00
1.8	CAIXA TIPO T	PÇ	2,00	1.380,00	2.760,00
1.9	CONJUNTO DE ATERRAMENTO	CJ	1,00	1.000,00	1.000,00
1.10	ENTRADA DE ENERGIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS + ART + LAUDO	SV	1,00	1.000,00	1.000,00
2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFONIA E LÓGICA				31.259,16
3.1	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40(A) STECK	PÇ	1,00	59,08	59,08
3.2	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32(A) STECK	PÇ	1,00	11,48	11,48
3.3	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20(A) STECK	PÇ	10,00	11,48	114,80
3.4	CABO TELEFONE CCI 40 X 2 PARES	MT	200,00	1,08	216,00
3.5	CABO FLEXÍVEL 750V 6,0MM² PF	MT	18,00	4,20	75,60

2034001845  
24.10.18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ATUALIZADO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º do Lei nº 8.932/1996 e Art. 1º do Art. 2º da Lei nº 8.724/2008, venho por este meio certificar e autenticar a reprodução do documento acima mencionado e conferido com o original. O presente é válido. Data:  
 Cód. Autenticação: 83301701180906990470-2; Data: 17/01/2018 09:19:52  
 Sala Digital de Fiscalização Tipo Normal C. Acaba 176-18JAN  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <http://www.autenticadigital.sp.gov.br>



ELETRICIDADE

Processo nº 0000004/2018 - Edital nº 001/2018 - Pregão nº 001/2018 - Objeto: Contratação de Serviços de Instalação e Manutenção de Serviços de Eletricidade.

000004



3.6	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM AZ	MT	6,00	4,20	25,20
3.7	BARRAMENTO PENTE 0,23MT TRIF 50(A) STECK	PÇ	1,00	55,84	55,84
3.8	KIT BARR TRIF 16 DIN 100(A) CEMAR	PÇ	1,00	204,34	204,34
3.9	LINHA E - CAIXA PADRAO 75X70X36MM ENERBRAS	PÇ	1,00	3,64	3,64
3.10	LINHA E - TOMADA DUPLA 10(A) 2P+T ENERBRAS	PÇ	1,00	18,18	18,18
3.11	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZ	MT	100,00	1,50	150,00
3.12	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PT	MT	100,00	1,50	150,00
3.13	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VD	MT	100,00	1,50	150,00
3.14	CAIXA PASSAGEM ALUMINIO 30X30X12	PÇ	1,00	241,12	241,12
3.15	PARAFUSO S-6 FENDA	PÇ	30,00	0,20	6,00
3.16	PASSA FIO NYLON 20MT C/ ALMA AÇO	PÇ	1,00	36,42	36,42
3.17	CAIXA PISO ALUMINIO 4X2 BAIXA	PÇ	4,00	14,44	57,76
3.18	PLACA PISO 4x4 (03 RJ11/45)	PÇ	4,00	49,98	199,92
3.19	CONECTOR RJ11 KEYSTONE FEMEA	PÇ	4,00	14,40	57,60
3.20	CONECTOR RJ45 KEYSTONE FEMEA	PÇ	4,00	14,40	57,60
3.21	BLANC-PLACA 4X2 C/ FUBO F6 FAME	PÇ	1,00	3,22	3,22
3.22	SP01 MITADO 2 LAMP. BRANCO MS	PÇ	10,00	19,20	192,00
3.23	BUCHA PLASTICA S-6	PÇ	30,00	0,12	3,60
3.24	PARAFUSO S-6 FENDA	PÇ	30,00	0,20	6,00
3.25	ABRACADEIRA PVC CINZA 3/4	PÇ	30,00	3,14	94,20

0,00  
0,00  
0,00  
2020340011540  
24/10/18

40/10/18

M

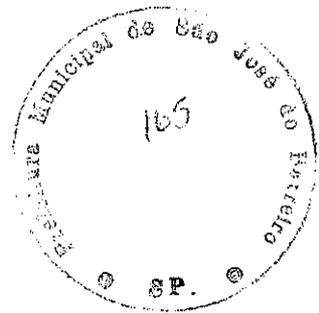
CARTORIO AZEVEDO DA SILVA - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS FÓRUMS ESTADUAIS  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8933/64 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autenticação digitalizada em conformidade com o disposto em lei e regulamento.  
 Cód. Autenticação: 83301701180806090470-3; Data: 17/01/2018 09:19:53  
 Sócio Digital do Fiscalização Tipo Normal C-AGI67173-RNNT;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://scodigitalafps.jus.br>



GLANTEPER

Projeto de Lei nº 12.121/2018 - 1ª Edição  
Anexo 12 Nº 2-400 - Quantidade: 60000  
Valor: R\$ 423.420,00  
Data: 17/01/2018

000005



3.26	ELETRODUTO PVC CINZA 3/4 HIDROSSOL	BR	10,00	24,20	242,00
3.27	CONDUTITE MULTIPO 4X2 PVC CINZA HIDROSSOL	PÇ	5,00	12,32	61,60
3.28	LUBA PVC CINZA 3/4 HIDROSSOL	PÇ	10,00	2,56	25,60
3.29	ADAPTIADOR PVC CINZA 3/4	PÇ	5,00	2,82	14,10
3.30	BLANC - TOMADA 2P+T 10(A) C/ PLACA FAME	PÇ	4,00	13,92	55,68
3.31	PLAFON PVC BRANCO 100W ILUMI	PÇ	1,00	6,84	6,84
3.32	CABO LAN 4PARTS CAT-6E HELLERMANN	MT	30,00	4,75	143,40
3.33	CABO TELEFONE CCI 40 X 1 PAR	MT	30,00	0,64	19,20
3.34	BLANC - INTERR 02 TECLAS PARAL C/ PLACA FAME	PÇ	1,00	27,48	27,48
3.35	BLANC - PLACA 4X2 C/ FURD FAME	PÇ	1,00	3,22	3,22
3.36	BLANC - CONJ 01 TS+TOM 2P+T 10(A) C/ PLACA FAME	PÇ	1,00	19,94	19,94
3.37	BLANC - INTERR 01 TECLA SIMPLES C/PLACA FAME	PÇ	1,00	11,24	11,24
3.38	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PT	MT	5,00	1,50	7,50
3.39	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZ	MT	5,00	1,50	7,50
3.40	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VD	MT	5,00	1,50	7,50
3.41	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20(A) STECK	PÇ	1,00	11,48	11,48
3.42	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM AZ	MT	100,00	1,50	150,00
3.43	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM VD	MT	100,00	1,50	150,00
3.44	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM PT	MT	100,00	1,50	150,00
3.45	FITA ISOLANTE 19MM X 20M PR ENERBRAS	RE	4,00	8,64	34,56

2020140011515  
24/01/18

4/01/18

Handwritten signatures and initials.

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - UNIDADE DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.724/2008 adotamos o seguinte procedimento digital de acordo com a Lei nº 2012/2006 assinado com a seguinte chave pública. O resultado é válido e assinado digitalmente.

**Cód. Autenticação: 83301701100906090470-4; Data: 17/01/2018 09:19:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGL57172-43036  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Para validar os dados de fato em: <https://selodigital.tjpb.sp.br>



Av. Plácido Fontoura 1.212 - Vila São  
 José - 17.020-400 - São José do Rio Preto - SP  
 (17) 3313-1000 - (17) 3313-1001  
 www.saojosedoripreto.sp.gov.br

000006



3.46	CABEÇOTE ALUMINIO / PVC 1	PÇ	1,00	6,28	6,28
3.47	LUA PVC RIG 1 ELTON	PÇ	1,00	0,96	0,96
3.48	BUCHA ENERDUCIA PLUS 5400W X 220V BR ENERBRAS	PÇ	2,00	59,50	119,00
3.49	BLANC - INTERR 01 TECLA SIMPLES C/ PLACA FAMI	PÇ	3,00	11,24	33,72
3.50	BLANC - INTERR 01 TECLA PARAL C/ PLACA FAMI	PÇ	2,00	15,38	30,76
3.51	BLANC TOMADA 2P+T 10(A) C/ PLACA FAMI	PÇ	21,00	13,92	292,32
3.52	PLAFON PVC BRANCO 100W ILUMI	PÇ	6,00	6,84	41,04
3.53	LAMPDA COMP ELETR U 30/32W X 220V	PÇ	26,00	44,80	1.164,80
3.54	BRACO P/ CHUVEIRO 3DCM	PÇ	2,00	9,60	19,20
3.55	VEDA ROSCA 1SMM X 25M	RL	1,00	4,86	4,86
3.56	ABRAÇADEIRA PVC CINZA 3/4	PÇ	2,00	3,14	6,28
3.57	LUA PVC CINZA 3/4 HIDROSSDL	PÇ	3,00	2,56	7,68
3.58	BUCHA PLASTICA S-6	PÇ	6,00	0,12	0,72
3.59	PARAFUSO S-6 FINDA	PÇ	6,00	0,20	1,20
3.60	CURVA PVC CINZA 3/4	PÇ	2,00	5,02	10,04
3.61	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM AZ	MT	10,00	2,78	27,80
3.62	CABO FLEXIVEL 750V 10MM AZ	MT	20,00	7,08	141,60
3.63	CABO FLEXIVEL 750V 10MM VD	MT	20,00	7,08	141,60
3.64	CABO FLEXIVEL 750V 25MM PT	MT	60,00	17,28	1.036,80
3.65	TERMINAL ISOLADO ILBOS 10MM VM	PÇ	4,00	1,94	7,76

2020/04/01/RS/S  
 24.02.19

*[Handwritten signatures and initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - ORIGINAL, REPRODUÇÃO COPIAS E FOTOCOPIAS  
 E FOTOCOPIAS  
 Rua Est. São José, 1.212 - Vila São José - 17.020-400 - São José do Rio Preto - SP  
 (17) 3313-1000 - (17) 3313-1001  
 www.saojosedoripreto.sp.gov.br

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, § 1º do Voto Vº nº 31 e 32 de Lei Municipal nº 8094 de 04/01/2018, a Lei nº 13.127/2018 e a Lei nº 13.128/2018, o presente documento eletrônico apresentado e conferido neste ato, O presente documento, não se encontra autenticado e conferido neste ato, O presente documento, não se encontra autenticado e conferido neste ato.

Cód. Autenticação: 83301701180906090470-5; Data: 17/01/2018 09:19:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/A000171-2515;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4.200,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.djph.jo.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Objeto: Fornecimento de materiais elétricos para a manutenção das obras de saneamento básico no município de São José do Rio Preto/SP.

000007



3.66	TERMINAL ISOLADO ILHOS 25MM AM	PÇ	6,00	2,10	12,60
3.67	SOQUETE PORC 127 C/ BORNE ENERBRAS	PÇ	16,00	5,26	84,16
3.68	SOQUETE PORC 127 C/ BORNE ENERBRAS	PÇ	2,00	5,26	10,52
3.69	CABO PP 2X2,5MM	MT	4,00	5,70	22,80
3.70	ABRACADEIRA NYLON 2SOX3,5MM BC/PT FOXIUX	PÇ	10,00	0,30	3,00
3.71	BUCHA PLASTICA S-6	PÇ	3,00	0,12	0,36
3.72	BUCHA PLASTICA S-8	PÇ	3,00	0,16	0,48
3.73	PARAFUSO S-6 FENDA	PÇ	3,00	0,20	0,60
3.74	PARAFUSO S-8 FENDA	PÇ	3,00	0,28	0,84
3.75	CABO FLEXIVEL 750V 16MM PT	MT	1,00	11,20	11,20
3.76	CONJUNTO TRIP 32(A) SC132A10M 1NA STECK	PÇ	1,00	278,86	278,86
3.77	IRON BLUE NIVEL INF MOD-D1 MC 220-350VCA	PÇ	1,00	330,94	330,94
3.78	LINHA F - CAIXA PADRÃO 75X70X36MM ENERBRAS	PÇ	1,00	3,64	3,64
3.79	LINHA E - TOMADA 2P+T 10(A) ENERBRAS	PÇ	1,00	11,06	11,06
3.80	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 06(A) STECK	PÇ	1,00	22,70	22,70
3.81	CABO PP 4X2,5MM	MT	12,00	10,28	123,36
3.82	BUCHA PLASTICA S-8	PÇ	30,00	0,16	4,80
3.83	PARAFUSO S-8 SIXT	PÇ	30,00	0,52	15,60
3.84	UNIDUT ALUMINIO CONICO 1"	PÇ	3,00	4,70	14,10
3.85	BUCHA ALUMINIO 1"	PÇ	3,00	0,90	2,70

26/03/2018 11:35  
21/03/18

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - OFICINA REGISTRADORA DE INSTRUMENTOS PUBLICOS E TABELAMENTO DE NOTAS - CARRIÃO DO JARDIM

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.B. de 1996 da Lei Federal 8931/96 e Art. 1º inc. XII da Lei Estadual 8207/09 autenticação e processo eletrônico digitalizado, registro e assinatura digitalizada e assinada pelo órgão responsável e assinada no sistema. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83301701180906090470-6; Data: 17/01/2018 09:19:52**

Cada Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AC167170-SGRE;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados de ato em: <https://scofdigital.tjpb.jus.br>



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim  
 Rua: 17 de Setembro - Centro - São José do Bonfim - PE  
 CEP: 55.000-000 - Fone: (51) 3333-1122 - Fax: (51) 3333-1144  
 E-mail: pm@sjb.pe.gov.br

000008



3.86	ARRUELA ALUMINIO 1	PÇ	3,00	0,76	2,28
3.87	BUCHA PLASTICA S-10	PÇ	2,00	0,20	0,40
3.88	PARAFUSO S-10 SEXT	PÇ	2,00	0,64	1,28
3.89	CABO PP 4X2,5MM	MT	40,00	10,28	411,20
3.90	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25(A) STECK	PÇ	1,00	59,08	59,08
3.91	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20(A) STECK	PÇ	1,00	59,08	59,08
3.92	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16(A) STECK	PÇ	3,00	59,08	177,24
3.93	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63(A) STECK	PÇ	1,00	14,18	14,18
3.94	BARRAMENTO PENTE 0,23MI TRIF 80(A) STECK	PÇ	1,00	55,84	55,84
3.95	QUADRO DE COMANDO 500X300X200MM	PÇ	1,00	375,00	375,00
3.96	CABO FLEXIVEL 750V 16MM PT	MT	75,00	11,20	840,00
3.97	CABO FLEXIVEL 750V 10MM VD	MT	25,00	7,08	177,00
3.98	BLAC - INTERR 01 TECLA SIMPLES C/PLACA LAME	PÇ	1,00	11,24	11,24
3.99	CABO PP 2X2,5MM	MT	15,00	5,70	85,50
3.100	PLUG MACHO 2P 10(A) CINZA ILUMI	PÇ	1,00	5,18	5,18
3.101	PLUG FEMEA 2P+1 20(A) CINZA ILUMI	PÇ	1,00	7,84	7,84
3.102	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM PT	MT	75,00	4,20	315,00
3.103	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32(A) STECK	PÇ	1,00	59,08	59,08
3.104	TERMINAL ISOLADO FORQ 4,0/6,0MM AM	PÇ	3,00	0,44	1,32
3.105	TERMINAL ISOLADO PINO 4,0/6,0MM AM CERTO	PÇ	9,00	0,80	7,20

28/04/2016  
 24.10.14  
 H. F. ...

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**CARLOS AZEVEDO BASTOS** - PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PE  
 Rua: 17 de Setembro - Centro - São José do Bonfim - PE  
 CEP: 55.000-000 - Fone: (51) 3333-1122 - Fax: (51) 3333-1144  
 E-mail: pm@sjb.pe.gov.br

**Autenticação Digital**

Emitida com o número 17, 20 e 7 no. V.P. 11 de 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6, Inc. III  
 da Lei Estadual 6.224/06 em conformidade com o Decreto Estadual 18.844/06, expedido pelo S.J.

Cód. Autenticação: 83301701180906090470-7; Data: 17/04/2016 08:19:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confirma os dados de não em: <https://sistemaoficial.gov.br>



GUARATINGUETÁ

EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
CNPJ nº 06.779.343-8 - Inscrição nº 57  
170.000.000-00 - 12/0000000-00  
RUA SERRA DO CARVALHO, 900 - JARDIM SÃO CARLOS  
GUARATINGUETÁ - SP

000009



3.106	LAMPADA V METALICO TUBULAR 400W IMP	PÇ	2,00	92,80	185,60
3.107	REATOR V METALICO EXT 400W INFRAL	PÇ	2,00	174,72	349,44
3.108	LAMPADA LED	PÇ	16,00	28,00	448,00
3.109	CABO 120MM² PRETO 1KV	MT	120,00	48,00	5.760,00
3.110	CABO 120MM² AZUL 1KV	MT	40,00	48,00	1.920,00
3.111	CABO 120MM² VERDE 1KV	MT	40,00	48,00	1.920,00
3.112	PROJ LOR VAPOR METÁLICO 400W	PÇ	18,00	120,00	2.160,00
3.113	LAMPADA DE TUD DE 46W	PÇ	18,00	360,00	6.480,00
3.114	PROJ LOR VAPOR SÓDIO 400W COMPLETO	PÇ	4,00	246,00	984,00
3.115	PARA RAI0 TIPO FRANKLIN COM TODOS OS ACESSÓRIOS	UN	1,00	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>69.777,16</b>

Atestamos também, que a referida empresa cumpriu rigorosamente com os compromissos assumidos em contrato, tendo prestado serviços de alta qualidade, nada havendo que a desabone.

Guaratinguetá, 23 de Outubro de 2014.

*Victor Gouveia Vilas Boas*

VICTOR GOULVEIA VILAS BOAS  
R.G nº 36.279.343-8  
C.P.F nº 406.935.608-86  
Cargo: Proprietário



Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais  
Rua do Comércio, 1545 - Jd. São Carlos  
Guaratinguetá - SP

*Victor Gouveia Vilas Boas*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - TERCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
RUA DO COMÉRCIO, 1545 - JARDIM SÃO CARLOS - GUARATINGUETÁ - SP  
CNPJ nº 06.779.343-8 - Inscrição nº 57 - 170.000.000-00 - 12/0000000-00

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.º 29º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do N.º 11 da Lei Estadual 8.724/2008 (número), presente em meio eletrônico, registração digital do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 8330170180906090470-8; Data: 17/01/2018 09:19:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG167168-AS.IG  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribars.br>



Conselho de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

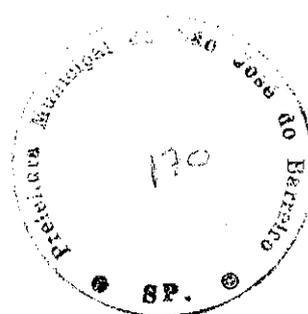
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

2620140011545

Categoria: 00000000

000070



O CERTIFICADO de atendimento ao disposto na Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009, foi emitido pelo Departamento de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, em favor do profissional CARLOS DE FREITAS GOMES ALVES FERREIRA NETO (inscrição nos Autômatas de Responsabilidade Técnica - ART) abaixo discriminado:

Profissional: CARLOS DE FREITAS GOMES ALVES FERREIRA NETO  
Registro: 556130680 SP CNPQ: 250254294  
Título Profissional: Engenharia Industrial - Elétrica

Número ART: 2620140011545 Tipo de ART: OBRAS OU SERVIÇO Registrado em: 05/09/2014 Baixado em: 14/10/2014

Forma de Registro: INDIVIDUAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: AFI SERVIÇOS HIRELI EPP

Contratante: GUARAFER COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 13.025.351/0001-13  
RUA RAUL POMPEIA No. 652

Complemento: Bairro: VILA BELA  
Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12522480 PAIS: BRASIL

Contrato: Sem número Celebrado em: 15/07/2014

Vinculado a ART:

Valor do Contrato: R\$ 69.777,16

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA RAUL POMPEIA No. 652

Complemento: Bairro: VILA BELA

Cidade: Guaratinguetá UF: SP CEP: 12522480 PAIS: BRASIL

Data de início: 15/07/2014 Conclusão Efetiva: 15/08/2014 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INDUSTRIA

Proprietário: GUARAFER COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 13.025.351/0001-13

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Elétrica de Média Tensão, Média Tensão, 225,00 quilovolt-ampère 2) Execução, Instalação, Elétrica de Baixa Tensão, Baixa Tensão, 225,00 quilovolt-ampère 3) Execução, Laudo de Instalações Elétricas Média Tensão, 1,00 unidade 4) Execução, Laudo de Instalações Elétricas Baixa Tensão, 1,00 unidade 5) Execução, Projeto de Instalação Elétrica de Baixa Tensão, Baixa Tensão, 1,00 unidade 6) Execução, Projeto de Instalações Elétricas Média Tensão, 1,00 unidade

**Observações**

EXECUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA 225KVA, PAINEL MODULAR DE DISTRIBUIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E SPDA

**Informações Complementares**

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado a presente certidão.
- Declarar que a ART referente ao atestado anexo foi registrada após a execução da obra/serviço não possibilitando ao CREA a fiscalização das atividades nele relacionadas.
- O atestado anexo a presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) document(o)s contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No 2620140011545  
24/10/2014 15:13:44  
sJT1BgaGa10CTA1

- 1. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.
- 2. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.
- 3. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.
- 4. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.
- 5. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.
- 6. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.
- 7. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.
- 8. O CREA-SP é o órgão responsável pelo registro, fiscalização e acompanhamento das ARTs emitidas pelos profissionais inscritos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua Wladimir de Almeida Lima, 154 - Vila São José - Jd. Paulista - São Paulo - SP  
Fone: (11) 3307-1231 - Fax: (11) 3307-1232 - E-mail: crea@crea.org.br - www.crea.org.br



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ATENDIMENTO  
E FISCALIZAÇÃO DE ARTS - CREA-SP

**Autenticação Digital**

De acordo com as normas nº 28 e 78 de 02/02/2011 do Conselho Nacional de Justiça, em 17/01/2016, o documento apresentado encontra-se devidamente registrado e autenticado digitalmente.

**Cód. Autenticação: 83304701180906080470-9; Data: 17/01/2016 09:19:52**

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A696767-ATB2  
Valor Total em Arquivo R\$ 4,93

Confira as condições de uso em: <https://anfdigital.tjb.jus.br/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tcl.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:16:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 890754

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:22:06 (hora local)**.

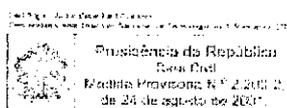
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83301701180906090470-1 a 83301701180906090470-9

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

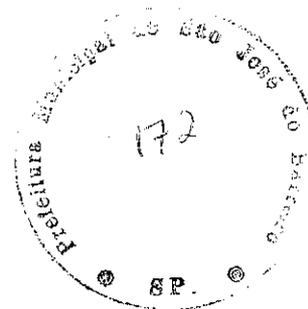
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a971a8b6e3ef6d8c516295c78dfd61359c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b0b3bb7fd8641efc08bd6c2f3132db0b38



CONVÊNIO GUARATINGUETÁ  
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA  
"ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP"

000072



**WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, empresário, portador do RG 5.270.061-6 SSP-SP e do CPF 291.279.128-68, residente e domiciliado à Rua Princesa Izabel, nº 276, CEP 12515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, **único sócio da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – ALFI SERVIÇOS EIRELI EPP**, registrada na JUCESP sob o NIRE 3560038596-4, em sessão de 23 de setembro de 2.013, CNPJ sob nº 18.936.968/0001-90, fazendo uso do que permite a Lei, ora transforma seu registro de empresário Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária de tipo jurídico limitada, uma vez que admiti a sociedade o sócio **FELIPE CARRERA COSTA E SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Eletricista CREA 5060544398, portador do RG 36.898.441-2 SSP-SP, e do CPF 398.260.348-00, residente e domiciliado a Rua José Alves de Carvalho, nº 518, CEP 12516-230, Bairro Portal das Colinas, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente ambos os sócios:

Posto - JUCESP - Guaratinguetá

**CLAUSULA I**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"ALFI SERVIÇOS LTDA"**, e tem sede a Rua Princesa Isabel, nº 262, CEP 12515-445, bairro Nova Guará, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

**CLAUSULA II**

O capital social é de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), cada uma integralizadas, em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA</b>	<b>20.000 cotas R\$ 20.000,00</b>
<b>FELIPE CARRERA COSTA E SILVA</b>	<b>80.000 cotas R\$ 80.000,00</b>

**CLAUSULA III**

O objeto social da empresa é os serviços de instalação e manutenção elétrica, obras de aivenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura em geral, e demais obras de instalação em construção, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador.

**CLAUSULA IV**

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2.013, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária limitada, partir da data de deferimento do presente instrumento pela **JUCESP**, e seu prazo de duração é indeterminado.



000073



**CLAUSULA V**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA VI**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA VII**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicial. O sócio **Felipe Carrera Costa e Silva** responderá como responsável técnico junto ao **CREA**.

**CLAUSULA VIII**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA IX**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA X**

Ambos os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA XI**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA XII**

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

*(Large handwritten signature)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CPT 06.8206  
 Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.080/1990 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 assinamos e prestamos feitura digitalizada, reconhecida pelo Ministério da Justiça e Poder Judiciário. O rubrico e validade, não se

**Cód. Autenticação: 83301701180908270607-2, Data: 17/01/2018 09:10:05**

Selo Digital de Autenticação Tipo Notarial C. AGR0704/27/18  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados de ato em: <https://seidigital.tjpp.jus.br>

000074



**CLÁUSULA XIII**

Fica estabelecido, que toda e qualquer alteração, ou modificação do Contrato Social, será através de Alteração Contratual, e fica eleito o foro de Guaratinguetá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA XIV**

A sociedade poderá nomear procuradores para o exercício do mandato, determinado por escritura pública de outorga, que poderá ser por tempo determinado ou indeterminado, sendo sempre necessária a assinatura de todos os sócios.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Guaratinguetá, 01 de novembro de 2016

  
**WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA**

  
**FELIPE CARRERA COSTA E SILVA**

Posto - JUCESP - Guaratinguetá

**Testemunhas:**

  
**Beatriz dos Santos Fialho Bonini**  
RG 9.468.792-4 SSP-SP

  
**Lucilia Correa M.da Palma Castro**  
RG. 16.896.194-5 SSP-SP

Two official stamps from the JUCESP (Juiz de Direito do Foro de Guaratinguetá). The left stamp is dated 17 JAN 2017 and includes the text 'SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP' and 'NIRE DEBITADA FLÁVIA R. BRITTO BOCALLES SECRETARIA GERAL'. The right stamp includes the text 'SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP' and 'NIRE DEBITADA FLÁVIA R. BRITTO BOCALLES SECRETARIA GERAL'. Both stamps feature barcodes and the number 25.530/17-3.



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - Produto de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código Civil no. 1004  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.906/96 e Art. 4º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 relativos a prática de autenticação digital, registramos aqui o documento autenticado e comunique este ato. O referido é verdade. Dou fé.  
**Cód. Autenticação: 83301701180908270607-3; Data: 17/01/2018 09:10:05**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AC670464-VL8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Rua Vitorino de Miranda Cavalcanti, 146 - Jd. São José - Guaratinguetá - SP - 13.200-000  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000075

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificada individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:14:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 890720

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:33:33 (hora local)**.

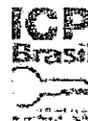
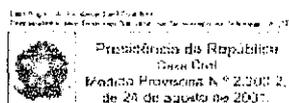
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180908270607-1 a 83301701180908270607-3

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

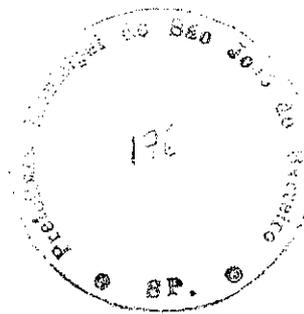
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a914704b1ae829f82623bae0261e52ec63c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b027700afeceb110a503e245a731e78ac7



000076

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

De um lado, ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP., estabelecida a Rua Princesa Isabel nº 262, Bairro Nova Guará, Município de Guaratinguetá-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.936.968/0001-90, representada neste ato pelo Sócio Administrador Sr. Felipe Carrera Costa e Silva, portador da cédula de Identidade RG nº 36.898.441-2 e CPF nº 398.260.348-00. De outro lado o Sr. ANTONIO CARLOS MARCONDES FERNANDES, brasileiro, engenheiro civil, CREA nº 06016/3125, portador da cédula de identidade RG nº 9.468.667 e CPF nº 066.581.098-93, residente na Cidade de Guaratinguetá, à Rua Fernão Dias, nº 123, Bairro Nova Guará, CEP 12.515-420, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços.



CLAUSULA PRIMEIRA - ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP., tendo a necessidade de um Engenheiro Civil, para ser responsável pela prestação de serviços em conformidade com as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - Sexta Região, contrata os serviços profissionais do acima qualificado.

CLAUSULA SEGUNDA - O profissional ora contratado receberá pelos seus serviços, mensalmente a quantia de 06 (seis) salários mínimos vigentes na região, de acordo com a Lei 4.950-A, pagáveis até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido, pelo que ficará estabelecido na forma da legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA - O profissional obriga-se a prestar seus serviços diariamente de 2ª a 6ª feira das 14:00 às 18:00 horas, ficando responsável pela parte de Engenharia Civil.

CLAUSULA QUARTA - Este contrato tem validade pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser rescindido por ambas as partes em qualquer época ou data, face ao disposto no artigo 698 do Código Civil Brasileiro.

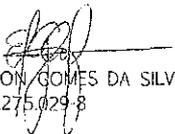
E, por estarem de comum e pleno acordo, assinam o profissional e a empresa contratante, o presente instrumento, na presença de duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Guaratinguetá, 02 de Janeiro de 2018.

  
ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP.  
Felipe Carrera Costa e Silva - Sócio - CONTRATANTE

  
ANTONIO CARLOS MARCONDES FERNANDES.  
Engenheiro Civil - CONTRATADO

TESTEMUNHAS

  
EMERSON GOMES DA SILVA  
RG 44.275.029-8

  
PAMELA REGINA DOS SANTOS  
RG 45.663.880-2



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABLETADO DE NOTAS  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do V.B. e 1º do D. nº 1.100 de 10/10/1994 e Art. 6º do V.B. nº 1.120 de 22/04/2006, autoriza a impressão digitalizada, em qualquer forma de documento, apresentando e contendo o seguinte: O conteúdo é verdadeiro. Data de  
Cód. Autenticação: 83301701180908270441-1; Data: 17/01/2018 09:09:00  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGH4939-MM6D;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2018 13:05:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ALFI SERVICOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração: 890723**

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/01/2019 09:33:33 (hora local)**.

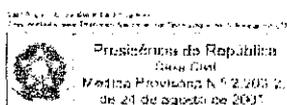
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 83301701180908270441-1 a 83301701180908270441-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc88f9009f828fa08d17e3175e130c7a92571f6c624b486086ff9d7b0556227b2c2ddc87b68fed4f62a29c1ff816f58b0d9267ddb1c346bc5f6794cfc8de647e7



Handwritten signature

000079

**ALFI**

**ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018.114

INSCR. MUNIC. 910009-08



À Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

PROCESSO N° 032/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

ALFI SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.936.968/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. Felipe Carrera Costa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 36.898.441-2 e do CPF nº 398.260.348-00, DECLARA, os profissionais técnicos que se responsabilizarão pela execução das obras, de acordo com o porte e o cronograma físico da obra, caso sejamos vencedores do certame.

Nome: Felipe Carrera Costa e Silva                      Sócio Proprietário

Especialidade: Engenheiro Eletricista

CREA/CAU nº: 5069544398

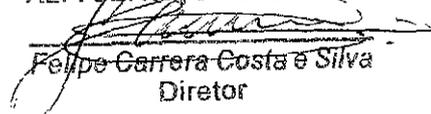
Nome: Antonio Carlos Marcondes Fernandes                      Contratado

Especialidade: Engenheiro Civil

CREA/CAU nº: 0601673125

Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2018.

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

Felipe Carrera Costa e Silva

R.G nº 36.898.441-2 - SSP

CPF nº 398.260.348-00

Cargo: sócio-proprietário

18.936.968/0001-90  
ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
Rua Princesa Izabel, 262  
Cep: 12.515-445 - Nova Guara  
Guaratinguetá - SP

RUA PRINCESA IZABEL Nº 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ      SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445

# ALFI

## ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018/114

INSCR. MUNIC. 910009-08

000080



À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

### REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

PROCESSO N° 032/2018

**OBJETO:** contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

Eu, Felipe Carrera Costa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 36.898.441-2 e do CPF nº 398.260.348-00, representante legal da empresa ALFI SERVIÇOS LTDA EPP, interessada em participar no processo licitatório em referência, **DECLARO** as instalações administrativas, a disponibilidade e discriminação do aparelhamento, equipamentos e instrumentos, disponíveis para o devido cumprimento da execução do contrato caso sejamos vencedores do certame.

Declaramos ainda, que quaisquer equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços serão disponibilizados pela empresa.

### INSTALAÇÕES:

Rua Princesa Izabel n° 262 - Nova Guará

Guaratinguetá - São Paulo

Telefone/Fax: (12) 99137-7600

e-mail : alfi.servicos@uol.com.br

Imóvel compreendendo administração, almoxarifado, alojamento e garagem.

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

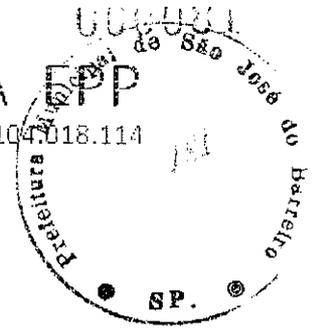
RUA PRINCESA IZABEL Nº 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445



**ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018.114  
INSCR. MUNIC. 910009-08



### INDICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTO:

- 02 Veículos Volkswagen Kombi
- Veículo Fiat Uno
- Ponteiros
- Maquitas
- Compactador de solo
- Escadas de extensão
- Escadas de abrir
- Rompedores de concreto
- Marteletos
- Multímetros
- Tarrachas
- Bastão para 20 kV
- Andaimos
- Betoneiras
- Carrinho de mão
- Óculos de segurança
- Terrômetros
- Caixas de ferramentas de eletricitas
- Aterramentos/Provisórios
- Equipamentos de segurança
- Cavadeiras
- Enchadas/Enchadão/Pás
- Chibanca
- Estojo de primeiros socorros
- Detector de energia
- Luvas para 20kV
- Cintos de segurança tipo eletricitista
- Ferramentas de uso geral na construção civil
- Cintos de segurança tipo bombeiro
- Rádio comunicador e telefone celular
- Capacetes

Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2018.

**ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP**

  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

Felipe Carrera Costa e Silva  
R.G nº 36.898.441-2 - SSP  
CPF nº 398.260.348-00  
Cargo: sócio-proprietário

RUA PRINCESA IZABEL Nº 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445

000082



ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 18.936.968/0001-90

INSCR. EST. 332.104.018.114

INSCR. MUNIC. 910009-08



ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À Prefeitura Municipal da São José do Barreiro

REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PROCESSO Nº 032/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

A empresa ALFI SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 18.936.968/0001-90, vistoriou o local objeto da Tomada de Preços nº 004/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Guaratinguetá, 01 de Outubro de 2018.

ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

Representante:

Antonio Carlos Marcondes Fernandes

RG nº 36.898.441-2 - SSP/SP e CPF nº 066.581.098-93

18.936.968/0001-90  
ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
Rua Princesa Izabel, 262  
Cep: 12.515-445 - Nova Guara  
Guaratinguetá - SP

São José do Barreiro, 01 de OUTUBRO de 2018.

p/   
Augusto Cesar P. Coelho  
Engenheiro Florestal  
CREA nº 50800/SP  
JULIANA BITTENCOURT MARTINS SANTOS SIQUEIRA BRAGA  
Secretária de Planejamento de Obras e Serviços

RUA PRINCESA IZABEL Nº 262  
TELEFONE (12) 99137-7600

GUARATINGUETÁ SÃO PAULO  
EMAIL: alfi.servicos@uol.com.br

CEP 12515-445

000083

**ALFI**

**ALFI SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018.114

INSCR. MUNIC. 910009-08



**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

**REFERÊNCIA**

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

PROCESSO N° 032/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

O signatário da presente, em nome da empresa ALFI SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.936.968/0001-90, declara expressamente que recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços nº 004/2018, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Guaratinguetá, 03 de Outubro de 2018.

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

Felipe Carrera Costa e Silva  
R.G nº 36.898.441-2 - SSP  
CPF nº 398.260.348-00  
Cargo: sócio-proprietário

18.936.968/0001-90

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Princesa Izabel, 262

Cep: 12.515-445 - Nova Guara

Guaratinguetá - SP

# ALFI

## ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ 18.936.968/0001-90 INSCR. EST. 332.104.018.114

INSCR. MUNIC. 910009-08



À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro

### REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

PROCESSO N° 032/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM LED, CABOS SUBTERRÂNEOS NA PRAÇA CORONEL CUNHA LARA E RUAS ADJACENTES**, conforme Memorial Descritivo e demais anexos constantes do Edital.

### 11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

*Felipe Garrera Costa e Silva*  
Felipe Garrera Costa e Silva  
Diretor



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 2

O presente Livro DIÁRIO GERAL possui 0150 folha numeradas do nº 01 ao nº 150 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada: Nome empresarial: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP Município: Guaratinguetá Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 3560038596-4 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/09/2013 CNPJ: 18.936.968/0001-90

Nome empresarial: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

Município: Guaratinguetá

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 3560038596-4

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/09/2013

CNPJ: 18.936.968/0001-90

Guaratinguetá, 01 de Janeiro de 2017.

**REGISTRO CIVIL**  
**1º SUBDISTRITO**  
**COMARCA DE GUARATINGUETÁ**  
**CNPJ - 45.384.138/0001-70**

**Termo de Autenticação**  
 Declaro exatos os termos de abertura e encerramento deste LIVRO por mim autenticado.

Reg. nº 003116  
 Guaratá, 01 de 01 de 2017

CONTABILISTA  
BEATRIZ DOS SANTOS ELLIHO BONINI  
CRC/SP 138170-1

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS  
Waldemir José Rodrigues da Silva  
DIRETOR

Eu, o contador abaixo assinado, verifico e certifico que o presente livro encontra-se em conformidade com o que consta no registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo, datado de 23/09/2013.

Eu, o contador abaixo assinado, verifico e certifico que o presente livro encontra-se em conformidade com o que consta no registro da Junta Comercial do Estado de São Paulo, datado de 23/09/2013.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS JURÍDICAS  
 Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 83301005180938390154-1; Data: 10/05/2018 09:46:03

Selo Digital de Fiscalização - Tipo Normal C: AGX3047-74M  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,20

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000026



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 18.936.968/0001-90  
Período: 01/01 a 31/12

Forma: 137

Demonstração do Resultado do Exercício

	2017	2016
<b>Receitas Brutas</b>		
Cia Serv de Agua e Esgoto Guaratingueta	0,00	11.600,00C
Obra N Senhora da Gloria-Faz Esperança	0,00	109.851,01C
Prefeitura Municipal de Lorena	7.572,70C	226.716,45C
Reitoria da UNESP - Julio Mesquita Filho	299.267,13C	2.074,00C
Obras Sociais Arquid Aparecida-S Pedro	0,00	4.600,00C
Prefeitura Municipal de Itamonte	43.237,13C	82.002,45C
Tremenbe Industrias Quimicas Ltda	0,00	83.905,00C
Prefeitura Municipal de Santos	560.416,90C	113.689,98C
Ir. Senhor dos Passos-Sta Casa Guarating	25.500,00C	11.500,00C
Itaguara Country Clube	0,00	1.800,00C
CAB Guaratingueta S.A	2.600,00C	0,00
UNESP - FEG	9.625,44C	90.143,19C
UNESP - Campus Botucatu - Faculd Ciencia	83.130,99C	129.600,00C
Oswaldo Faria Galvão	450,00C	0,00
DAAE DEp Agua Esgoto Araraquara	83.383,64C	0,00
Metalurgica Guara Ltda	1.740,00C	0,00
Terwan Soluções Elet Ind.Com Ltda	7.500,00C	0,00
Prefeitura Municipal de Aparecida	57.558,55C	0,00
Fund Hemocentro Ribeirão Preto	103.669,01C	0,00
Prefeitura Munic Guaratingueta	72.656,77C	0,00
Serviços Municipal de Água e EsgotoSEMAE	111.825,03C	0,00
Dep. de estradas de Rodagem do Est SP	38.000,00C	0,00
Prefeitura Municipal Sao Luiz Paraitinga	5.231,76C	0,00
Município de Aiagoa	25.009,26C	0,00
Município de Jaguariuna	44.380,93C	0,00
Município de Lindoia	130.108,29C	0,00
<b>Total</b>	<b>1.712.863,53C</b>	<b>867.482,08C</b>
<b>= Receita Liquida</b>	<b>1.712.863,53C</b>	<b>867.482,08C</b>
<b>(-) Custos</b>		
Compras à Prazo	3.944,66D	0,00
Material Aplicada na Obra	82.099,16D	3.765,45D
Material de Uso e Consumo	7.429,21D	286,88D
Obra N Senhora Gloria-Fazenda Esperança	98.011,73D	21.974,00D
Obra Prefeitura Munic Lorena	0,00	26.853,57D
Obra UNESP-Campus Botucatu-Faculd Cienci	27.081,45D	57.106,09D
Obra UNESP FEG	61.107,33D	3.045,00D
Obra Prefeitura Itamonte	0,00	23.434,69D
Obra UNESP Jaboticabal	11.258,90D	31.064,78D
Obra UNESP - Sao Vicente	13.750,32D	0,00
Obra SEMAE	7.002,68D	0,00
Obra DAE Araraquara	7.467,20D	0,00
Obra Santos	251.842,68D	0,00
Obra Mun. de Lindoia	61.789,28D	0,00
Salarios e Ferias	1.897,05D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	156,23D	4.226,45D
Contribuições Sociais	0,00	5.178,11D
Salarios e Ferias	6.202,33D	11.813,62D
Fundo de Garantia Tempo Serviço	600,92D	1.820,11D
Contribuições Sociais	83,07D	1.721,18D
Salarios e Ferias	12.723,45D	9.782,00D

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 25092-000 (LINDOIA) E TABELADO DE NOTAS - Contato: (13) 46.3796  
 R. Frederico de Sá, 115 - Centro - Lindoia - SP - CEP: 13240-000 - Fone: (13) 46.3796

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8955/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato, à referência e validade. Dou fé!

**Cód. Autenticação: 83301005180938390154-2; Data: 10/05/2018 09:46:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX30486-0MWR  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Dr. Roberto Casagrande  
 Contador

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.rs.br>

000087



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
 CNPJ: 18.936.968/0001-90  
 Período: 01/01 a 31/12

## Demonstração do Resultado do Exercício

	2017	2016
Fundo de Garantia Tempo Serviço	1.148,68 D	1.016,57 D
Contribuições Sociais	0,00	291,49 D
Salários e Ferias	0,00	103,05 D
Fundo de Garantia Tempo Serviço	0,00	1.771,62 D
Contribuições Sociais	0,00	2.573,45 D
Salários e Ferias	0,00	742,33 D
Fundo de Garantia Tempo Serviço	0,00	279,44 D
Contribuições Sociais	0,00	254,03 D
Salários e Ferias	10.607,64 D	3.462,16 D
Fundo de Garantia Tempo Serviço	851,06 D	276,80 D
Contribuições Sociais	0,00	0,96 D
Salários e Ferias	9.593,58 D	3.308,17 D
Fundo de Garantia Tempo Serviço	767,51 D	264,96 D
Contribuições Sociais	0,00	3,61 D
Salários e Ferias	101,83 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	8,14 D	1.720,24 D
Contribuição Sociais	0,00	1.962,92 D
Salários e Ferias	4.707,48 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	376,59 D	3.385,33 D
Contribuição Sociais	0,00	3.755,05 D
Aluguel	450,00 D	0,00
Salários e Ferias	20.066,09 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	1.808,48 D	1.406,86 D
Contribuições Sociais	0,00	1.534,07 D
Salários e Ferias	26.329,83 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	2.405,14 D	0,00
Contribuições Sociais	14,91 D	0,00
Locação	8.870,00 D	0,00
Aluguel	2.800,00 D	0,00
Salários e Ferias	12.306,02 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	984,45 D	0,00
Salários e Ferias	5.624,21 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	598,72 D	0,00
Salários e Ferias	2.980,30 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	238,37 D	0,00
Salários e Ferias	5.554,28 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	581,07 D	0,00
Contribuições Sociais	17,14 D	0,00
Salários e Ferias	247,55 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	19,80 D	0,00
Salários e Ferias	640,69 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	51,27 D	0,00
Salários e Ferias	790,55 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	63,24 D	0,00
Salários e Ferias	387,19 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	32,24 D	0,00
Salários e Ferias	4.732,51 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	523,32 D	0,00
Salários e Ferias	1.363,77 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo Serviço	109,12 D	0,00
Salários e Ferias	2.110,79 D	0,00





Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
 CNPJ: 18.936.968/0001-90  
 Período: 01/01 a 31/12

Folha 13

**Demonstração do Resultado do Exercício**

	2017	2016
Fundo de Garantia Tempo de Serviço	233,22 D	0,00
Contribuições Sociais	13,71 D	0,00
Salários e Ferias	851,26 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo de Serviço	105,21 D	0,00
Salários e Ferias	1.803,84 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo de Serviço	252,94 D	0,00
Contribuições Sociais	13,71 D	0,00
Salários e Ferias	1.261,43 D	0,00
Fundo de Garantia Tempo de Serviços	36,64 D	0,00
Contribuições Sociais	17,14 D	0,00
<b>Total.</b>	<b>792.903,31 D</b>	<b>230.185,04 D</b>
<b>= Lucro Bruto</b>	<b>919.960,22 C</b>	<b>637.297,04 C</b>
<b>(-) Despesas Administrativas</b>		
Pro-Labore	61.842,00 D	10.560,00 D
Salários e Ferias	205.604,03 D	195.883,98 D
Fundo de Garantia Tempo Serviço	18.096,30 D	6.722,55 D
impresso Material de Expediente	142,62 D	0,00
Taxas e Licenças Diversas	8.575,01 D	1.740,54 D
Multas Diversas	1.873,92 D	0,00
Serviços de Terceiros	20.958,70 D	0,00
Seguros Contratados	2.795,67 D	3.077,40 D
Despesas Diversas	5.294,12 D	1.121,38 D
Luz	0,00	663,23 D
Telefone	1.856,25 D	497,39 D
Contribuição Assistencial	672,45 D	35,47 D
Despesas com Refeição	5.676,69 D	0,00
Despesas c/ Viagem	10.857,34 D	0,00
Despesas c/ correios	45,80 D	0,00
<b>Total.</b>	<b>344.290,90 D</b>	<b>220.301,74 D</b>
<b>(-) Despesas com Vendas</b>		
imposto s/ Serviços	72.588,62 D	20.142,37 D
Simplex Nacional	62.301,88 D	40.732,55 D
<b>Total.</b>	<b>134.890,50 D</b>	<b>60.874,92 D</b>
<b>(-) Despesas Financeiras</b>		
Juros Passivos	22.999,10 D	201,67 D
Despesas Bancarias	7.315,49 D	808,10 D
<b>Total.</b>	<b>30.314,59 D</b>	<b>1.009,77 D</b>
<b>= Lucro Operacional</b>	<b>410.465,23 C</b>	<b>355.110,61 C</b>
<b>(+) Outras Receitas</b>		
Santander	0,79 C	0,00
<b>Total</b>	<b>0,79 C</b>	<b>0,00</b>
<b>= Lucro Líquido antes C.S.</b>	<b>410.465,02 C</b>	<b>355.110,61 C</b>
<b>= Lucro Líquido antes I.R.</b>	<b>410.465,02 C</b>	<b>355.110,61 C</b>
<b>= Lucro</b>	<b>410.465,02 C</b>	<b>355.110,61 C</b>
<b>= Lucro Líquido do Período</b>	<b>410.465,02 C</b>	<b>355.110,61 C</b>

Guaratinguetá, 31 de dezembro de 2017.

*One*

*M*

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.378-0  
 Rua Estrelas, 9.224/2056 - Jardim - São João do Rio Preto - SP - CEP: 13.205-000 - Fone: (13) 3333-1111

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VºP, 41 e 52 da Lei Federal 8.966/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.224/2006 adotados a presente escritura digitalizada, respeitando fed da documentação apresentada e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83301005180938390154-4; Data: 10/05/2018 09:46:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30484-0CCV;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000029



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.936.968/0001-90

Período: 01/01 a 31/12

Folha 140

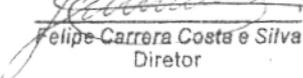
Demonstração do Resultado do Exercício

2017

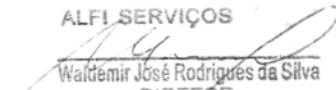
2016

  
CONTABILISTA  
BEATRIZ DOS SANTOS FILHO BOXINI  
CRC/SP 13827 O-1

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP

  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS

  
Waldemir José Rodrigues da Silva  
DIRETOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIATO DE NOTAS - Código CA186208-0  
R. Leopoldo de Almeida, 205 - Jd. São João, São José do Barreiro - SP - CEP: 13212-000 - Fone: (13) 3321-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 22.123/09, adotando a presente imagem digitalizada, impressão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83301005180938390154-5; Data: 10/05/2018 09:46:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX304R3-DFPH;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000000



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

Folha: 141

CNPJ: 18.936.968/0001-90

Período: 01/01 a 31/12

## Balanco Patrimonial

ATIVO	2017	2016
Ativo	809.230,84	550.907,75
Circulante	734.230,84	475.907,75
Disponível	668.884,75	459.466,65
Numerario	668.884,75	440.906,39
Caixa	668.884,75	440.906,39
Bancos C/Movimento	0,00	17.175,09
Banco do Brasil	0,00	17.175,09
Aplicação Financeira	0,00	1.385,17
Aplicação BB Renda Fixa 500	0,00	1.385,17
Realizavel a Curto Prazo	65.346,09	16.441,10
INSS Retido s/ Serviço	65.346,09	16.441,10
INSS retido s/ Serviço - Lei 9.711/98	65.346,09	16.441,10
Permanente	75.000,00	75.000,00
Imobilizado	75.000,00	75.000,00
Móveis e Utensílios	3.500,00	3.500,00
Móveis e Utensílios	3.500,00	3.500,00
Veículos	71.500,00	71.500,00
Veículos	71.500,00	71.500,00
PASSIVO	2017	2016
Passivo	809.230,84	550.907,75
Circulante	108.672,24	60.814,17
Efetivas	108.672,24	60.814,17
Fornecedores	66.514,19	54.914,10
Humitel Ind e Com de Mat Eletricos Ltda	0,00	5.544,80
GDRW Com de Metais Não Ferrosos Ltda	0,00	1.358,25
D M P Equipamentos Ltda	0,00	3.945,75
Joining Comercio Eletrico Ltda	0,00	10.179,97
Phaynell do Brasil Ltda	0,00	3.387,92
Matelbrás Mat. Eletricos Brasil Ltda	0,00	1.951,20
Polifios Cabos e Eletricos Ltda	0,00	7.366,21
Ind de Transforma Eletr Rio Preto Ltda	0,00	21.200,00
Coreval Com Mat Eletr Ltda	301,18	0,00
Sales e Samuel Materiais de Construção	609,48	0,00
Romagnole Produtos Eletricos S.A	24.800,00	0,00
Comercial Eletr Arcanduva Ltda	1.063,33	0,00
Rodrigo Marcatti Materiais Eletr Ltda	19.544,80	0,00
Tecnowatt Iluminação Ltda	20.195,40	0,00
Obrigações Trabalhistas	3.510,77	1.753,32
Contribuição Sindical a Pagar	57,41	0,00
FGTS a Pagar	3.453,36	1.753,32
Obrigações Tributarias	4.151,63	4.146,75
Imposto de Renda Fonte	3.151,01	438,90
Simples a Pagar	0,00	3.707,85
Pis/Cofins/CSLL Fonte - 5952	1.000,62	0,00
Outras Obrigações	34.495,65	0,00
Banco do Brasil	16.434,69	0,00
Santander	18.060,96	0,00
Patrimonio Líquido	700.558,60	490.093,58
Capital Social	100.000,00	100.000,00
Integralizado	100.000,00	100.000,00
Capital	100.000,00	100.000,00
Reservas	600.558,60	390.093,58



000091



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 18.936.968/0001-90  
Período: 01/01 a 31/12

Folha 142

**Balanco Patrimonial**

Lucros / Prejuizos Acumulados	600.558,60	390.093,56
Lucros Acumulados	600.558,60	390.093,56

Guaratinguetá, 31 de dezembro de 2017

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 809.230,84 (oitocentos e nove mil, duzentos e trinta Reais e oitenta e quatro Centavos)

CONTABILISTA

BEATRIZ DOS SANTOS FILHO BONINI  
CTCRC: 1SP113827/O-1

ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

*Handwritten signature of Felipe Carrera Costa e Silva*  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS

*Handwritten signature of Waldemar José Rodrigues da Silva*  
Waldemar José Rodrigues da Silva  
DIRETOR

*Handwritten signature*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Campo C.N. 06.876-0  
R. Nelson Azevedo, 105 - Fone: 3634-2000 - Fone/Fax: 3634-2000 - CEP: 13.200-000 - São José do Barreiro, SP

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R, D e 11º e 12º da Lei Estadual 5.505/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizamos a impressão de imagens digitais, garantindo sua fidelidade do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83301005180938390154-7; Data: 10/05/2018 09:46:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30481-19VU4  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Prof. Valter de Menezes Gonçalves  
11466 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

000092



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
 CNPJ 18.936.968/0001-90  
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 143

Demonstração dos Lucros/ Prejuízos Acumulados

2016

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo Inicial do Exercício <i>Lucro</i>	34.982,97
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+)	Reversões de Reservas	0,00
	Reservas de Contingência	0,00
	Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	355.110,61
(-)	Transferências para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
=	Lucro acumulado <i>Lucro</i>	390.093,58

2017

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo Inicial do Exercício <i>Lucro</i>	390.093,58
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+)	Reversões de Reservas	0,00
	Reservas de Contingência	0,00
	Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	410.465,02
(-)	Transferências para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	200.000,00
=	Lucro acumulado <i>Lucro</i>	600.558,60

GUARATINGUETA, 31 de Dezembro de 2017

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
*Handwritten Signature*  
 Felipe Carrera Costa e Silva  
 Diretor

*Handwritten Signature*  
 CONTABILISTA  
 BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI  
 CT CRC: 1SP113327/0-1

ALFI SERVIÇOS  
*Handwritten Signature*  
 Waldemir José Rodrigues da Silva  
 DIRETOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CNR DAS PESSOAS NATURAIS  
 TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876/0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º e 10º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII  
 do Lei Estadual 8.721/2008 autentico, na presença das partes, a presente cópia digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 83301005180938390154-8; Data: 10/05/2018 09:46:03  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30480-1S14;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,25  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: ALFESERVÇOS LTDA EPP  
 CNPJ: 18.936.968/0001-90  
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

Título	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Capital				Reservas de Avaliação			Reserva de Lucros Destinada Abaixo	Lucros Acumulados	Totais
	Capital Subscrito	A Realizar	Correção Monetária	Agio na Subscrição	Reserva em Tesouraria	Subvenção Investimento	De Ativos Próprios	De Ativos Controladores				
Saldo em 31/12/2016	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adquirição de ações próprias com reserva de agio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Baixa de ações próprias adquiridas com agio na subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subvenções - Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Constituição reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Baixa da reserva de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reversão e transferência de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atualização monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aumento de capital com reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desimpério do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saldo em 31/12/2017	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.465,02	

**RESERVA DE LUCROS**

	Legal		Estatutária	Lucros a Realizar		Reserva de Contingência		Retenção p/ Expansão	Totais
Saldo em 31/12/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão para lucros acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Destinação de parte do lucro líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Guaratiningueta, 31 de dezembro de 2017.

*[Handwritten signatures and initials]*



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 02504/0131 TABELIONATO DE NOTAS C/esc. Reg. CNJ 86.578-D  
 Av. Roberto Carlos Passos, 254 - Vila São José - Guaratiningueta - PA - CEP: 01.130-200 Fone: (11) 3333-3333

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº Art. 61 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 4º inc. III da Lei Estadual 4.721/2008, adotada em sessão do Conselho Municipal de Administração, esta certidão de autenticidade foi elaborada com fundamento no conteúdo digitalizado, e de acordo com as especificações requeridas, assinado e autenticado em 10/05/2018 09:46:03.

**Cód. Autenticação: 83301005180938390154-9; Data: 10/05/2018 09:46:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30479-SQ0T.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 18.936.968/0001-80

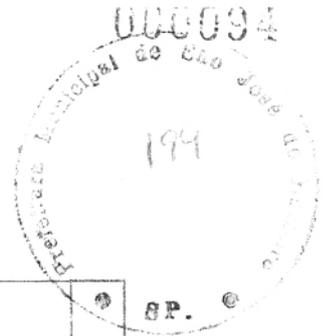
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CONTABILISTA  
BEATRIZ DAS NEVES FERREIRA RONI  
CPF/RG: 15PT13827-0-1

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
Felipe Garrera Costa e Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS  
Waldemir José Rodrigues da Silva  
DIRETOR



Handwritten signature and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.376-4  
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 83301005180938390154-10; Data: 10/05/2018 09:46:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30478-FKPX:  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
 CNPJ: 18.936.968/0001-90  
 Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 146

**Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**

Modo Direto

Fluxo de Caixa Originados de:	Valores em R\$
<b>Atividades Operacionais</b>	
Valores recebidos de clientes	0,00 C
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	0,00 C
<b>CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES</b>	
Tributos Pagos	0,00 C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários	
Recebimento por indenização de seguros	0,00 C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00 C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	0,00 C
<b>CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Atividades de Investimentos:</b>	
Compras de Imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/Cotas	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
<b>CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Atividades de Financiamentos:</b>	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00 C</b>
<b>REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>0,00 C</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO</b>	<b>550.907,75 D</b>
<b>DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO</b>	<b>809.230,84 D</b>
<b>Divulgações adicionais:</b>	
<b>Resultado do Período:</b>	<b>410.465,02 D</b>
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C
<b>Variações nos ativos e passivos</b>	
Redução em Contas a Receber	0,00 C
Redução nos Estoques	0,00 C
Aumento nas Despesas Antecipadas	
Redução em fornecedores e contas a Pagar	0,00 C
Redução na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
Redução em salários e encargos a pagar	0,00 C
Redução em provisão para contingências	0,00 C
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
<b>Total dos ajustes</b>	<b>0,00 C</b>
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:</b>	<b>410.465,02 D</b>

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CNJ 06.010-0  
 Endereço: Rua Manoel Antônio José Freire, 2115-250 V. Azevedo Bastos - Jd. Itaipava - São José do Rio Preto - SP

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VºP, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 83301005180938390154-11; Data: 10/05/2018 09:46:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30477-HMCM.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Dir. Valor do Menor Valor: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



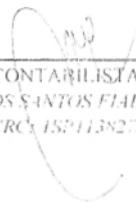
Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 18.936.968/0001-90  
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

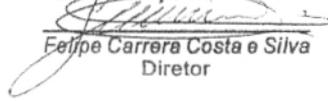
Folha 147

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

Guaratinguá, 31 de Dezembro de 2017.

  
CONTABILISTA  
BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI  
CTCRC 152113827/0-1

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS  
  
Waldemir José Rodrigues da Silva  
DIRETOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 66.879-8  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8951/1994 e Art. 6º Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
Cód. Autenticação: 83301005180938390154-12; Data: 10/05/2018 09:46:03  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AGX30476-F7VI;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,20  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

000097



Empresa: ALFI SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 18.936.968/0001-90  
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Página: 148

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017  
CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ALFI SERVIÇOS LTDA EPP, constituída por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida a Rua: Princesa Isabel nº 262 Bairro: Nova Guara na cidade Guaratinguetá estado de São Paulo, tem como atividade principal a exploração de serviços de instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, obras de acabamento da construção, serviços de pintura em geral, e demais obras de instalação em construção, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, constituída em 23/09/2013 registrado junto a JUCESP.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da empresa ALFI SERVIÇOS LTDA EPP do período compreendido entre 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1000 e ITG 1000. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa, foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em moeda brasileira o Real.

ATIVO

O Ativo Circulante é Composto pelas contas Caixa, Banco c/ movimento e as Aplicações financeiras.  
INSS retido s/ serviços de acordo com a Lei 9711/98 serão compensados durante o exercício de 2018.  
O Ativo Imobilizado é composto pelos Móveis e Utensílios que foram lançados pelo valor Original.

PASSIVO

Os Fornecedores existente no balanço corresponde a compra de materiais aplicado no serviços com o vencimento nos primeiros meses de 2018.  
As Obrigações Trabalhistas e Tributárias tem os vencimentos em Janeiro 2018.

PATRIMONIO LIQUIDO

O Capital Social da Empresa é proprio e totalmente integralizado em moeda corrente no País.  
E os Lucros Acumulados estão demonstrados no Diário.

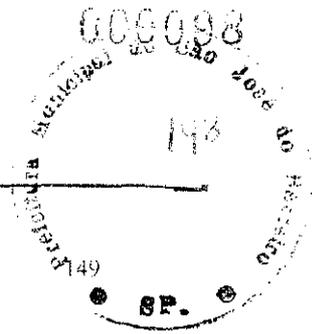
Guaratinguetá, 31 de dezembro de 2017.

BEATRIZ DOS SANTOS FIALHO BONINI  
C.R. - INSP 114827-0-1

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS  
  
Waldemar José Rodrigues da Silva  
DIRETOR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.319-0  
Autenticação Digital  
Documento com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V.P. 41 e 52 da Lei Federal 8.005/1994 e Art. 6º Inc. III da Lei Estadual 9.721/2006 autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 83301005180938390154-13; Data: 10/05/2018 09:46:03  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30475-F3NR; Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A  
Beatriz dos Santos Fialho Bonini  
CRC-SP/ISP 113.827/0-1  
Endereço: Rua São Francisco nº 394  
Cidade: Guaratinguetá  
Estado: São Paulo  
CEP: 12501-270

Prezada Senhora:

Eu, WALDEMIR JOSE RODRIGUES DA SILVA declaro, como administrador (a) e responsável legal da entidade ALFI SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 18.936.968/0001-90 que as informações relativas ao período base 2017 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaborações das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente a legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Competência, são controladas e validas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

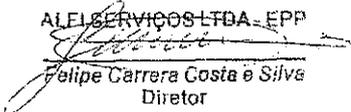
Além disso, declaramos que não temos conhecimentos de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

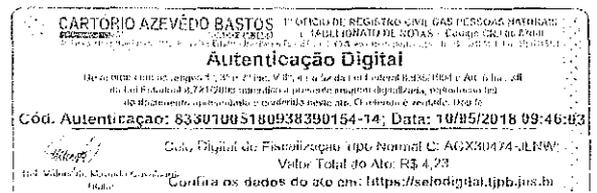
- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Guaratinguetá, 31 de Dezembro 2017

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
  
Felipe Carrera Costa e Silva  
Diretor

  
WALDEMIR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
CPF: 291.279.128-68





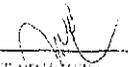
**TERMO DE ENCERRAMENTO**

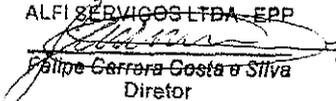
**DIÁRIO GERAL**

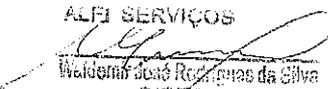
N. de Ordem: 2

O presente Livro Diário Geral possui 0150 folha numeradas do nº 01 ao nº 0150 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2017 a 31/12/2017 da sociedade empresária ALFI SERVIÇOS LTDA EPP.

Guaratinguetá, 31 de Dezembro de 2017.

  
CONTABILISTA  
BEATRIZ DOS SANTOS LULHO BONINI  
(CRC: 1SP/1322 O-1)

ALFI SERVIÇOS LTDA - EPP  
  
Felipe Gerra Costa Silva  
Diretor

ALFI SERVIÇOS  
  
Waldemar José Rodrigues da Silva  
DIRETOR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO EM BENS PESSOAIS RÁPIDO  
E MANUTENÇÃO DE BENS - Rua: 14 de Abril, 240  
Bairro: Vila São João - Guaratinguetá - SP - CEP: 13.200-000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 91º da Lei Federal 8.951/1995 e Art. 4º inc. II do Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente autenticação digital eletrônica, realizada em  
de acordo com o protocolo nº 22000124 de 10/05/2018, em São João do Rio Preto, SP.

**Cód. Autenticação: 83301005180938390154-15 - Data: 10/05/2018 09:46:03**

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX30473-RH722  
Valor Total do Ato: R\$ 4,22

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tiob.us.br>